O Regional JORNAL SEMANAL 56 anos

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 56 ..... Nº 2858
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 40 ..... Nº 1945
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 18 de Dezembro de 2016

DIPLOMADOS

Justiça Eleitoral faz Diplomação dos Eleitos nas Comarcas de Colorado, Mandaguaçu, Paranacity e Nova Esperança

Prefeito e Vice de Colorado não são diplomados

Página 8

Olivatti conquista recursos para reformar o Terminal Rodoviário e anuncia novos secretários

Moacir Olivatti e Rafael Kreling estiveram na última semana no escritório regional do Deputado Federal Rubens Bueno, em Campo Mourão, ocasião em que foram recebidos pelo Deputado, que confirmou repasse já para o início de 2017, no valor de R$ 250 mil reais, via emenda parlamentar, para a reforma do Terminal Rodoviário Interestadual, além deste projeto, são mais 11 Projetos já encaminhados para outros Parlamentares e órgão federal.

É a agilidade da iniciativa privada que fará a diferença na futura administração Olivatti e Kreling.

O futuro prefeito de Nova Esperança se fazia acompanhar do futuro vice prefeito, que estará à frente como Diretor da Pasta de Planejamento, Indústria e Comércio Rafael Kreling e da vereadora eleita, Nice Zacarias. Também estava presente o Secretário Estadual do Esporte e Turismo, Deputado Douglas Fabricio.

Além dos assessores já nomeados e anunciados, Olivatti confirma agora novos nomes para formação do secretariado municipal, são eles: Sueli Prandi para a Pasta da Secretária de Finanças; Antonio Aylton Basso na Secretária de Viação e Obras Públicas; Leudinéia Dias na Secretária da Educação; José Amarildo Ardenghi como Secretário da Agricultura e Meio Ambiente e Dalberto Toná como Secretário de Administração.

Voluntários organizam "Natal Iluminado Solidário" em Santo Inácio

Com o propósito de fazer que dezenas de famílias de Santo Inácio tenham o espírito de natal presente no dia 25 de dezembro, aconteceu na noite do dia 14 na Praça do Terminal Rodoviário o lançamento do "Natal Iluminado Solidário".

O evento foi organizado por um grupo de Voluntários formado por mais de 60 cidadãos de Santo Inácio, que prepararam para doação, brinquedos e balas para 1.500 crianças de até 10 anos de idade com a presença do "BOM VELHINHO" o Papai Noel que veio pelo caminho das estradas percorrido com o Grupo da Rota 69 de Colorado/Santo Inácio com sirene ligada, músicas natalinas, pelas ruas da cidade, anunciando a chegada do Papai Noel acompanhado de seus ajudantes voluntários que vieram dos quatro cantos da cidade para acompanhá-lo e assim, com suas "Renas de Ferro" e tomar o trenó no centro da praça, para abraçar as crianças que foram agraciadas com balas e brinquedos.

"A festa é um momento de lazer e quando as famílias retornam para casa, vão felizes porque sabemos que na realidade, muitos não possuem condições de oferecer um presente ao filho tão pequeno". Explicou um dos organizadores,

Se as pessoas ficarem indiferentes à realidade do próximo, os cidadãos com necessidades não poderão ter uma noite de Natal especial, por isso a importância das doações", finaliza o voluntario em nome do grupo.

SOLIDARIEDADE

Equipe Rasga Trilha de São Jorge do Ivaí

A Equipe Rasga Trilha de São Jorge do Ivaí, em uma demonstração de pura solidariedade e amor ao próximo, da mesma forma que atuou em anos passados, sendo este, o segundo ano para distribuir às crianças da APAE da Escola Especial Doutor Raul Martins, partilhando pequenas lembranças, como forma de tornar o natal dos alunos um pouco mais alegre e festivo, não somente com presentes, brinquedos e panetones, mas também com a presença física, levando atenção, carinho, ternura e amor, no ambiente onde vivem.

Como diz o ditado popular: "Ninguém tem tudo que nada possa receber e ninguém não tem nada que possa ofertar" ; os Trilheiros não se cansam de agradecer a Deus que permite tantas coisas durante o ano todo e entendem que essa partilha de vida é o mínimo que podem fazer para crianças tão especiais.

Outro objetivo é também fortalecer a parceria da APAE com os TRILHEIROS, que sempre se dispõem a colaborar nas ações junto da comunidade, numa atitude generosa de pessoas que se preocupam com os outros, que de certa forma alegra não somente os alunos, mas também seus familiares que se sentem valorizados a continuar dando o melhor de si.

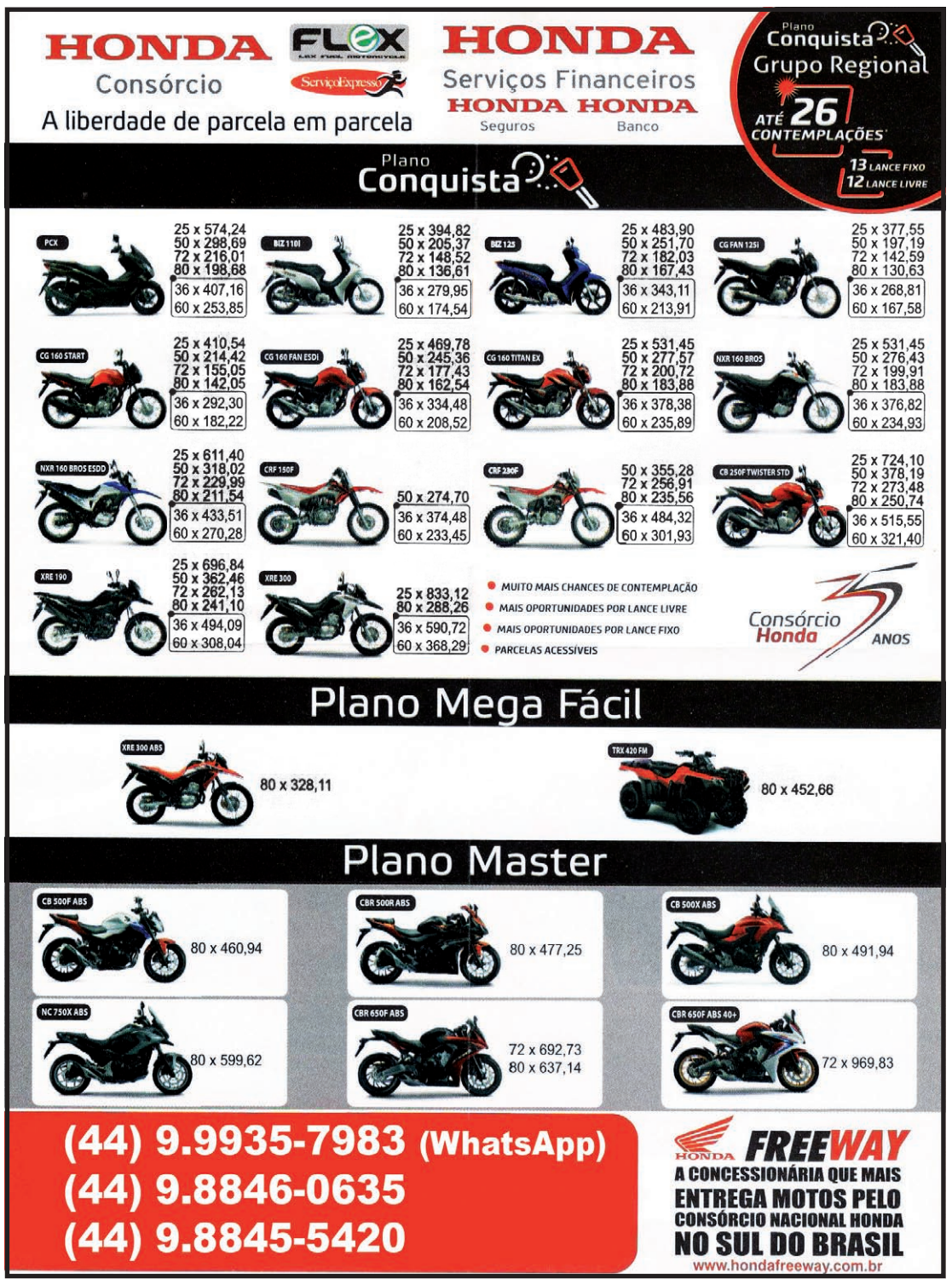

Paranapoema comemora o 52º Aniversário com grande Show e Sorteio de Prêmios

Página 9

Floraí 60 anos

Página 9

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ

APAE

CNPJ 06.222.971/0001-62
CNAS 0068/2006
e-mail: apae.itaguaje@hotmail.com

Rua 7 de Setembro, 612 - Fone (44) 3332-1009 - CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR

Ofício Nº 68/2016 Itaguajé, 14 de dezembro de 2016.

EXMO SR
JAIRO AUGUSTO PARRON
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
ITAGUAJÉ-PR

Assunto: Reformulação de Termo Aditivo

Exmo Senhor

Tem este a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a ALTERAÇÃO NO PLANO DE APLICAÇÃO/2016, referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaguajé e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itaguajé, totalizando R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos e colocamo-nos a disposição para eventuais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Simone Alves da Silva
Presidente da APAE

VII – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INICIO	TÉRMINO
1	O presente Convênio de Cooperação técnica e financeira efetiva-se de janeiro a dezembro de 2016, conforme o Plano de Trabalho proposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Prefeitura Municipal de Itaguajé.	02 de Janeiro de 2016	31 de Dezembro de 2016

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO – EXERCÍCIO 2016

1- Período de Janeiro a Dezembro de 2016

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO – EXERCÍCIO 2016

Período de Janeiro a Dezembro de 2016

Os recursos recebidos através da Prefeitura Municipal de Itaguajé – repasse financeiro do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaguajé e esta Entidade Mantenedora, serão destinados para pagamento de:

1:DESPESAS COM CUSTEIO:	VALOR
31.90.11.01- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 14.500,00
MATERIAL DE CONSUMO	**VALOR**
3.3.90.30.16 – Material de Expediente	R$ 3.000,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e produtos de higienização	
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 7.300,00
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos	R$ 570,00
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	____
3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados	R$ 1.000,00

TOTAL DESPESAS COM CUSTEIO	R$ 26.370,00
B: SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	VALOR
3.3.90.36.22 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 7.250,00
3.3.90.36.35 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	R$ 4.030,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R$11.280,00

C: SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	VALOR
3.3.90.39.58 - Serviços de telecomunicações	R$ 2.350,00
3.3.90.39.43 - Serviços de energia elétrica	R$ 6.200,00
3.3.90.39.44 - Serviços de água e esgoto	R$ 2.500,00
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	____
3.3.90.39.10 – Locação de Bens Móveis	R$ 1.000,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 12.050,00

D: DESPESAS COM INVESTIMENTO	VALOR
4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral	R$ 2.250,00
4.4.90.52.34 – Máquinas e utensílios e Equipamentos Diversos	R$ 2.050,00
4.4.90.52.24 - Equipamentos de Proteção Seg. e Socorro	____
TOTAL DESPESAS COM INVESTIMENTO	R$ 4.300,00

TOTAL GERAL DO PLANO DE APLICAÇÃO	VALOR: R$ 54.000,00

Simone Alves da Silva
CPF nº 103.875.479-99
Presidente - APAE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICIPIO DE ATALAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DOPARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - São aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2009, na forma do Acórdão de Parecer Prévio nº. 108/11, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, em 13 de dezembro de 2016.

Eduardo Sirote Borges
Presidente

Luis Carlos Candioto
1º. Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICIPIO DE ATALAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DOPARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - São aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2011, na forma do Acórdão de Parecer Prévio nº. 531/12, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, em 13 de dezembro de 2016.

Eduardo Sirote Borges
Presidente

Luis Carlos Candioto
1º Secretário

Súmula de Emissão de Renovação de Licença de Operação

JOÃO PAULO MARTINELLI BASSO recebeu do IAP a Licença Prévia nº 109768, para Avicultura de Corte. End. Fazenda Nossa Senhora Aparecida, S/N, Zona Rural, Nova Esperança - PR, em 04/04/2016.

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.471.001/0001-14
FONE/FAX (0**44) 313-1251
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

RESOLUÇÃO N°002/2016

Súmula: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 004/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz, a saber, que a Câmara Municipal, aprova a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O art. 3º da Resolução nº 004/2008 que fora alterado pela Resolução 004/2013 de 27 de maio do ano de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º - Para os fins dos artigos anteriores, fica criado na Diretoria de Controle Interno um cargo de provimento em comissão, símbolo CC-05, de Diretor de Controle Interno, sendo sua nomeação e exoneração a Cargo do Presidente da Câmara, com a anuência de 2/3 (dois terços) do Plenário da Casa, dentre os servidores de provimento efetivo do Município que satisfaçam os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 265/2008".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, 09 DE MOVEMBRO DE 2016.

Marcos Antônio Hipólito
Presidente

Anderson Andrade de Oliveira
Vice-Presidente

Donizete de Andrade
1º secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 125/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2016

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal n.º 047/2015 de 11/12/2015,

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento Geral do Município - SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.2.301 – Manutenção dos serviços adm. Do Samae.			
3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	2	1.000	10.600,00
3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	23	3.000	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**18.600,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o superávit financeiro no valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) e o cancelamento no valor de **R$ 10.600,00** (dez mil e seiscentos reais), a seguir.

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.2.301 – Manutenção dos serviços adm. Do Samae.			
3.3.90.14.00.00 – diárias - pessoal civil	4	1.000	4.300,00
3.3.90.30.00.00 – material de consumo	5	1.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00 – passagens e despesa com locomoção	6	1.000	2.000,00
3.3.90.36.00.00 – outros serviços de terceiro – pessoa física	7	1.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	8	1.000	300,00
3.3.90.47.00.00 – obrigações tributarias e contributivas	9	1.000	1.000,00
TOTAL DA CANCELAMENTO			**10.600,00**

Fonte superavit:	Detalhamento	Valor
3.000	Recursos livres	8.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do SAMAE

Ofício Circular nº 11/2016 Contb.

São Jorge do Ivaí, 30 de Novembro de 2016

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	10.11.2016	604.680,80
Idem	18.11.2016	58.531,43
Idem	30.11.2016	160.244,75
Salário Educação	16.11.2016	14.513,58
P.N.A.T.E.	08.11.2016	1.635,01
Royal Petro	14.11.2016	107,42
Fundeb	01 A 30.11.2016	192.048,21
Teto Epidemiológico	10.11.2016	2.162,25
P.A.B. Piso de Atenção Básica Fixa	04.11.2016	11.929,67
Programa Saúde Bucal	28.11.2016	2.230,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	28.11.2016	8.112,00
Programa Saúde da Família	28.11.2016	4.000,00
Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade	25.11.2016	4.400,00
Merenda	08.11.2016	7.122,00
F.N.A.S.B.L.G.B.F.	07.11.2016	1.430,00
I.T.R.	30.11.2016	6.708,70
Fundo Especial	25.11.2016	6.708,43
ICMS-Desoneração	30.11.2016	3.322,08

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda - PR
CNPJ 09.528.435/0001-88

RPPS - JARDIM OLINDA

Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras, Administradores e Gestores de Fundos de Investimentos.

Processo Administrativo nº 001/2016

AVISO

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA – PR comunica aos interessados que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras, Administradores e Gestores de Fundos de Investimentos, nos seguintes termos:

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras, Administradores e Gestores de Fundos de Investimentos que estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, observando-se integralmente as Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, as Leis Federais e Estaduais de Licitações e Contratos.

Edital: Os interessados poderão efetuar a retirada deste Edital de Credenciamento na sede do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA – PR, sito à Avenida Siqueira Campos, 1042, ou solicitá-lo pelo endereço eletrônico fundo@jardimolinda.pr.gov.pr.

Entrega da Documentação: Os documentos solicitados no presente Edital deverão ser entregues na sede do RPPS - JARDIM OLINDA, aos cuidados do Diretor Presidente Sr. **Manoel Rodrigues da Silva**, na Avenida Siqueira Campos, 1042, CEP: 87.690-000, Jardim Olinda (PR), ou por correspondência registrada neste endereço, no período de **12 a 31 de janeiro de 2017,** no horário das **08h00min horas às 17h00min,** em dias de expediente.

Jardim Olinda, 12 de Dezembro 2016.

Manoel Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente do RPPS - JARDIM OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Resumo de Ata de Registro de Preços Nº 22/2016

DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, portador da cédula de identidade - RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antônio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

CONTRATADA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI - ME, com sede na Manoel Ribas, 1244 - CEP **87704-000** – Centro – **Paranavaí**-PR, inscrita no CNPJ Nº 21.056.639/0001-69, representada neste ato pela Sra. **DANUBIA RÚBIRA DE ALENCAR ARRAIS RASMUSSEN** – SÓCIA-PROPRIETÁRIA, portador da cédula de identidade RG Nº **11.137.438-4**/SSP-PR e CPF Nº **073.655.659-18**, denominada CONTRATADA.

OBJETO: Possível aquisição de aquisição por parte da CONTRATANTE, de Material Elétrico, no atendimento as necessidades administrativas dos Departamentos de Divisão de Iluminação Pública e Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através de transferências bancárias. Ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.002.15.452.0006.2702 3.3.90.30.00.00;

VALOR TOTAL R$	
LOTE ÚNICO	R$ 20.004,75

Contrato válido até 31 de dezembro de 2016.

FORO: Comarca de Paranacity-PR.

Inajá, 15 de novembro de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DANUBIA RÚBIRA DE ALENCAR ARRAIS RASMUSSEN
SÓCIA/PROPRIETÁRIA
FORNECEDOR

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENSIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do processo licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial, com registro de preços Nº 022/2016, para a possível aquisição de material elétrico, destinado ao atendimento da Administração Municipal, conforme listados em edital, em favor de:

CONTRATADA	LOTE	VALOR TOTAL R$
CAPEL ELÉTRICA EIRELI - ME	ÚNICO	R$ 20.004,75 (vinte mil e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Em 15 de dezembro de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº0136/2016

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito ofuncionário, **NIVALDO FAUSTINO DOS SANTOS,**portador do CPF Nº198.766.459-00,RG Nº.1334700 PR,**FISCAL DE TRIBUTOS,**no período de aquisitivo de 01.01.2015à 01.01.2016,a partir de 16 de dezembro de 2016., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 12 de dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2016

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Uniflor, para o exercício financeiro de 2016.

DATA: 12 de dezembro de 2016.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial com o estabelecido pela **Lei Municipal nº 1085 de 04 de dezembro de 2015 – LOA/2016.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Atendimento ao Processo Legislativo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
00015	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.000,00
00025	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 1.000,00
00055	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	R$ 14.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), posto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos do CANCELAMENTO das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Atendimento ao Processo Legislativo	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00
00045	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
00050	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	R$ 14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, 12 de dezembro de 2016.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR – CRC PR 057267/O-6

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Câmara Municipal de Santa Inês

CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº007/16

SÚMULA: APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.012.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovada as Contas do Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2.012.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2.016.

MARCOS ANTONIO HIPÓLITO
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

DONIZETE DE ANDRADE
-2º SECRETÁRIO-

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 103/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de orientar o recesso para comemoração das festas de final de ano, Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica considerado RECESSO ADMINISTRATIVO as atividades das Secretárias e Órgãos da Prefeitura Municipal, no período de 20 a 30 de Dezembro, permitindo atividades internas de Setores para organização de serviços, arquivos de papeis e documentos pendentes etc.

Art. 2º) – Os serviços de caráter essencial e urgente como o atendimento à Saúde, Coleta de Lixo, Vigilância, Cemitério, Matadouro, GTÁS etc, serão mantidos em funcionamento sob o regime de Plantão, devendo as Secretárias disciplinar as atividades fixando aviso ao publico orientando-os à respeito dos serviços, inclusive com numero de telefone para o atendimento.

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 13 de Dezembro de 2.016

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

DECRETO Nº. 104/2016

Sumula: Dispõe sobre declaração de bens móveis servíveis e inservíveis do Município Itaguajé para efeito de registro patrimonial dos servíveis e de baixa Patrimonial dos inservíveis;

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei;

Considerando que laudo de constatação verificou que os bens patrimoniais constantes do anexo I a este Decreto foram julgados servíveis e que os bens constantes do Anexo II foram julgados inservíveis, ociosos, irrecuperáveis para a Administração Municipal;

Considerando que referidos bens, quando passiveis de reparação ou conserto tem custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;

Considerando que o balanço patrimonial deve refletir a exata situação dos bens Municipais de uso contínuo.

DECRETA:

Art. 1º) – Ficam declarados como servíveis para a Administração Municipal os bens constantes do Anexo I para efeito de registro patrimonial e como inservíveis os bens relacionados no Anexo II para efeito de baixa do patrimônio;

Parágrafo Único – Os bens discriminados no Anexo II que não for possível de alienação poderão ser doados a entidades assistenciais devidamente constituídas no Município.

Art. 2º) – Fica autorizado a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 14 de Dezembro de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 50/2016, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 103/2016 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2016**	
Contratado: Steigenberg Terraplenagem – EIRELI – ME - CNPJ Nº 20.555.889/0001-80	**CNPJ: 20.555.889/0001-80**
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para a realização de serviços de horas máquinas com pá carregadeira para execução de terraplenagem na construção de barracões de frango na propriedade do Sr. Hélio Brondani, localizado na água dos Pinaffi e de serviços de recuperação da Estrada do Ranulfo, neste Município.	
Valor: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais)	
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2016	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 14 de Dezembro de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 145/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO A SER REALIZADO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO NATAL LUZ 2016.
Duração: 31/12/2016

Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2016.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 14 de dezembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Nr.: 20/2016 - IL**
CNPJ: 76.282.672/0001-07 **RUA BELA VISTA, 1014** **C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR**	**Processo Administrativo: 163/2016** **Processo de Licitação: 155/2016** **Data do Processo: 14/12/2016**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 155/2016
b) Licitação Nr.: 20/2016-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 14/12/2016
e) Data da Adjudicação: 14/12/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO A SER REALIZADO NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2016, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO NATAL LUZ 2016.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003292 - ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP	1	0,0000	16.000,00
	1		16.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.068.3.3.90.39.00.00.00.00 (422) Saldo: 2.054,25

Ourizona, 14 de Dezembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 146/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA -ME
Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS E LETREIROS PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS NO MUNICIPIO DE OURIZONA
Duração: 31/12/2016

Valor: R$ 7.157,00 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais).
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2016.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 16 de Dezembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 71/2016 - PR**
CNPJ: 76.282.672/0001-07 **RUA BELA VISTA, 1014** **C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR**	**Processo Administrativo: 159/2016** **Processo de Licitação: 152/2016** **Data do Processo: 30/11/2016**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 152/2016
b) Licitação Nr.: 71/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/12/2016
e) Data da Adjudicação: 16/12/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: contratação de empresa para fornecimento de placas e letreiros em aço

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 000250 - BULMARPLAC IND. E COM. DE PLACAS	6	0,0000	7.157,00
	Total por Fornecedor:	6		7.157,00
	Total:	6		7.157,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (56), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (246), 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (375)

Ourizona, 16 de Dezembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2016

Partes: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí e Prodasp Informática Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.

Valor: R$ 2.151,15 (Dois mil cento e cinquenta e um reais e quinze centavos) mensais.

Vigência: 01 de Janeiro de 2017 até 01 de Janeiro de 2018.

São Jorge do Ivaí, 16 de dezembro de 2016.

Carlos Alberto Martins Guimarães
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI Nº 410/2016

SÚMULA - Estima a receita e fixa a despesa do município de Santa Inês, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º. Esta lei estima a receita do município de Santa Inês, para o exercício financeiro de 2017 no montante de R$. 17.454.620,60 (Dezessete Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos), menos R$ 2.195.825,00 de Deduções de Receita para a Formação do Fundeb, Receita Liquida R$ 15.258.795,60 (Quinze Milhões, Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos), e fixa a despesa em igual valor da Receita Liquida, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, o orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus órgãos e fundos da administração direta.

Parágrafo único. Integram a presente lei os seguintes anexos.

Anexo I – Demonstrativo receita e despesa;

Anexo II – Receitas segundo as categorias econômicas;

Anexo II – Despesas segundo as categorias econômicas;

Anexo III – Demonstrativo da despesa;

Anexo VI – Programa de Trabalho;

Anexo VII – Programa de trabalho de governo;

Anexo VIII – Demonstrativo despesa conf. vinculo;

Anexo IX – Demonstrativo despesa por função.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por decreto, nos termos do Art. 7º da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), aprovado pela Lei Municipal, LDO de nº 406 de 20 de junho de 2016, em seu Artigo 25º, das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Bem como criar fontes e elementos de despesa de acordo com o art. 43º e seus incisos da lei n. 4.230/64.

Parágrafo Primeiro - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder por Decreto, suplementações nas dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.

Parágrafo Segundo - Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art 3º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e Encargos Sociais, ficando, também autorizada a redistribuição das dotações de pessoal, nos termos do artigo 66, parágrafo único da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência, Previdência, e em programadas relacionados à manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – destinados a suprir insuficiências em dotações de projetos e atividades decorrentes do efetivo recebimento de recursos a eles legalmente vinculados, conforme estabelece o Artigo 8°, parágrafo único, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;

VI – abertos pela transposição de elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica e na mesma unidade administrativa.

VII – criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividade/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei.

Art. 4º. Acompanham a presente lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos treze dias do mês de dezembro de 2016.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

LEI Nº 411/2016

Súmula: Define o modo de uso e ocupação de bens imóveis e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aprovou e eu, Marcel Andre Regovichi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Ficam estabelecido que o uso e a ocupação das áreas de terras urbanas adiante descritas far-se-á sob a forma de condomínio fechado, destinado a formação de unidades imobiliárias destinadas ao lazer e à recreação:

"Lote de terras rural sob nº.35/36/36-A/37/38/39-B- REMANESCENTE, originado da subdivisão do lote nº. 35/36/36-A/37-38-39-B, com a área de 301.058,38 metros quadrados, ou sejam 12,4404 alqueires paulistas, situado na Gleba nº.06, da Colônia São Sebastião do Guarací, no Município de Santa Inês, desta Comarca, o qual está dentro das seguintes divisas e confrontações:- Com a Estrada (para Porto Antigo Taquaruçú) no rumo SO 27º40'56" NE, numa distância de 531,96 metros, com a estrada da Reserva, no rumo SE 55º56'10" NO, numa distância de 467,76 metros, com o lote nº. 35/36/36-A/37/38/39-A, nos seguintes rumos e distâncias: NE 76º01'21"SO com 24,26 metros; NE 31º01'21"SO com 160,10 metros; SE 58º38'39"NO com 52,00 metros; NE 31º01'21" SO com 387,36 metros; NO 46º14'08" SE com 322,34 metros, com o lote 35/36/36-A/37/38/39-B-1, no rumo SO 40º04'16" NE, numa distância de 118,95 metros finalmente ainda com o mesmo lote no rumo NO 49º55'43"SE numa distância de 237,11 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".

Lotes de Terras "B- Remanescente/A1".............. Área =83.500,00 m²

Inicia-se no marco 01, cravado na margem esquerda da Bacia de Acumulação da UHE de Taquaruçu e divisa com a Estrada Municipal. Deste segue confrontando com a Estrada Municipal no rumo NE 25º27'42" SW, numa distância de 53,55 metros, até encontrar o marco n.º 02. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Municipal, no rumo NE 64º30'06", numa distância de 234,56 metros, até encontrar o marco n.º 02A. Deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote "A" nos seguintes rumos e distâncias: SE 47º02'06" NW, numa distância de 143,96 metros até o marco n.º 02B, SW 44º00'42" NE, numa distância de 84,59 metros até o marco 02C e SE 45º59'18" NW, numa distância de 63,96 metros até encontrar o marco n.º 02D. Deste segue pela margem esquerda da Bacia de Acumulação da UHE de Taquaruçu por diversos rumos e distâncias, até encontrar o marco n.º01, ponto de partida da presente descrição.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de ocupação:
a) Só serão permitido uma unidade residencial por lote;
b) Construção residencial de no mínimo 69m² (sessenta e nove metros quadrados);
c) Taxa de ocupação máxima da construção residencial de 85% (oitenta e cinco por cento) da área do lote em questão;
d) recuo de frente mínimo no lote residencial de 3 (três) metros;
e) não serão permitidas residências com paredes externas de madeira, salvo casas pré-moldadas;
f) não serão permitidas residências móveis tais como barracas, trailers e motorhome instalados por definitivo;
g) Fica proibido transformar em residência contêineres e qualquer tipo de automóvel. Fica expressamente proibido o uso de sucatas de veículos, tais como ônibus, caçambas de caminhão, salvo trailer regulamentado, bem como habitação improvisada (barracos) com o fim de moradia, que por seu aspecto denigre a paisagem urbana;
h) Os terrenos não poderão ser utilizados como depósitos a céu aberto de entulhos, madeiras, sucatas e objetos abandonados;
i) Proibido qualquer edificação com materiais de reuso, tais como latas, telhas, partes de outros bens de consumo, inclusive nos muros limítrofes, que venham desvalorizar o loteamento, tais como barracos de tábuas e telhas usadas, ou madeira que não sejam de boa qualidade, devendo seguir ainda os padrões estipulados pelo Município de Santa Inês/PR;
j) Fica terminantemente proibida à criação de animais, salvo domésticos desde que o pequeno número, bem como o exercício de atividade agropecuária, na forma do código de postura, devendo referida imposição constar de contrato de transferência do imóvel, sob pena de responsabilidade solidária entre o loteador e o adquirente descumpridor;
l) Proibida qualquer atitude que provoque poluição visual;
m) Divisões laterais de arames sustentados por madeiras ou postinhos de concreto, somente será permitida com imediata plantação de um tipo de cerca viva, (Ex: sansão do campo, Hibisco, Pingo de Ouro etc.);
n) Obras de edificação não serão aprovadas caso se encostem aos dois lados do muro de divisa, será permitido em um dos lados sem a presença de janelas, alçapões, portas e qualquer outro tipo de abertura que se torne inconveniente;
o) Ficam proibidos sem a autorização previa por escrito da administração da PROMITENTE VENDEDORA, qualquer tipo de PLACA com anúncio, tendo ou não vínculos com o lote;
p) A PROMISSÁRIA COMPRADORA deverá seguir as normas de conduta estipuladas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/PR;
q) O PROMISSÁRIO COMPRADOR compromete- se a não explorar a extração de areia, cascalho ou de qualquer outro material existente no subsolo do terreno objeto do presente contrato, bem como não executar qualquer movimentação de terras ou obra que prejudique os terrenos vizinhos, principalmente no que corresponde o uso de água, que deverá ser plenamente preservado contra poluição visual, atmosférica ou do solo, com seu mau uso ou desvio das finalidades a que se destinam;
r) A pavimentação frontal do lote (calçadas) fica sob a responsabilidade do Promitente Comprador;
s) Fica completamente vedada a construção de barracos, mesmo que temporário, com lonas, chapa de madeira compensada (madeirites), latas ou qualquer material incompatível com normas de construção civil;
t) Os barracos de obra, quando construídos, deverão ser utilizados materiais adequados, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que os padrões e métodos construtivos específicos deverão constar do contrato de aquisição, submetidos à aprovação da Prefeitura Municipal;
u) O início das obras não terão autorização para se iniciar sem antes o projeto arquitetônico, que deverá passar pela aprovação por escrito da administração do loteamento para demais esclarecimentos, sem antes também a autorização por escrito aprovando a obra, mediante alvará da prefeitura e demais documentos necessários para este fim junto e incontestavelmente à certidão negativa de débitos da Águas Claras Participações Ltda;
v) Se faz necessário também para iniciar construção e/ ou implantação de benfeitorias no seu lote residencial desde que observadas às seguintes condições: comunicar (em), antecipadamente e por escrito, a PROMITENTE VENDEDORA, acerca da respectiva intenção, para que estas realizem a última verificação da localização do lote residencial prometido à venda.

x) as edificações deverão seguir as normas previstas na legislação municipal, incluindo-se o sistema de Esgotamento Sanitário adequado, convencionado com a Prefeitura Municipal, com no mínimo caixa de gordura, fossa séptica e sumidouro, contendo projeto devidamente assinado por técnico responsável, com emissão de ART, e também que seja facilitada a saída de uma forma que se adéqüe a uma futura rede de esgoto.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (13/12/2016).

Marcel Andre Regovichi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0140/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária**, ALESSANDRA APARECIDA DE MELO DOS ANJOS,** portadora do CPF Nº 044.532.169-55, RG Nº. 75038911-PR, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** no período de aquisitivo de 08.07.2015 à 07.07.2016, a partir de 03 de janeiro de 2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992**.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 12 de dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ALESSANDRA APARECIDA DE MELO DOS ANJOS
FUNCIONÁRIA

PORTARIA Nº 0149/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária**, ANTONIA BALBINO DA SILVA,** portadora do CPF Nº 975.840.539-04,RG Nº. 5.658.161-8 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** no período de aquisitivo de 31.07.2013 à 29.07.2014, a partir de 02 de janeiro de 2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992**.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 15 de dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ANTONIA BALBINO DA SILVA
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 0145/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **BERTINHO GOMES DE SOUZA,** portador do CPF Nº 020.809.219-67, RG Nº. 5.946.639-9 PR, **TECNICO VIGILANCIA SANITÁRIA,** no período de aquisitivo de 29.06.2014 á 28.06.2015, a partir de 05 de janeiro de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992**.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná , 13 de dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

BERTINHO GOMES DE SOUZA
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 0142/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **DANIELLY CRISTINY LOPES,** portadora do CPF Nº 024.256.239-65, RG Nº. 5.157.104-5 PR, **FISIOTERAPEUTA,** no período de aquisitivo de 30.07.2013 à 29.07.2014, a partir de 27 de dezembro de 2016., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992**.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 12 de dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DANIELLY CRISTINY LOPES
FUNCIONÁRIA

PORTARIA Nº 0147/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário**, DILSON MENDES DA SILVA,** portador do CPF Nº 779.596.808-25, RG Nº. 8083118 SP, VIGIA**,** no período de aquisitivo de 01.08.2015 à 31.07.2016, a partir de 01 de janeiro de 2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992**.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 14 de dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DILSON MENDES DA SILVA
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 0137/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **HEBANO CASSIO DE FARIAS,** portador do CPF Nº 037.251.919-99, RG Nº. 7.502.875-0 PR, **TECNICO DE ENFERMAGEM,** no período de aquisitivo de 30.01.2015 à 29.01.2016, a partir de 16 de dezembro de 2016., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992**.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 12 de dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

HEBANO CASSIO DE FARIAS
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 0143/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária**, JESSICA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora **CPF** nº 062.999.179-03, **RG** nº. 10358434-5– SSP PR, **, RECEPCIONISTA,** no período de aquisitivo de 07.04.2015 à 06.04.2016, a partir de 03 de janeiro de 2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992**.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 12 de dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA
FUNCIONÁRIA

PORTARIA Nº 0138/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **LIECI MARIA FERREIRA,** portadora do CPF Nº 058.994.159-32, RG Nº. 3.486.259-1 PR, **ZELADORA,** no período de aquisitivo de 30.09.2006 à 29.09.2007, a partir de 02 de janeiro de 2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992**.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 12 de dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

LIECI MARIA FERREIRA
FUNCIONÁRIA

PORTARIA Nº 0146/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **MARIA APARECIDA MIGUEL,** portadora do CPF Nº 038.956.558-05, RG Nº. 0.263.835-9 PR, **ZELADORA,** no período de aquisitivo de 01.05.2005 á 30.04.2006, a partir de 03 de janeiro de 2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992**.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 13 de dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA MIGUEL
FUNCIONÁRIA

PORTARIA Nº 0148/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária**, MARINALVA GALVÃO DE QUEIROZ,** portadora do CPF Nº 074.314.288-80, RG Nº. 4.090.608-8-PR**, ACS-AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** no período de aquisitivo de 31.07.2012 à 30.07.2013, a partir de 02 de janeiro de 2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992**.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 14 de dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MARINALVA GALVÃO QUEIROZ
FUNCIONÁRIA

PORTARIA Nº 0144/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária**, MARLENE DE OLIVEIRA CASTELÃO,** portadora do CPF Nº 128.329.478-83,RG Nº. 23253412-SP, **ENFERMEIRA CHEFE,** no período de aquisitivo de 01.03.2015 à 28.02.2016, a partir de 03 de Janeiro de 2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992**.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 12 de dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MARLENE DE OLIVEIRA CASTELÃO
FUNCIONÁRIA

PORTARIA Nº 0139/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **SAMUEL CANDIDO DA SILVA,** portador do CPF Nº 036.974.439-09, RG Nº. 7.770.162-1 PR, **MOTORISTA,** no período de aquisitivo de 21.10.2013 à 30.10.2014, a partir de 15 de dezembro de 2016., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992**.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 12 de dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

SAMUEL CANDIDO DA SILVA
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 0141/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária**, SILVANA MENDES DE LIMA,** portadora do CPF Nº 058.823.918-65,RG Nº. 19218604-PR, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** no período de aquisitivo de 01.05.2015 à 30.04.2016, a partir de 03 de Janeiro de 2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992**.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 12 de dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

SILVANA MENDES DE LIMA
FUNCIONÁRIA

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ANTONIA GUARIM SOBRINHA irá requerer ao IAP, Licença de Instalação, para Avicultura de Corte. End. Sítio Anjoca - Est. 50 Alqueires, Lt. 129-B da Matrícula Nº 7.392, Zona Rural, Flórida-PR, em 14/12/2016.

SÚMULA DE EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANTONIA GUARIM SOBRINHA recebeu do IAP a Licença Prévia Nº 118559, para Avicultura de Corte. End. Sítio Anjoca - Est. 50 Alqueires, Lt. 129-B da Matrícula Nº 7.392, Zona Rural, Flórida-PR em 29/11/2016.

Instituto de Previdência do Município de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ Nº 95.642.443/0001-92

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA JUNTAMENTE COM A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA TRATAR DA APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARTICIPANTES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2016.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, com início às nove horas e trinta minutos, na sede social do Instituto de Previdência Social do Município de Paranapoema, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Paranapoema, compareceram à reunião os senhores: João Bosco de Alencar, João dos Santos Costa e Maria Socorro Souza Bezerra. O Conselho Fiscal juntamente com os membros do Comitê de Investimentos, nomeados através da portaria nº 129/2016 do Instituto de Previdência Social do Município de Paranapoema, composto pelos seguintes membros: Luiz Alves Dos Santos (Diretor de Investimento), Marly Lopes Patriota (beneficiários do Instituto) e Danilo Henrique Bento (servidor efetivo). Responsáveis pela análise, processamento e julgamento das propostas. Analisaram a documentação protocolada pelo Banco do Brasil S/A do Município de Paranacity - PR. Em atendimento ao disposto no Edital de Credenciamento, item 3.1- Os quesitos analisados serão pontuados de forma a obter uma nota média de 0% a 100%, seguindo os subitens: Rating de Gestão de Qualidade (0% a 50%); Volume de Recursos Administrados (0% a 10%); Tempo de Atuação de Mercado (0% a 10%); Avaliação de Aderência dos Fundos assumidos pela gestão aos indicadores de desempenho (0% a 30%). Quanto ao Rating de Gestão de Qualidade (C.R) a BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários obteve ótima referencias das agências classificadoras Moody's Investors Service e Standard & Poor's. Obteve o rating MQ1 reflete a opinião da Moody's de que a gestora tem um ambiente de qualidade de gestão e controle excelente, acima do exigido MQ3 que indica que o gestor se classifica na extremidade inferior da categoria da avaliação designada. Também obteve o rating da Standard & Poor's AMP-1 muito forte esta classificação é atribuída a empresas de gestão de recursos de terceiros que mostrem práticas de gestão muito fortes, quando comparadas àquela s adotadas por outras empresas do segmento, acima do exigido AMP-3 boa esta classificação é atribuída a empresas de gestão de recursos de terceiros que mostrem práticas de gestão boas, quando comparadas àquelas adotadas por outras empresas do segmento. A BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários foi avaliada na média das avaliações das agencias com o percentual máximo de 50,00% no Rating de Gestão de Qualidade (C.R). Conforme relatórios anexos das agências. Quanto ao Volume de Recursos Administrados, comprovou-se o valor atualizado de R$ 669.185,4 milhões administrados, acima dos R$ 2.000,01 milhões exigidos para este percentual, obtendo a pontuação máxima de 10,00% quanto ao Volume de Recursos Administrados (C.V). Conforme relatório anexo obtido no site da AMBIMA Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Quanto ao critério para Tempo de Atuação de Mercado (C.T.), comprovou-se estar em atividade a mais de 10 anos, obtendo a pontuação máxima de 10,00%. Quanto aos Critérios para Avaliação de Aderência dos Fundos assumidos pela gestão aos indicadores de desempenho (C.A.), constatou-se nos dados gerais dos Fundos de Investimento sob administração/gestão por Classe de Fundo do Termo de Análise de Credenciamento uma elevada quantidade de fundos, relacionados a previdência, atribuindo-se uma pontuação de 15,00%. Para obtenção do Resultado Preliminar, utilizou-se a formula das somatórias dos resultados dos subitens representaram um nível de Índice de Qualidade de Gestão do Regime Próprio. **IQG – RP = C.R.+ C.V. + C.T. + C.A.** Onde: ***CR*** *= Critérios para Rating de Gestão de Qualidade,* ***CV*** *= Critérios para Volume de Recursos Administrado e* ***CT*** *= Critérios para Tempo de Atuação de Mercado.* Sendo **IQG – RP = 50,00% C.R.+ 10,00% C.V. + 10,00% C.T. + 15,00% C.A = 85,00%** (oitenta e cinco por cento) sendo considerado nível **IQG-RP1**. Esta instituição administradora/gestora classificada neste nível apresenta histórico consistente de risco e retorno, sendo considerada instituição com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresenta, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as empresas classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude. Depois de conferido os documentos o Comitê de Investimentos juntamente com os representantes do Conselho Fiscal, resolveram aprovar e homologar o resultado final do credenciamento, ficando credenciada a seguinte instituição financeira: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, para gerir as aplicações financeiras do Instituto de Previdência Social do Município de Paranapoema. Como nada mais houvesse a ser tratado, declaram-se encerrados os trabalhos e lavrar a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim Marly Lopes Patriota, beneficiária e Gestora do Instituto de Previdência Social do Município de Paranapoema e os demais presentes assinada.

Luiz Alves dos Santos
(Comitê de Investimentos)

João Bosco de Alencar
(Conselho Fiscal)

Marly Lopes Patriota
(Comitê de Investimentos)

João dos Santos.Costa
(Conselho Fiscal)

Danilo Henrique Bento
(Comitê de Investimentos)

Maria Socorro Souza Bezerra.
(Conselho Fiscal)

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná

** Elotech **
09/12/2016
Pág. 1/1

Exercício: 2016

Resolução nº 2/2016 de 09/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 542/2015 de 16/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.135,00 (quarenta e um mil cento e trinta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

32.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE PREVIDENCIA DE PARANAPOEMA	
32.110.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIARIO DE PARANAPOEMA	
32.110.09.272.0210.2.400.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INATIVOS	
1 - 3.1.90.01.00.00	02040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	41.135,00
		Total Suplementação:	**41.135,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

32.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE PREVIDENCIA DE PARANAPOEMA	
32.110.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIARIO DE PARANAPOEMA	
32.110.09.272.0210.2.401.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PENSIONISTAS	
2 - 3.1.90.03.00.00	02040	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.135,00
7 - 3.1.90.05.00.00	02040	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	40.000,00
		Total Redução:	**41.135,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.

MARLY LOPES PATRIOTA
PRESIDENTE RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 070/2016
DE 25 DE SETEMBRO DE 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1.º - ***Aposentar*** por idade e proporcional ao tempo de contribuição, a partir de 30 de setembro de 2016, a servidora **SELMA DOS SANTOS DE MOURA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.099.297-9/SSP-PR, Funcionária Pública Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na forma da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 43 da Lei Municipal 763/2009, com proventos mensais pela média salarial de R$ 665,18 conforme art. 68 da referida Lei Municipal.

Art. 2.º - Considerando o § 5.º, inc. I do art. 68 da Lei 763/2009, estipula os proventos mensais de aposentadoria ao valor do salário-mínimo vigente de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 25 DE SETEMBRO DE 2016.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 84 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL NO. 935, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015, SANCIONA O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.471,88 (Setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

08.000	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**			
08.004	**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL**			
08.004.082440017.2.805	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33771	R$	862,61
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33743	R$	325,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33770	R$	2.167,57
09.000	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
09.001.103010016.2.901	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33311	R$	4.279,86
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33316	R$	91,70
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33322	R$	1.875,48
10.000	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
10.001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
10.001.123610002.2.101	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33129	R$	66.887,09
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33124	R$	1.982,43
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33119	R$	0,14
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**78.471,88**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das fontes acima citadas, perfazendo o valor de R$ 78.471,88 (Setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Dezembro de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 050/2016

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2016

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Concede **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia medica, a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Luciane dos Santos Moreira	Professor	23/11/2016 a 23/01/2017

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 13 de dezembro de 2016.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2016

Pedro Carlos Ferreira de Melo, mui digno Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas.

E ainda, levando-se em consideração o contido no protocolo nº 79/16 e seus respectivos Pareceres formulados pela Consultoria Jurídica e Contábil deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

CONVERTER ao Servidor Julie Anderson Pettenazzi, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.391.476-4/Pr; lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Uniflor, no Cargo Efetivo de Escriturário, (03) três meses de Licença Prêmio por direito adquirido, em (01) um mês de salário do cargo efetivo de Escriturário, baseado na Lei Municipal nº 1001 de 12 de Dezembro de 2011, referente ao período/qüinqüênio de 01/08/2007 à 31/07/2012.

Determinar o empenho e pagamento na forma de indenização/Conversão de Salário na importância a ser percebida neste mês de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos (16) dezesseis dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

PEDRO CARLOS FERREI8RA DE MELO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

DECRETO LEGISLATIVO n.º 003/2016

Súmula: APROVA a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Ourizona/PR, exercício financeiro de 2012.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, representada por seus (as) Vereadores (as), APROVOU, e a Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização, recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e à aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2012.

Considerando ainda, o que dispõe o Art. 31, parágrafo segundo, da Constituição Federal de 1988, e, Art. 34, inciso VIII, da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ourizona, aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º -Fica aprovado o parecer prévio n.º 196/16, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo ao processo n.º 184245/13, com sua redação originária, assim sendo, fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Ourizona, relativa ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona/PR, em 14 de dezembro de 2016.

Alan Fabrício Nasrallah
Presidente

AdenilsonMaroldi
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº. 04/2016

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **AZOR AUGUSTO CICOTTI,**portador da Cédula de Identidade nº. 9.043.376-8 e CPF nº. 071.030.169-33, inscrito na OAB nº. 71.808, Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDÊNCIA**, da Câmara Municipal de Atalaia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 02/01/2017 à 01/02/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 15 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

Eduardo Sirote Borges
Presidente

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 506/16

Exonera funcionários com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.
D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar os funcionários comissionados abaixo relacionados, a partir do dia quinze do mês de dezembro de 2016.

Nome	Cargo	Símbolo	CPF
Aline Vendimiatti	Assessor- VI	CC-6	038.021.429-69
Azarias Silva de Lima	Gerente de Patrimônio	CC-3	270.258.881-68
Fabiana Rosseto	Gerente Administrativo	CC-2	049.715.439-02
Fátima Regima de Araújo	Assessor- VI	CC-6	916.871.879-91
Graciela Cavalcante da Silva	Assessor- VI	CC-6	054.992.339-00
Jeandre César Marini	Diretor de Transporte	CC-1	041.695.419-79
José Nivaldo Santana	Ouvidor Municipal	CC-4	387.923.979-72
Lucenir Aparecida Angelin	Assessor-V	CC-5	945.471.909-25
Luciano Prudêncio	Assessor-IV	CC-4	020.308.169-22
Lucimara de Lima Vasconcelos	Assessor-VI	CC-6	063.423.899-00
Marcelo Jerônimo da Silva	Gerente de Proteção Social Básica	CC-4	057.166.239-05
Marco Antonio Ferrari	Diretor de Transporte Escolar	CC-1	387.946.599-15
Maria Ap. do Nascimento Stavarengo	Assessor-VI	CC-6	081.246.629-24
Maria das Graças V. Alves de Souza	Assessor-VI	CC-6	132.732.278-18
Maria de Fátima Alves de S.Santana	Assessor-VI	CC-6	778.238.509-15
Maria Ezeli de Souza da Silva	Assessor-VI	CC-6	659.779.209-20
Maria José dos Santos Pereira	Assessor-VI	CC-6	938.675.659-53
Osmar Vieira da Silva	Assessor-III	CC-3	763.519.809-25
Roseli Marta Camossato de Aguiar	Assessor-VI	CC-6	755.805.789-20
Silmara de Oliveira Regoviche	Assessor-VI	CC-6	040.350.429-51
Tamara Salatti Guimarães	Assessor-VI	CC-6	081.655.459-57
Tatiana Ramos Pereira	Gerente de Planejamento	CC-3	030.600.459-33
Vanda de Souza Faustino	Assessor-VI	CC-6	026.975.279-07

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 15 de dezembro de 2016.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 507/16

Exonera Secretários Municipais e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.
D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar os Secretários Municipais abaixo relacionados, a partir do dia quinze do mês de dezembro de 2016.

Nome	Cargo	CPF
Geraldo Zampirolli	Secretário M. Administração	361.654.339-87
Gilmar Alves do Nascimento	Secretário M. Saneamento	818.825.489-49
José Carlos Mignaca	Secretario M. Obras, Transito e Urbanismo	778.100.589-91
Renata de Pádua	Secretário M. Assuntos Jurídicos	846.554.889-72

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 15 de dezembro de 2016.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº 024/2016

INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS PARA TOMADORES DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFeS, que deverá ser emitida pelo contribuinte por ocasião da prestação de serviços.

Art. 2º Considera-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFeS o documento gerado eletronicamente em sistema disponibilizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, conforme especificações definidas em regulamento.

Art. 3º Ficam obrigados à emissão da NFeS todos os prestadores de serviços, independentemente do valor da receita bruta anual de serviços.

§ 1º O Microempreendedor Individual, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, quando obrigados à emissão do documento fiscal, será através de NFeS.

§ 2º Os contribuintes obrigados à emissão da NFeS deverão colocar em local visível informativo sobre a nota fiscal eletrônica, conforme modelo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

§ 3º O cronograma de implantação para a emissão obrigatória da NFeS será definido pelo poder Executivo.

Art. 4º A NFeS será o meio definitivo de emissão do documento fiscal para os contribuintes que optarem espontaneamente ou forem obrigados à sua emissão.

Art. 5º Ficam proibidos de emitir NFeS:

I - os profissionais liberais e autônomos;

II - as empresas concessionárias de serviços públicos de telefonia, energia elétrica, água e esgoto;

III - as casas lotéricas;

IV - os estabelecimentos bancários oficiais e privados;

V - as caixas econômicas;

VI - as cooperativas de crédito;

VII - as distribuidoras de valores e títulos mobiliários;

Art. 6º Os contribuintes que não se enquadrarem na obrigação de emissão da NFeS, conforme dispõe o art. 3º, poderão optar espontaneamente pela emissão da NFeS, ficando sujeitos aos dispositivos desta lei e à sua regulamentação, assim como os obrigados, em caráter definitivo e irretratável.

Art. 7º Todos os contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão de NFeS passarão a recolher o ISS com base na receita efetiva dos serviços prestados, exceto os microempreendedores individuais - MEI, de que trata o § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, optantes pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI.

Art. 8º Os regimes especiais de emissão de documentos fiscais existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão da NFeS.

Art. 9º A emissão de NFeS constitui confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços - ISS incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência do recolhimento do imposto sujeita à cobrança administrativa e/ou judicial.

Art. 10 A não observância do estabelecido no art. 3º, bem como de qualquer dever instrumental imposto por esta lei e seu regulamento caracteriza-se como infração à legislação tributária, implicando ao infrator as seguintes penalidades:

I – falta de solicitação de acesso ao sistema de emissão da NFeS quando expressamente obrigado – multa no valor de R$200,00 (duzentos reais);

II – emissão de NFeS quando expressamente proibido – multa no valor de R$100,00 (cento reais), por NFeS emitida;

III – inexistência de informativo em local determinado pelo regulamento sobre a NFeS – multa no valor de R$200,00 (duzentos reais), por estabelecimento sem o informativo.

§ 1º Na reincidência será aplicada multa em dobro, e a cada reincidência subseqüente, aplicar-se-á multa correspondente à reincidência anterior acrescida de 100% (cem por cento) sobre o seu valor.

§ 2º Os valores previstos neste artigo, expressos em moeda corrente oficial, poderão ser atualizados por decreto do Poder Executivo, em consonância com o índice utilizado para atualização dos tributos municipais.

Art. 11 Esta lei será regulamentada em no máximo 30 dias, a partir de sua promulgação.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 16 de dezembro de 2016.

André Luis Bovo
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 54/2016

EMPRESA: GIOVANI FERNANDO ARTIOLI -ME - ATEN CAT,

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 125 PARQUE INDUSTRIAL III CEP 87650-000 Cruzeiro do Sul – Pr.

CNPJ: 11.386.835/0001-48

OBJETO: PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E MANUTENÇÃO MECÂNICA NOS VEÍCULOS CATERPILLAR MODELO 416E E 120K DA FROTA MUNICIPAL

VALOR: Sendo o Valor no montante de R$ 7.714,20 (Sete Mil Setecentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos)

Cruzeiro do Sul – PR, 16 de Dezembro de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2016

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA empresa **GIOVANI FERNANDO ARTIOLI – ME – ATEN CAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.386.835/0001-48, com sede na Rua Projetada, 125 – Parque Industrial III – Paranacity– Pr, neste ato representada pelo Senhor GIOVANI FERNANDO ARTIOLI, sócio administrador da empresa,

OBJETO Execução de Mão-De-Obra e Manutenção Mecânica nos veículos CATERPILLAR MODELO 416E e 120k da Frota Municipal:, objeto **da Dispensa 54/2016**, a saber:

	Descrição	Qtd	Vr unit.	Vl total
1	3330960 TIRA CATERPILLAR	04	83,00	332,00
2	1289654 TIRA CATERPILLAR	09	52,90	476,10
3	1990759 ANEL CATERPILLAR	02	68,90	137,80
4	3318538 RETENTOR CATERPILLAR	01	245,30	245,30
5	2097465RETENTOR CATERPILLAR	01	163,00	163,00
6	2385291 DISCO DE FREIO CATERPILLAR	06	330,00	1.980,00
7	2043080 TERMINAIS DE DIREÇÃO	02	390,00	780,00
8	SERVIÇO SER VIÇAR FREIO DE SERVIÇO (ABRIR AS DUAS CORNETAS DO DIFERENCIAL) SANAR VAZAMENTO NA PLANETÁRIA LE DIANTEIRO E SUBSTITUIR DOS TERMINAIS DE DIREÇÃO	30 HORAS	120,00	3.600,00
TOTAL				**7.714,20**

VALOR Pelo, o valor de **R$ 7.714,20 (Sete Mil Setecentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos).**

RECURSOS FINANCEIROS
078 – 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
082 – 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURÍDICA
093 – 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURÍDICA
121 – 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.00 –01000 – MATERIAL DE CONSUMO
122 – 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
148 – 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2016

- DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Paranacity.

Cruzeiro do Sul, 16 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Giovani Fernando Artioli – ME
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº11 Termo do contrato nº.29/2014, objetivando a Fornecimento dos combustíveis (Gasolina. Álcool e Diesel), destinado a abastecer os veículos da frota da prefeitura municipal.. decorrente de Pregão nº 3/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS MOURA DIAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.475.753/0001-28. aditivam o contrato na importância de R$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 13 de dezembro de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº12 Termo do contrato nº.29/2014, objetivando a Fornecimento dos combustíveis (Gasolina. Álcool e Diesel), destinado a abastecer os veículos da frota da prefeitura municipal.. decorrente de Pregão nº 3/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS MOURA DIAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.475.753/0001-28. aditivam o contrato com término 13/12/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 13 de dezembro de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº0150/2016

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **ROSA VIEIRA BARBOSA DA SILVA,**portadora do CPF Nº035.408.089-06,RG Nº.6.353.342-4 PR,**ZELADORA,**no período de aquisitivo de 02.05.2012 à 01.05.2013,a partir de 17.12.2016 à 17.01.2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 16 de dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ROSA VIEIRA BARBOSA DA SILVA
FUNCIONÁRIA

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

DECRETO Nº 48/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor do Município de Santo Inácio, autorizado pela Lei Municipal Nº 1172/2016.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela **Lei Municipal Nº 1172/2016,** um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 776.000,00 (Setecentos e setenta e seis mil reais)**, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor das Entidades Prefeitura Municipal de Santo Inácio e Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2008 – Manutenção da Assessoria Jurídica
00040 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 19.000,00
00045 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 500,00

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DIVISÃO DE PESSOAL
04.122.0002.2013 – Manutenção da Divisão de Pessoal
00150 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 16.000,00

04.122.0002.2014 – Manutenção de Aposentadorias, Pensões e Auxílios
00200 3.1.90.03.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Pensões do RPPS e do Militar 5.000,00

002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2010 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
00220 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 70.000,00
00225 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 16.000,00

003 – DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
04.124.0004.2027 – Manutenção da Divisão de Controle Interno
00280 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 1.500,00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
003 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.123.0002.02018 – Manutenção da Divisão de Contabilidade
00470 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 20.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0012.2055 – Manutenção da Divisão de Obras
00565 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 65.000,00
00570 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 11.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2031 – Manutenção Administrativa e Operacional do CRAS
00840 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 35.000,00

08.244.0006.2032 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
00880 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 7.000,00

003 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0018.2091 – Manutenção do Conselho Tutelar
01150 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 3.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2040 – Manutenção do Ensino Fundamental Através do FUNDEB
01375 3.1.90.11.00.00 101 Fundeb 60% – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil 309.000,00
01385 3.1.90.13.00.00 101 Fundeb 40% – Obrigações Patronais 30.000,00

12.365.0007.6041 – Manutenção da Educação Infantil
01530 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 92.000,00
01535 3.1.90.11.00.00 103 5% sobre Transf. Constit – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 10.000,00
01540 3.1.90.11.00.00 104 Demais Imp Vinc Educ – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 45.000,00
01545 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 16.000,00

002 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0008.2048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
01710 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant fixas – P Civil 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 776.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
00005 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 30.000,00
00010 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 16.000,00
00020 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 20.000,00
00025 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv Terceiros – P. Física 2.000,00
00035 4.4.90.52.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Equipamentos e Mat Permanente 5.000,00

002 – ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2008 – Manutenção da Divisão de Assessoria Jurídica
00070 4.4.90.52.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Equipamentos e Mat Permanente 2.000,00

003 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
04.121.0002.2009 – Manutenção da Divisão de Assessoria e Planejamento
00075 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 5.000,00
00080 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 10.000,00
04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria Geral
00115 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 6.000,00
00135 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv Terceiros – P. Física 7.000,00

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DIVISÃO DE PESSOAL
04.122.0002.2014 – Manutenção de Aposentadorias, Pensões e Auxílios
00205 3.1.90.03.00.00 551 Comp Regimes Previdenciários – Pensões do RPPS e do Militar 10.000,00

003 – DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
04.124.0004.2027 – Manutenção da Divisão de Controle Interno
00290 3.3.90.14.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Diárias – Pessoal Civil 4.000,00
00305 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv Terceiros – P. Física 2.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
001 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
04.122.0002.02017 – Manutenção da Divisão de Tributação
00360 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 18.000,00
00365 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 4.000,00
00380 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv Terceiros – P. Física 2.000,00

002 – DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.0002.2016 – Manutenção da Divisão de Tesouraria
00405 3.3.90.14.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Diárias – Pessoal Civil 4.000,00
00425 4.4.90.52.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Equipamentos e Mat Permanente 4.000,00

28.843.0005.0028 – Manutenção de Compromissos com a Dívida Pública
00430 3.2.90.21.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Juros Sobre a Dívida por Contrato 20.000,00

003 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2018 – Manutenção da Divisão de Contabilidade
00480 3.3.90.14.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Diárias – Pessoal Civil 6.000,00
00490 3.3.90.35.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Serviços de Consultoria 4.000,00

5 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0012.1059 – Construção e Readequação de Praças e Áreas de Lazer
00555 4.4.90.51.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obras e Instalações 9.000,00

15.451.0012.2055 – Manutenção da Divisão de Obras
00580 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 52.000,00
00625 4.4.90.51.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obras e Instalações 2.000,00
00630 4.4.90.52.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Equipamentos e Mat Permanente 4.000,00

18.543.0012.1060 – Construção de Galerias e Bocas Coletoras de Águas Pluviais
00635 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 4.000,00

25.451.0012.1061 – Ampliação e Readequação da Rede de Iluminação Pública Municipal
00645 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 4.000,00
002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2056 – Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal
00655 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 50.000,00
00660 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 50.000,00
00665 3.3.90.14.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Diárias – Pessoal Civil 4.000,00
00690 3.3.90.30.00.00 511 Taxas – Prestação de Serviços – Material de Consumo 38.000,00
00695 3.3.90.30.00.00 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Material de Consumo 15.000,00
00700 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv Terceiros – P. Física 40.000,00
00720 3.3.90.39.00.00 511 Taxas – Prestação de Serv – Outros Serv Terceiros – P. Jurídica 20.000,00
00725 3.3.90.39.00.00 512 CIDE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
00740 4.4.90.52.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Equipamentos e Mat Permanente 5.000,00

003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0012.2057 – Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
00745 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil 10.000,00
00750 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 20.000,00
00785 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) - Outros Serv Terceiros – P. Física 20.000,00
00795 3.3.90.39.00.00 507 COSIP – Outros Serv Terceiros – P Jurídica 80.000,00
00810 4.4.90.52.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Equipamentos e Mat Permanente 7.000,00

15.452.0012.2064 – Manutenção e Conservação do Cemitério e Capela Mortuária
00820 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv Terceiros – P. Física 10.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.1106 – Manutenção do Programa Vale Transporte Universitário
00835 3.3.90.48.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Aux. Financ. a P. Físicas 20.000,00

08.244.0006.2036 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
00920 3.3.90.14.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Diárias – Pessoal Civil 2.000,00
00925 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 5.000,00
00930 3.3.90.39.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv Terceiros – P Jurídica 3.000,00

08.244.0006.1105 – Aquisição de Veículo para Assistência Social
00990 4.4.90.52.00.00 501 Receitas de Alienação Ativos – Equipamento e Mat Permanente 15.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
01215 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 20.000,00
01220 3.1.90.16.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outras Despesas Variáveis – P Civil 4.000,00

12.361.0007.2045 – Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental
01405 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 10.000,00
01410 3.3.90.30.00.00 104 Demais Impostos Vinc Ed Básica – Material de Consumo 8.000,00

12.365.0007.1083 – Equipar Unidade Escolar da Educação Infantil
01500 4.4.90.52.00.00 107 Salário Educação – Equipamentos e Material Permanente 4.000,00
12.365.0007.2042 – Manutenção da Educação Infantil Através do FUNDEB
01520 3.1.90.13.00.00 102 Fundeb 40% - Obrigações Patronais 8.000,00

12.366.0007.2044 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
01625 3.1.90.11.00.00 101 Fundeb 60% - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00
01630 3.1.90.13.00.00 101 Fundeb 60% - Obrigações Patronais 7.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
22.661.0010.2053 – Promoção da Política Econômica e Industrial de Santo Inácio
01880 3.3.90.39.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv Terceiros – P Jurídica 30.000,00
TOTAL ANULADO R$ 776.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2016.

Santo Inácio, 15 de Dezembro 2016.
VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 49/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº. 1172/2016.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela **Lei Orçamentária Nº 1172/2016,** um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais),** para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO:
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2067 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
00090 3.1.90.11.00.00 303 Saúde – Receitas Vinculadas – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 195.000,00
00100 3.3.90.13.00.00 303 Saúde – Receitas Vinculadas – Obrigações Patronais 40.000,00

10.301.0015.2068 – Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO
00220 3.1.90.11.00.00 303 Saúde – Receitas Vinculadas – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 20.000,00
00230 3.3.90.13.00.00 001 Recursos do Tesouro (Desc) – Obrigações Patronais 6.000,00

10.301.0015.2069 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
00300 3.1.90.11.00.00 303 Saúde – Receitas Vinculadas – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 20.000,00
00310 3.3.90.13.00.00 001 Recursos do Tesouro (Desc) – Obrigações Patronais 5.000,00

10.301.0015.2070 – Manutenção do Programa Saúde da Família
00345 3.3.90.13.00.00 303 Saúde – Receitas Vinculadas – Obrigações Patronais 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 296.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2080 – Gestão do SUS – ações e Serviços de Saúde
00005 3.1.90.11.00.00 001 Recursos do Tesouro – Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil 14.000,00
00015 3.1.90.13.00.00 001 Recursos do Tesouro – Obrigações Patronais 2.000,00

10.301.0015.2067 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
00155 3.3.90.36.00.00 001 Recursos do Tesouro – Outros Serv Terceiros – Pessoa Física 28.000,00

10.301.0015.2070 – Manutenção do Programa Saúde da Família
00335 3.1.90.11.00.00 495 Atenção Básica – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 30.000,00

10.301.0017.2075 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
00400 3.1.90.11.00.00 495 Atenção Básica - Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil 38.000,00

10.302.0015.2076 – MAC – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
00435 3.3.70.41.00.00 303 Saúde – Receitas Vinc 15% - Contribuições 20.000,00
00450 3.3.90.30.00.00 496 Atenção de Média e Alta Complex – Material de Consumo 5.000,00
00465 3.3.90.39.00.00 496 Atenção de Média e Alta Complex – Outros Serv Terc – P Jurídica 9.000,00

10.303.0015.2077 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
00475 3.3.90.32.00.00 303 Saúde – Receitas Vinc 15% - Material, Bem ou Serviço p/ Dist Grat 100.000,00
00480 3.3.90.32.00.00 498 Assistência Farmacêutica - Material, Bem ou Serviço p/ Dist Grat 10.000,00

10.305.0016.2073 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – TFVS
00535 3.3.90.36.00.00 497 Vigilância em Saúde – Federal – Outros Serv Terceiros – P Física 40.000,00
TOTAL ANULADO R$ 296.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos a partir de 15 de dezembro de 2016.

Santo Inácio, 15 de Dezembro 2016.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1173/2016

SÚMULA: Torna urbana a área que abaixo especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Torna-se urbana a área de 3.471,30 m², objeto da matrícula 14.942 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado – PR, situada às margens da PR-340, no sentido Trevo para Lupionópolis.

Art. 2.º - Tendo em vista a ausência de infraestrutura que comporte loteamento e moradias naquele local, não haverá coleta de lixo e demais serviços públicos prestados para a área descrita no artigo 1º.

Parágrafo único: Os serviços públicos somente poderão ser prestados para esse lote, se assim o requerer o proprietário, após conclusão de toda a infraestrutura aprovada pelo Município com as exigências da Lei de Parcelamento de Solo e demais legislação aplicável aos loteamentos urbanos.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 16 de Dezembro de 2.016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

LEI Nº 1172/2016

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor do Município de Santo Inácio.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)**, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor das Entidades Prefeitura Municipal de Santo Inácio e Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, assim discriminado:

I – SUPLEMENTAÇÃO:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2008 – Manutenção da Assessoria Jurídica
00040 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 24.000,00
00045 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 500,00

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DIVISÃO DE PESSOAL
04.122.0002.2013 – Manutenção da Divisão de Pessoal
00150 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 16.000,00

04.122.0002.2014 – Manutenção de Aposentadorias, Pensões e Auxílios
00200 3.1.90.03.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Pensões do RPPS e do Militar 5.000,00

002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2010 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
00220 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 70.000,00
00225 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 18.000,00

003 – DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
04.124.0004.2027 – Manutenção da Divisão de Controle Interno
00280 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 1.500,00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
003 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.123.0002.02018 – Manutenção da Divisão de Contabilidade
00470 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 20.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0012.2055 – Manutenção da Divisão de Obras
00565 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 73.000,00
00570 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 11.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2031 – Manutenção Administrativa e Operacional do CRAS
00840 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 35.000,00

08.244.0006.2032 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
00880 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 7.000,00

003 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0018.2091 – Manutenção do Conselho Tutelar
01150 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 3.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
01200 3.1.90.11.00.00 103 5% sobre Transf. Constit – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil 116.000,00

12.361.0007.2040 – Manutenção do Ensino Fundamental Através do FUNDEB
01375 3.1.90.11.00.00 101 Fundeb 60% – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil 400.000,00
01385 3.1.90.13.00.00 101 Fundeb 40% – Obrigações Patronais 30.000,00

12.365.0007.6041 – Manutenção da Educação Infantil
01530 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 98.000,00
01535 3.1.90.11.00.00 103 5% sobre Transf. Constit – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 80.000,00
01540 3.1.90.11.00.00 104 Demais Imp Vinc Educ – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 45.000,00
01545 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 16.000,00

002 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0008.2048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
01710 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant fixas – P Civil 5.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2067 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
00090 3.1.90.11.00.00 303 Saúde – Receitas Vinculadas – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 250.000,00
00100 3.3.90.13.00.00 303 Saúde – Receitas Vinculadas – Obrigações Patronais 40.000,00

10.301.0015.2068 – Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO
00220 3.1.90.11.00.00 303 Saúde – Receitas Vinculadas – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 20.000,00
00230 3.3.90.13.00.00 001 Recursos do Tesouro (Desc) – Obrigações Patronais 6.000,00

10.301.0015.2069 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
00300 3.1.90.11.00.00 303 Saúde – Receitas Vinculadas – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 20.000,00
00310 3.3.90.13.00.00 001 Recursos do Tesouro (Desc) – Obrigações Patronais 5.000,00

10.301.0015.2070 – Manutenção do Programa Saúde da Família
00330 3.1.90.11.00.00 303 Saúde – Receitas Vinculadas – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 15.000,00
00345 3.3.90.13.00.00 303 Saúde – Receitas Vinculadas – Obrigações Patronais 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.440.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
00005 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 30.000,00
00010 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 16.000,00
00020 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 20.000,00
00025 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv Terceiros – P. Física 2.000,00
00035 4.4.90.52.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Equipamentos e Mat Permanente 5.000,00

002 – ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2008 – Manutenção da Divisão de Assessoria Jurídica
00070 4.4.90.52.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Equipamentos e Mat Permanente 2.000,00

003 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
04.121.0002.2009 – Manutenção da Divisão de Assessoria e Planejamento
00075 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 5.000,00
00080 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 10.000,00

04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria Geral
00115 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 6.000,00
00135 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv Terceiros – P. Física 7.000,00

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DIVISÃO DE PESSOAL
04.122.0002.2014 – Manutenção de Aposentadorias, Pensões e Auxílios
00205 3.1.90.03.00.00 551 Comp Regimes Previdenciários – Pensões do RPPS e do Militar 10.000,00

003 – DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
04.124.0004.2027 – Manutenção da Divisão de Controle Interno
00290 3.3.90.14.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Diárias – Pessoal Civil 4.000,00
00305 3.3.90.36.00.00 001 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv Terceiros – P. Física 2.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
001 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
04.122.0002.02017 – Manutenção da Divisão de Tributação
00360 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 18.000,00
00365 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 4.000,00
00380 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv Terceiros – P. Física 2.000,00

002 – DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.0002.2016 – Manutenção da Divisão de Tesouraria
00405 3.3.90.14.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Diárias – Pessoal Civil 4.000,00
00425 4.4.90.52.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Equipamentos e Mat Permanente 4.000,00
28.843.0005.0028 – Manutenção de Compromissos com a Dívida Pública
00430 3.2.90.21.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Juros Sobre a Dívida por Contrato 20.000,00

003 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2018 – Manutenção da Divisão de Contabilidade
00480 3.3.90.14.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Diárias – Pessoal Civil 6.000,00
00490 3.3.90.35.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Serviços de Consultoria 4.000,00

5 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0012.1058 – Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas e Calçadas
00540 3.3.90.39.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv Terceiros – P Jurídica 5.000,00

15.451.0012.1059 – Construção e Readequação de Praças e Áreas de Lazer
00555 4.4.90.51.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obras e Instalações 9.000,00

15.451.0012.2055 – Manutenção da Divisão de Obras
00580 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 60.000,00
00625 4.4.90.51.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obras e Instalações 2.000,00
00630 4.4.90.52.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Equipamentos e Mat Permanente 4.000,00

18.543.0012.1060 – Construção de Galerias e Bocas Coletoras de Águas Pluviais
00635 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 4.000,00

25.451.0012.1061 – Ampliação e Readequação da Rede de Iluminação Pública Municipal
00645 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 4.000,00

002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2056 – Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal
00655 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 50.000,00
00660 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 50.000,00
00665 3.3.90.14.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Diárias – Pessoal Civil 4.000,00
00690 3.3.90.30.00.00 511 Taxas – Prestação de Serviços – Material de Consumo 38.000,00
00695 3.3.90.30.00.00 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Material de Consumo 15.000,00
00700 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv Terceiros – P. Física 40.000,00
00720 3.3.90.39.00.00 511 Taxas – Prestação de Serv – Outros Serv Terceiros – P. Jurídica 20.000,00
00725 3.3.90.39.00.00 512 CIDE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
00740 4.4.90.52.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Equipamentos e Mat Permanente 5.000,00

003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0012.2057 – Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
00745 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil 10.000,00
00750 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 20.000,00
00785 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) - Outros Serv Terceiros – P. Física 20.000,00
00795 3.3.90.39.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) - Outros Serv Terceiros – P Jurídica 80.000,00
00810 4.4.90.52.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Equipamentos e Mat Permanente 7.000,00

15.452.0012.2064 – Manutenção e Conservação do Cemitério e Capela Mortuária
00820 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv Terceiros – P. Física 10.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – DIVISIÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.1106 – Manutenção do Programa Vale Transporte Universitário
00835 3.3.90.48.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Aux. Financ. a P. Físicas 20.000,00

08.244.0006.2036 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
00920 3.3.90.14.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Diárias – Pessoal Civil 2.000,00
00925 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 5.000,00
00930 3.3.90.39.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv Terceiros – P Jurídica 3.000,00

08.244.0006.1105 – Aquisição de Veículo para Assistência Social
00990 4.4.90.52.00.00 501 Receitas de Alienação Ativos – Equipamento e Mat Permanente 15.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.1084 – Equipar Unidade Escolar do Ensino Fundamental
01180 4.4.90.52.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Equipamentos e Mat Permanente 20.000,00
01185 4.4.90.52.00.00 107 Salário Educação – Equipamentos e Mat Permanente 10.000,00

12.361.0007.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
01215 3.1.90.13.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Patronais 20.000,00
01220 3.1.90.16.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outras Despesas Variáveis – P Civil 10.000,00
01255 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 50.000,00
01275 3.3.90.30.00.00 125 PDDE/FNDE – Material de Consumo 10.000,00
01280 3.3.90.32.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Mat Bem ou Serv Distr Gratuita 10.000,00
01285 3.3.90.32.00.00 104 Demais Impostos Vinc Ed Básica – Mat Bem ou Serv Distr Gratuita 10.000,00
01300 3.3.90.36.00.00 000 Recursos Odinários (livres) – Outros Serv Terceiros – P. Física 30.000,00
01365 4.4.90.52.00.00 105 Alienação de Ativos – Educ – Equipamentos e Mat Permanente 5.000,00
01370 4.4.90.52.00.00 107 Salário Educação – Equipamentos e Mat Permanente 10.000,00

12.361.0007.2045 – Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental
01405 3.3.90.30.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Material de Consumo 10.000,00
01410 3.3.90.30.00.00 104 Demais Impostos Vinc Ed Básica – Material de Consumo 10.000,00

12.365.0007.1083 – Equipar Unidade Escolar da Educação Infantil
01495 4.4.90.52.00.00 000 Recursos Odinários (livres) – Equipamentos e Mat Permanente 10.000,00
01500 4.4.90.52.00.00 107 Salário Educação – Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

12.365.0007.2042 – Manutenção da Educação Infantil Através do FUNDEB
01515 3.1.90.13.00.00 101 Fundeb 60% - Obrigações Patronais 85.000,00
01520 3.1.90.13.00.00 102 Fundeb 40% - Obrigações Patronais 29.000,00

12.366.0007.2044 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
01625 3.1.90.11.00.00 101 Fundeb 60% - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00
01630 3.1.90.13.00.00 101 Fundeb 60% - Obrigações Patronais 7.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
22.661.0010.2053 – Promoção da Política Econômica e Industrial de Santo Inácio
01880 3.3.90.39.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Outros Serv Terceiros – P Jurídica 30.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2080 – Gestão do SUS – ações e Serviços de Saúde
00005 3.1.90.11.00.00 001 Recursos do Tesouro – Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil 14.000,00
00015 3.1.90.13.00.00 001 Recursos do Tesouro – Obrigações Patronais 2.000,00

10.301.0015.2067 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
00155 3.3.90.36.00.00 001 Recursos do Tesouro – Outros Serv Terceiros – Pessoa Física 28.000,00

10.301.0015.2070 – Manutenção do Programa Saúde da Família
00325 3.1.90.11.00.00 001 Recursos do Tesouro – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 40.000,00
00335 3.1.90.11.00.00 495 Atenção Básica – Vencimentos e Vant Fixas – P Civil 50.000,00
00340 3.1.90.13.00.00 001 Recursos do Tesouro – Obrigações Patronais 10.000,00

10.301.0017.2075 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
00400 3.1.90.11.00.00 495 Atenção Básica - Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil 38.000,00

10.302.0015.2076 – MAC – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
00435 3.3.70.41.00.00 303 Saúde – Receitas Vinc 15% - Contribuições 20.000,00
00450 3.3.90.30.00.00 496 Atenção de Média e Alta Complex – Material de Consumo 5.000,00
00465 3.3.90.39.00.00 496 Atenção de Média e Alta Complex – Outros Serv Terc – P Jurídica 9.000,00

10.303.0015.2077 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
00475 3.3.90.32.00.00 303 Saúde – Receitas Vinc 15% - Material, Bem ou Serviço p/ Dist Grat 100.000,00
00480 3.3.90.32.00.00 498 Assistência Farmacêutica - Material, Bem ou Serviço p/ Dist Grat 10.000,00

10.305.0016.2073 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – TFVS
00535 3.3.90.36.00.00 497 Vigilância em Saúde – Federal – Outros Serv Terceiros – P Física 40.000,00

TOTAL ANULADO R$ 1.440.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2016.

Santo Inácio, 15 de Dezembro 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 105/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica exonerado a partir desta data o Sr. ALDRIANO DE JESUS MATIAS, portador do RG nº. 28.864.315-X/SP e CPF nº. 844.582.599-20, do o Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE, nomeado pelo Decreto nº 04/2015.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 16 de Dezembro de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 083/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA - EPP
CNPJ 02.347.016/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS D PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .
VALOR TOTAL R$-44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) .
DURAÇÃO: 11/12/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

LOTE 001 ONIBUS IVECO 2011/2011 AVA 9313

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO 16 À 03	COFAP	UNID	2	344,15	688,30
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO	COFAP	UNID	2	334,43	668,86
3	CAIXA DE DIREÇÃO APD	TRW	UNID	1	4666,39	4666,39
4	CRUZETA	MERITOR	UNID	3	174,02	522,06
5	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	UNID	2	665,94	1331,88
6	DISCO DE FREIO TRASEIRO	FREMAX	UNID	2	603,72	1207,44
7	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	1837,40	1837,40
8	LUVA CARDAN 03 F 17	SPAICER	UNID	1	303,32	303,32
9	PALHETA PARABRISA	DYNA	UNID	2	116,66	233,32
10	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	NAKATA	JG	1	315,96	315,96
11	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	NAKATA	JG	1	303,32	303,32
12	PIVO INFERIOR	TRW	UNID	2	483,17	966,34
13	PIVO SUPERIOR	TRW	UNID	2	368,45	736,90
14	PONTEIRA DO CARDAN 04 C 04	SPAICER	UNID	1	335,40	335,40
15	REPARO DA PINÇA DIANTEIRO	TRW	UNID	2	227,49	454,98
16	REPARO DA PINÇA TRASEIRO	TRW	UNID	2	271,24	542,48
17	ROLAMENTO DO CARDAN	SPAICER	UNID	1	279,01	279,01
18	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	TINKEN	UNID	2	135,13	270,26
19	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	TINKEN	UNID	2	168,19	336,38
	TOTAL					16000,00

LOTE 002 ONIBUS VW 15190 2011/2012 AUV 1380

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	EMBUCHAMENTO	MERITOR	SERV	1	603,78	603,78
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	2	457,68	915,36
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	2	362,85	725,70
4	BARRA DA DIREÇÃO CURTA	TRW	UNID	1	628,94	628,94
5	BARRA DA DIREÇÃO LONGA	TRW	UNID	1	758,60	758,60
6	BOMBA D' ÁGUA	MANN	UNID	1	1007,27	1007,27
7	BUCHA ESTABILIZADORA	VW	UNID	4	31,93	127,72
8	BUCHA TIRANTE	VW	UNID	4	30,00	120,00
9	CORREIA B X 48	GOODYEAR	UNID	1	165,46	165,46
10	EMBREAGEM VISCOSA APD	BORG WAYNER	UNID	1	941,48	941,48
11	ESTICADOR DE CORREIA	MANN	UNID	1	486,70	486,70
12	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	FRAZLE	JG	1	243,84	243,84
13	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	FRAZLE	JG	1	249,64	249,64
14	LANTERNA TRASEIRA	GF	UNID	2	312,54	625,08
15	LUVA DO CAMBIO	SPAICER	UNID	1	470,26	470,26
16	LUVA DO CARDAN	SPAICER	UNID	1	510,89	510,89
17	LUVA DO DIFERENCIAL	SPAICER	UNID	1	627,01	627,01
18	PALHETA PARABRISA	DYNA	UNID	2	162,56	325,12
19	POLIA DIANTEIRA	MANN	UNID	1	657,00	657,00
20	PONTEIRA DO CARDAN 04 G 01	SPAICER	UNID	1	431,55	431,55
21	REPARO DO EIXO S	MASTER	UNID	4	123,85	495,40
22	RETENTOR DA TRAÇÃO 05 G 01	VW	UNID	2	212,87	425,74
23	RETENTOR DIANTEIRO	SABO	UNID	2	44,51	89,02
24	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXT. TRASEIRO	FAG	UNID	2	133,53	267,06
25	ROLAMENTO DO CARDAN	SPAICER	UNID	2	213,84	427,68
26	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO TRASEIRO	FAG	UNID	2	156,75	313,50
27	SERVO DO FREIO	KNNOR	UNID	1	860,20	860,20
	T O T A L					13500,00

LOTE 003 ONIBUS AGRALE 2009 ARW 8138

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	VEDADOR DO CUBO	SABO	PÇS	2	36,11	72,22
2	CÂMARA DE AR DO FREIO DIANTEIRO DIREITO	MASTER	UNID	1	395,25	395,25
3	CÂMARA DE AR DO FREIO DIANTEIRO ESQUERDO	MASTER	UNID	1	297,63	297,63
4	CÂMARA DE AR DO FREIO TRASEIRO DIREITO	MASTER	UNID	2	551,40	1102,80
5	CILINDRO IMPULSOR DA EMBREAGEM	KNNOR	UNID	1	417,70	417,70
6	COMANDO DA SETA	COSTAL	UNID	1	463,57	463,57
7	CORREIA DO ALTERNADOR	GOODYEAR	UNID	1	113,21	113,21
8	DISCO DE EMBREAGEM	SACHS	UNID	1	514,31	514,31
9	EIXO DO GARFO DA EMBREAGEM	VW	UNID	1	95,64	95,64
10	FAROL LD	CIBIE	UNID	1	364,02	364,02
11	FAROL LE	CIBIE	UNID	1	364,02	364,02
12	JOGO DE LONAS TZ APD	FRAZLE	JG	1	165,91	165,91
13	JOGO DE LONAS DIANTEIRO	FRAZLE	JG	1	162,00	162,00
14	MANCAL DO EIXO DO CARDAN	SPAICER	UNID	1	225,44	225,44
15	PLATO DE EMBREAGEM	SACHS	UNID	1	843,20	843,20
16	REPARO DA MANGA DE EIXO MOD. FC 5301	MERITOR	UNID	1	652,90	652,90
17	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABO	UNID	2	36,11	72,22
18	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DA RODA TRASEIRO	FAG	UNID	2	90,76	181,52
19	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO	FAG	UNID	2	57,58	115,16
20	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DA RODA TRASEIRO	FAG	UNID	2	139,56	279,12
21	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO	FAG	UNID	2	59,53	119,06
22	SILENCIOSO	MASTER	UNID	1	221,54	221,54
23	TAMBOR DA RODA DIANTEIRA	FRUM	UNID	2	556,28	1112,56
24	TAMBOR DE FREIO DIREITO	FRUM	UNID	1	433,31	433,31
25	TAMBOR DE FREIO ESQUERDO	FRUM	UNID	1	433,31	433,31
26	TIRANTE ESTABILIZADOR 05 I 05	VW	UNID	2	116,14	232,28
27	AMORTECEDOR DIANTEIRO 16 À 03	COFAP	UNID	1	296,68	296,68
28	AMORTECEDOR TRAZEIRO	COFAP	UNID	1	312,30	312,30
29	AMORTECEDOR TRASEIRO APD	COFAP	UNID	1	312,30	312,30
30	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	2	312,30	624,60
31	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	TRW	UNID	1	590,44	590,44
32	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	TRW	UNID	1	728,04	728,04
33	CILINDRO AUXILIAR	TRW	UNID	1	818,80	818,80
34	EMBREAGEM VISCOSA APD	VISCOSA	UNID	1	718,28	718,28
35	HELICE APD	VALPEC	UNID	1	344,50	344,50
36	LAMINA DE MOLA DE MOLEJO	FABRINI	UNID	2	332,79	665,58
37	RESERVATORIO HIDRAULICO 07 I 02	ZF	UNID	1	138,58	138,58
	T O T A L					15000,00

SANTO INACIO PR., 12 DE DEZEMBRO DE 2.016.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2016-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2016, de 04 de Janeiro de 2016 , assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2016-PMSI, e adjudicar o seus objetos CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO a empresa: DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS MECANICA LTDA-EPP, CNPJ Nº02.347.016/0001-09:
LOTE 001 - EMPRESA: DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS MECANICA LTDA- EPP, proposta no valor de R$-16.000,00 (Dezesseis mil reais); LOTE 002- EMPRESA: DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS MECANICA LTDA- EPP, proposta no valor de R$-13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais); LOTE 003- EMPRESA: DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS MECANICA LTDA- EPP, proposta no valor de R$-15.000,00 (Quinze mil reais).

Santo Inácio, 12 de Dezembro de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

E R R A T A

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014-FMS

ONDE SE LÊ : 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 046/2014
SE LÊ : 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 046/2014

PUBLICAÇÃO 11/12/2016

PAG. 008

O REGIONAL JORNAL

NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR., 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2016-FMS
Processo dispensa nº 010/2016

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA-ME CNPJ 04.349.854/0001-39
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS
- **Valor do Contrato**: R$-7.830,00 (Sete Mil e oitocentos e trinta Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 31/12/2016 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 13/12/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2016
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 010/2016 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico a Dispensa N º - 010/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, no valor de R$-7.830,00 - (Sete mil oitocentos e trinta reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde "**VIGILANCIA SANITARIA**", junto a empresa GRÁFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA - CNPJ N º 04.349.854/0001-39, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR, 13 de dezembro de 2016.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2016

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 035/2016, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, no valor de R$-7.830,00 - (Sete mil oitocentos e trinta reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde "**VIGILANCIA SANITARIA** ", junto a empresa GRÁFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA - CNPJ N º 04.349.854/0001-39, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme orçamentos anexo.

SANTO INÁCIO (PR), 12 de dezembro de 2016.

2° ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2016-FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2016-FMS

O **Fundo Municipal de Santo Inácio - Paraná,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ-sob nº 08.549.559/0001-87, com sede administrativa na Av.Raposo Tavares, 1095, na cidade de Santo Inácio, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pela Secretaria Srª. Claudia Augusta da Silva Brito, portador do RG 4.533.194-6 SSP/PR e CPF-846.856.389-72, residente e domiciliado junto à Rua : Custodio Alves de Alcântara, n º 166, nesta cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná e como **Contratada**, a empresa RENATO GROTTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.982.699/0001-60, com sede na Rua Custodio Alves de Alcântara, 202 , Santo Inácio , Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo sócio, SR. RENATO GROTTO , RG 25.407.195-8 SSP/SP , CPF 097.609.988-82, residente e domiciliado(a) junto a Av. Onze de Maio, 212 , na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, pactuam o presente contrato, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, pelos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 013/2016-PMSI , pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Clausula primeira :
Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de Reajuste de Valor do preço do combustível, nos Termos do Art. 65 da Lei n º 8666/93 e Previsão na Cláusula 7, do contrato.

Clausula segunda :
Fica reajustado o Preço do litro do ITEM **Nº 002:** ETANOL – de R$- R$-2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos), para o valor de R$-2,94 (Dois reais e noventa e quatro centavos).
Passando o valor original do contrato de R$ 147.695,70 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), para R$-153.253,80 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

As demais clausulas permanecem inalteradas .

Por estarem as partes em comum acordo , assinam o presente aditamento do Contrato , Pregão Presencial 013/2016-FMS , em dois (02) vias de igual teor e forma , na presença de duas testemunhas .

Santo Inácio Pr., 01 de Dezembro de 2.016 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA Nº 067/2016

O senhor Marcel André Rigoviche, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Conceder, 30 (trinta), dias de férias, ao funcionário **Lindomar Costa**, CPF nº 623.863.289-53, que exerce a função de Motorista de Veículos Leves, a partir 28 de dezembro de 2016, a que fez jus no período de 23 de setembro de2014 a 22 de setembro de 2015.

Santa Inês, em 16 de dezembro de 2016

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marcel André Rigoviche
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N.º 107/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o que lhe são conferidos pelo inciso II, letra "b" do Art. 73 Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Iº) DESIGNAR o Senhor ALDRIANO DE JESUS MATIAS, portador do RG nº. 28.864.315-X/SP e CPF nº. 844.582.599-20, Servidor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o cargo de Agente Oficial Administrativo para a partir desta data prestar serviços inerentes a seu cargo junto a Gerencia de Licitações e Compras, Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

II) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 16 de Dezembro de 2.016.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

Decreto nº 106/2016 de 16/12/2016

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.490,00 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.04.122.0003.2.006.			DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
	37 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	44 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	46 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.04.122.0003.2.013.			COORDENADOR DE SERVIÇOS DA DÍVIDA PUBLICA E ENCARGOS	
	112 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00
06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
06.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.12.361.0035.2.014.			DIRETORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	122 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	125 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
	205 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
	335 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	190,00
	336 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.003.00.000.0000.0.000.			DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.2.057.			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	451 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
	461 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
			Total Suplementação:	**38.490,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.04.122.0003.2.006.			DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
	34 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	39 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	41 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.04.122.0003.2.013.			COORDENADOR DE SERVIÇOS DA DÍVIDA PUBLICA E ENCARGOS	
	107 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00
06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
06.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.12.361.0035.2.014.			DIRETORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	115 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
	209 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
	331 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
	333 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	190,00
	334 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.003.00.000.0000.0.000.			DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.2.057.			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	452 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
09.003.15.452.0007.2.058.			MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
	472 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
			Total Redução:	**38.490,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 16 de dezembro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 154/2016

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 861/2015 de 25 de Novembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 29.050,56 (Vinte e nove mil e cinqüenta reais e cinqüenta e seis centavos) destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da divisão municipal da assistência social		
3.3.90.30.00.00	486	Material de consumo	934	19.000,00
3.3.90.39.00.00	485	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	934	10.000,00
0705.17.512.0020.2.051		Manter a divisão do saneamento básico		
3.90.93.00.00	539	Indenizações e restituições	742	50,56
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**20.050,56**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
742	Convênio Readequação do Aterro Sanitário	50,46
934	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB	29.000,00
Total		**29.050,46**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000155/16 de 16 de Dezembro de 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000861/15 de 23 de Novembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 42.700,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.04 - DIVISAC DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.04.12.361.0013.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.06.10.301.0011.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
07.05 - DIVISÃC DE SANEAMENTO BASICO
07.05.17.512.0020.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 200,00
07.05.17.512.0020.2.067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 6.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.04 - DIVISAC DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.04.12.361.0013.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.05 - DIVISÃC DE SANEAMENTO BASICO
07.05.17.512.0020.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.500,00
07.06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.06.10.301.0011.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 30.000,00
07.05 - DIVISÃC DE SANEAMENTO BASICO
07.05.17.512.0020.2.067-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2016

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

LEI Nº 022/2016

***Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a corrigir a base de cálculo do IPTU, imposto predial e territorial urbano e ITU – Imposto Territorial Urbano para o exercício de 2017, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Os valores venais dos imóveis urbanos definidos como base de cálculo para o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e ITU – Imposto Territorial Urbano serão corrigidos pelo índice acumulado do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor verificado no período de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 2º Os valores venais resultantes da correção de que trata o artigo anterior, entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2017, poderá ser satisfeito pelo contribuinte, na forma seguinte:
a) Pagamento a vista, até a data de 10/04/2017, com desconto de 10% (dez por cento);
b) Pagamento do valor integral em até 6 (seis) parcelas, vencendo-se a primeira em data de 10/04/2017, e as demais, na mesma data dos meses subsequentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 16 de dezembro de 2016.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

Lei n.º 023/2016

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, a firmar Convênio com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Gestor Municipal do **Sistema Único de Saúde – SUS,** autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais á população usuárias do **SUS**, no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) para o exercício de 2017.

Art. 2º - Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no Convênio advirão do Orçamento Geral do Município da dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2016.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2015 de 10 de Abril de 2015, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, inscrita no CNPJ 01.517.961/0001-30, com sede a Rua Vereador João Lemes da Silva nº 485 – Centro – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, representada pelo Vereador Presidente, Senhor Milton Aparecido Andrade da Fonseca, portador do RG 3.620.644-6/SSPPR, CPF 396.949.099-53, residente e domiciliado na Rua Eduardo Shincariol, nº 451 – CENTRO – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná e, de outro lado a Empresa DEL GROSSI & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 79.989.505/0001-80, situada na Rua Lord Lovat, 500 – Centro Nova Esperança - Paraná, representada pelo Diretor Administrativo, Edemar Donato Del Grossi, portador do RG nº 637.754/SSP/PR, C.P.F. nº 042.826.129-91, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança – Estado do Paraná, de acordo com a Lei 8.666/93 e previsão contratual constante da Cláusula Nona – Da vigência do referido contrato, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica através deste presente Termo, prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato 003/2015 de 10/04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2016.

CÂMARA DE CRUZEIRO DO SUL
- CONTRATANTE -

DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

Nome:Edmar Bellato
CPF: 482.548.609-63

Nome: Carlos Fabiano do Nascimento
CPF: 933.988.329-20

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2016

14 de dezembro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2016
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 25/2016
CONTRATO: 46/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

OBJETO CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES PARA INSTALAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, CONFORME PROPOSTA Nº 09431.225000/1150-01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDA PARALAMENTAR

DO VALOR TOTAL; R$ 10.676,00 (dez mil e seiscentos e setenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
7.008.10.301.0030.1.064.4.4.90.52.00.00 – 1500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PERMANENTE DA VIGÊNCIA;
Até 10 de fevereiro de 2017, contados a partir de 14 de dezembro de 2016.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2016

14 de dezembro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2016
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 25/2016
CONTRATO: 47/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES

OBJETO CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES PARA INSTALAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, CONFORME PROPOSTA Nº 09431.225000/1150-01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDA PARALAMENTAR

DO VALOR TOTAL; R$ 4.817,50 (quatro mil e oitocentos e dezessete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
7.008.10.301.0030.1.064.4.4.90.52.00.00 – 1500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PERMANENTE DA VIGÊNCIA;
Até 10 de fevereiro de 2017, contados a partir de 14 de dezembro de 2016.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2016

14 de dezembro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2016
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 25/2016
CONTRATO: 43/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CHS- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES PARA INSTALAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, CONFORME PROPOSTA Nº 09431.225000/1150-01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDA PARALAMENTAR

DO VALOR TOTAL; R$ 13.672,00 (treze mil e seiscentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
7.008.10.301.0030.1.064.4.4.90.52.00.00 – 1500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PERMANENTE DA VIGÊNCIA;
Até 10 de fevereiro de 2017, contados a partir de 14 de dezembro de 2016.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2016

14 de dezembro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2016
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 25/2016
CONTRATO: 42/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: AMG-COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI

OBJETO CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES PARA INSTALAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, CONFORME PROPOSTA Nº 09431.225000/1150-01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDA PARALAMENTAR

DO VALOR TOTAL; R$ 7.703,00 (sete mil e setecentos e trez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
7.008.10.301.0030.1.064.4.4.90.52.00.00 – 1500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PERMANENTE DA VIGÊNCIA;
Até 10 de fevereiro de 2017, contados a partir de 14 de dezembro de 2016.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2016

14 de dezembro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2016
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 25/2016
CONTRATO: 44/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP

OBJETO CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES PARA INSTALAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, CONFORME PROPOSTA Nº 09431.225000/1150-01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDA PARALAMENTAR

DO VALOR TOTAL; R$ 26.818,00 (vinte e seis mil e oitocentos e dezoito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
7.008.10.301.0030.1.064.4.4.90.52.00.00 – 1500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PERMANENTE DA VIGÊNCIA;
Até 10 de fevereiro de 2017, contados a partir de 14 de dezembro de 2016.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2016

14 de dezembro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2016
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 25/2016
CONTRATO: 45/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

OBJETO CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES PARA INSTALAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, CONFORME PROPOSTA Nº 09431.225000/1150-01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDA PARALAMENTAR

DO VALOR TOTAL; R$ 10.503,00 (dez mil e quinhentos e trez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
7.008.10.301.0030.1.064.4.4.90.52.00.00 – 1500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PERMANENTE DA VIGÊNCIA;
Até 10 de fevereiro de 2017, contados a partir de 14 de dezembro de 2016.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS

CNPJ 76.970.375/0001-45

"Uma nova história. Administrando com o povo"

Nº 1171/2016

Súmula: Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Santo Inácio – Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, VALDIR ANTÔNIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, nos termos do Art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus órgãos da administração direta municipal, mantidos pelo poder público;

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada.

Artigo 2º - A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 31.200.000,00 (trinta e um milhões e duzentos mil reais), conforme quadro I e II demonstrado em anexo.

I – Orçamento Fiscal está fixado em R$ 22.940.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social em R$ 8.260.000,00 (oito milhões, duzentos e sessenta mil reais).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo I e II – Resumo Geral da Receita.

I - RECEITAS CORRENTES	
1100 – Receita Tributária	**2.180.000,00**
1200 – Receita de Contribuições	**207.000,00**
1300 – Receita Patrimonial	**131.000,00**
1600 – Receita de Serviços	**180.000,00**
1700 – Transferências Correntes	**29.298.000,00**
1900 – Outras Receitas Correntes	**320.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**32.316.000,00**

II - RECEITAS DE CAPITAL	
2100 – Operações de Créditos	**1.000.000,00**
2200 – Alienação de Bens	**58.000,00**
2400 – Transferências de Capital	**2.480.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**3.538.000,00**
TOTAL DA RECEITA BRUTA	**35.854.000,00**
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	**4.654.000,00**
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**31.200.000,00**

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS:

01 – Legislativo Municipal	**1.760.000,00**
02 – Governo Municipal	**1.165.000,00**
03 – Departamento de Administração	**2.100.000,00**
04 – Departamento de Finanças	**1.913.000,00**
05 – Departamento de Obras, Viação e Serviços	**5.909.000,00**
06 – Departamento de Promoção Social	**1.560.000,00**
07 – Departamento de Educação, Cultura e Desporto	**9.493.000,00**
08 – Departamento de Desenv. Econômico	**600.000,00**
09 – Fundo Municipal de Saúde	**6.700.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**31.200.000,00**

POR FUNÇÕES:

a) - Orçamento Fiscal:

01 – Legislativa	**1.760.000,00**
04 – Administração	**4.047.000,00**
11 - Trabalho	**158.000,00**
12 – Educação	**8.708.000,00**
13 – Cultura	**490.000,00**
15 – Urbanismo	**4.445.000,00**
18 – Gestão Ambiental	**37.000,00**
20 – Agricultura	**121.000,00**
22 – Indústria	**100.000,00**
23 – Comércio e Serviços	**51.000,00**
25 - Energia	**5.000,00**
26 – Transporte	**1.750.000,00**
27 – Desporto e Lazer	**295.000,00**
28 – Encargos Especiais	**660.000,00**
99 – Reserva de Contingência	**312.000,00**
Total do Orçamento Fiscal	**22.939.000,00**

b) – Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	**1.560.000,00**
10 – Saúde	**6.701.000,00**
Total do Orçamento da Seguridade Social	**8.261.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**31.200.000,00**

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais suplementares, conforme critérios de regulamentação definidos no Artigo 25 da Lei nº 1163/2016 – LDO 2017;

II - Proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Decretos até o limite previsto no caput do Artigo 25 da Lei nº 1163/2016 – LDO 2017, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

III - utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV – realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, não comprometendo o percentual constante no artigo 25 da Lei nº 1163/2016 – LDO 2017;

V – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64, não comprometendo o percentual constante no artigo 25 da Lei nº 1163/2016 – LDO 2017;

VI – abrir no curso da execução do orçamento de 2017, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, não previstos durante o exercício e ou cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução, não comprometendo o percentual constante no artigo 25 da Lei nº 1163/2016 – LDO 2017;

VII – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF, até o limite constante no artigo 25 da Lei nº 1163/2016 – LDO 2017.

Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VII deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Inácio, 15 de Dezembro de 2016.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1170/2016

SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2014/2017, LEI Nº 1070 E ANEXOS DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), LEI Nº 1129.

O Prefeito Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Altera os anexos constantes no Art. 1º da Lei 1070 de 01 de outubro de 2013, com a finalidade de exclusão de ações, inclusão e readequação de novas ações para o Exercício de 2017, conforme anexos a esta Lei.

Art. 2º - Altera os Demonstrativos de Metas Fiscais constantes do Art. 2º da Lei 1129, referente à Receita e Despesa para o Exercício de 2017, conforme anexos a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os demais dispositivos da Lei 1070/2013 e 1163/2016, não revogados ou modificados por esta Lei.

Santo Inácio, 15 de Dezembro de 2016.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I — **Exercício 2017**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Prefeitura Municipal de Santo Inácio
CONSOLIDAÇÃO GERAL — **Página: 1**

RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.180.000,00	LEGISLATIVA	1.760.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	207.000,00	ADMINISTRAÇÃO	4.047.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	131.000,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.560.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	SAÚDE	6.716.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.644.000,00	TRABALHO	158.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00	EDUCAÇÃO	8.708.000,00
		CULTURA	490.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**27.662.000,00**	URBANISMO	4.430.000,00
		GESTÃO AMBIENTAL	37.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		AGRICULTURA	121.000,00
		INDÚSTRIA	100.000,00
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	ENERGIA	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	58.000,00	TRANSPORTE	1.750.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.480.000,00	DESPORTO E LAZER	295.000,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**3.538.000,00**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**31.200.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**31.200.000,00**

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2017**
Prefeitura Municipal de Santo Inácio
CONSOLIDAÇÃO GERAL — **Página: 1**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			26.972.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.228.000,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.000,00	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		16.208.000,00	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	740.000,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	80.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.148.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.153.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			21.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.723.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		13.000,00	
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		11.000,00	
3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.3.70.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		170.000,00	
3.3.70.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	170.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		95.000,00	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	95.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.452.000,00	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	294.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.663.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	800.000,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.174.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.662.000,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	161.000,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	255.000,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	125.000,00		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	212.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.916.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			3.154.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.154.000,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.327.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	827.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			762.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		762.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	647.000,00		
4.6.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	115.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			312.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			312.000,00
9.9.90.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		312.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00		

RESUMO

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.228.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.723.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	26.972.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	3.154.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	762.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	3.916.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00
TOTAL GERAL	31.200.000,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2017 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL
Prefeitura Municipal de Santo Inácio — **Página: 1**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			27.662.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA		2.180.000,00	
1.1.1.0.00.00.00.00		IMPOSTOS	1.944.000,00		
1.1.1.2.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.224.000,00		
1.1.1.2.02.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	650.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	174.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	174.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.00		IRRF - S/ BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	10.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.01	000	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS -LEGISLATIVO	2.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.02	000	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES INDI	8.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.00		IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	9.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.01	000	IRRF- S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - LEGISLATIVO	2.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.02	000	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	7.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00		IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	155.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.01	000	IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	15.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02	000	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDAES INDIRETAS	140.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS	400.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	720.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	720.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00		TAXAS	236.000,00		
1.1.2.1.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	74.000,00		
1.1.2.1.17.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	60.000,00		
1.1.2.1.32.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	12.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	162.000,00		
1.1.2.2.12.00.00.00	511	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	100.000,00		
1.1.2.2.28.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	6.000,00		
1.1.2.2.90.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	44.000,00		
1.1.2.2.99.00.00.00		OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.000,00		
1.1.2.2.99.01.00.00	511	OUTRAS TAXAS PI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FT. 511	12.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		207.000,00	
1.2.1.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.000,00		
1.2.1.0.99.00.00.00		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.000,00		
1.2.1.0.99.01.00.00	551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS - FT. 551	9.000,00		
1.2.3.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	198.000,00		
1.2.3.0.00.01.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA F

(Continuação da página anterior)

Município de Santo Inácio
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2017

Página: 2

Programa: 2 - Gestão Administrativa e Governamental

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7	Projeto	Adquirir Veículo Automotor	Veículos	1,000	110.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Descrição: Adquirir veículo automotor para atendimento do Gabinete do Prefeito, de 01 (um) veículo automotor, preferencialmente bicombustível, tipo passeio.
Produto esperado: Veículos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	Manter a Divisão de Assessoria Jurídica	Manutenção Mensal	12,000	200.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Descrição: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Assessoria Jurídica, de modo que esta Divisão esteja provida de recursos físicos e financeiros, para realizar um ótimo desempenho de suas atividades e ofertando aos Órgãos da Administração Pública Municipal e Munícipes um suporte jurídico de qualidade.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9	Atividade	Manter a Divisão de Assessoria e Planejamento	Manutenção Mensal	12,000	135.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Descrição: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Assessoria e Planejamento, proporcionando a ela recursos financeiros necessários para um ótimo desempenho de suas atividades e funções de suma importância na gestão governamental.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Atividade	Manter a Divisão de Serviços Gerais	Manutenção Mensal	12,000	460.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Descrição: Dar atendimento as necessidades administrativas da Divisão de Serviços Gerais de Santo Inácio, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade para suas atividades e funções.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividade	Manter a Secretaria Geral	Manutenção Mensal	12,000	220.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Descrição: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Geral, proporcionando os recursos necessários para um ótimo desempenho de suas atividades e funções.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Programa: 2 - Gestão Administrativa e Governamental

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
12	Projeto	Adquirir Veículo Automotor para a Administração Geral	Veículos	0,000	0,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Descrição: Adquirir 01 (um) veículo automotor bicombustível, tipo passeio, com capacidade para 05 pessoas, para atendimento das necessidades de transporte e deslocamento dos servidores nas atividades das funções do Departamento de Administração Pública Municipal e Secretaria Geral.
Produto esperado: Veículos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	Manter a Divisão de Pessoal	Manutenção Mensal	12,000	250.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Descrição: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Pessoal, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
14	Atividade	Gerir Aposentadorias, Pensões e Auxílios	Servidores	25,000	720.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Descrição: Dar atendimento as necessidades administrativas e financeiras aos servidores aposentados e pensionistas, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, proporcionando o pagamento dos proventos aos funcionários inativos e pensionistas pertencentes ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, conforme Termo ajustado entre o Município e o INSS.
Produto esperado: Servidores Atendidos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
15	Atividade	Manter a Divisão de Compras e Licitações	Manutenção Mensal	12,000	330.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Descrição: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Compras e Licitações , proporcionando recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade das suas atividades e funções.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
16	Atividade	Manter a Divisão de Tesouraria	Manutenção Mensal	12,000	350.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Descrição: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tesouraria, proporcionando os recursos financeiros necessários para um ótimo desempenho de suas atividades e funções.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Programa: 2 - Gestão Administrativa e Governamental

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
17	Atividade	Manter a Divisão de Tributação	Manutenção Mensal	12,000	200.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Descrição: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
18	Atividade	Manter a Divisão de Contabilidade	Manutenção Mensal	12,000	390.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Descrição: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
19	Atividade	Reserva de Contingência	Não Mensurável	1,000	312.000,00

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA **Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Descrição: Dar atendimento as necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5o, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, utilizando como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5o, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
98	Projeto	Reformar e Reestruturar o Paço Municipal	Metros Quadrados	600,000	35.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Descrição: Reformar e reestruturar o Paço Municipal de Santo Inácio, através da realização se serviços de reforma na infraestrutura, pintura, readequação de salas, reforma da cozinha, cantina e garagem do Paço Municipal, reforma das redes elétrica e Web/informática, áreas externas, jardinagem e paisagismo.
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
99	Projeto	Realizar Concursos Públicos	Concurso/Teste Seletivo	0,000	0,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Descrição: Suprir de recursos humanos os órgãos, departamentos e Autarquias da Administração Pública Municipal, através da realização de concursos públicos e ou testes seletivos, contratando mediante concurso público ou teste seletivo, servidores para suprir Órgãos, Departamentos, Fundos Municipais e Autarquias da Administração Pública Municipal.
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Programa: 2 - Gestão Administrativa e Governamental

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Projeto	Atender ao Fundo Municipal de Saúde - Aspectos Orçamentários	Valores Financeiros	12,000	1.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Descrição: Atender às necessidades contábeis, quanto ao registro de aspectos orçamentários para atender ao Fundo Municipal de Saúde.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
121	Projeto	Equipar o Paço Municipal	Móveis/Equipamentos	50,000	27.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Descrição: Equipar o Paço Municipal com equipamentos e mobiliário em geral, a fim de equipar as salas de reuniões, repartições administrativas, almoxarifado, cozinha, bem como, adquirir equipamentos de informática e rede web intranet/internet, equipamentos e materiais de copa e cozinha para cantina, bebedouros, ar-condicionado, equipamentos de telefonia, segurança e demais equipamentos necessários para o bom funcionamento da Administração Pública.
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
122	Atividade	Manter a Agência do Trabalhador	Manutenção Mensal	12,000	158.000,00

Função: 11 - TRABALHO **Subfunção:** 334 - FOMENTO AO TRABALHO
Descrição: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Agência do Trabalhador, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 4.398.000,00

Programa: 3 - Fortalecendo a Economia Rural

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
22	Atividade	Coordenar e Manter a Política Econômica Rural	Pessoas	250,000	60.000,00

Função: 20 - AGRICULTURA **Subfunção:** 606 - EXTENSÃO RURAL
Descrição: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão da Agricultura e Pecuária, proporcionando a Divisão de Agricultura e Pecuária para sua manutenção recursos necessários para um bom desempenho de suas atividades e funções.
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Projeto/Atividade 0,00

Programa: 3 - Fortalecendo a Economia Rural

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Projeto	Implantar Patrulha Mecanizada	Máquinas/implementos	2,000	12.000,00

Função: 20 - AGRICULTURA **Subfunção:** 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Descrição: Implantar a Patrulha Mecanizada com maquinários e implementos agrícolas para atender as necessidades dos produtores rurais do Município de Santo Inácio.
Produto esperado: Tratores
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
24	Projeto	Revitalizar a Saúde da Terra	Toneladas	0,000	0,00

Função: 20 - AGRICULTURA **Subfunção:** 606 - EXTENSÃO RURAL
Descrição: Atender as necessidades dos Produtores Rurais na manutenção da fertilidade do solo, com a oferta de adubos, fertilizantes e calcário aos Pequenos e Médios Produtores Rurais, com acompanhamento técnico para recuperar a fertilidade do solo e aumentar a produção agropecuária.
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
25	Projeto	Construir e Readequar Estradas Rurais	Metros Quadrados	0,000	0,00

Função: 20 - AGRICULTURA **Subfunção:** 606 - EXTENSÃO RURAL
Descrição: Construir e readequar estradas rurais do Município de Santo Inácio, para promover o escoamento da safra agrícola e produção animal.
Produto esperado: Restauração de Estradas Vicinais
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	Manter o Abatedouro Municipal	Manutenção Mensal	12,000	49.000,00

Função: 20 - AGRICULTURA **Subfunção:** 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Descrição: Dar atendimento as necessidades operacionais do abatedouro municipal de Santo Inácio proporcionando recursos necessários para um bom desempenho de suas atividades e funções e assim atender o comércio local e região, bem como às normas de vigilância e inspeção sanitária em vigor.
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
101	Projeto	Construir Poços Semiartesianos	Unidades	0,000	0,00

Função: 20 - AGRICULTURA **Subfunção:** 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Descrição: Construir poços semiartesianos, reservatórios e cisternas nas pequenas propriedades rurais para atender aos proprietários, suas necessidades básicas de saneamento rural, atividades agrícolas e pecuárias, bem como, implantar uma rede de distribuição de água em localidades rurais, que venham beneficiar os pequenos e médios produtores rurais do Município de Santo Inácio.
Produto esperado: Poços Artesianos
Projeto/Atividade 0,00

Programa: 3 - Fortalecendo a Economia Rural

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
102	Projeto	Adquirir Terreno para Parque Municipal de Exposições e Eventos	Alqueires	0,000	0,00

Função: 20 - AGRICULTURA **Subfunção:** 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Descrição: Adquirir Terreno para Instalação/Ampliação do Parque Municipal de Exposições e Eventos de Santo Inácio.
Produto esperado: Terrenos/Lotes Adquiridos
Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 121.000,00

Programa: 4 - Controle, Eficiencia e Transparência nos Gastos Públicos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Atividade	Manter Divisao de Controle Interno	Manutenção Mensal	12,000	120.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 124 - CONTROLE INTERNO
Descrição: Manter as atividades da Divisão de Controle Interno da Administração Pública Municipal, proporcionando recursos necessários para exercer as atividades de acompanhamento, fiscalização e controle interno junto aos Órgãos, Departamentos, Divisões e Autarquias da Administração Pública Municipal de Santo Inácio e assim otimizar a gestão administrativa, contábil, econômica e financeira conforme legislação vigente e apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 120.000,00

Programa: 5 - Encargos Especiais

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
28	Operação Especial	Garantir Compromissos com a Divida Publica	Atendimento da Divida Contrata	1,000	650.000,00

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS **Subfunção:** 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Descrição: Promover a Amortização de juros, encargos e rolagem da dívida, bem como, Precatórios e Processos Judiciais Trabalhistas e Civil. Proporcionando a Administração da Divisão de Finanças Municipal recursos para o pagamento das Dívidas Contratuais Interna e Precatórios civis e trabalhistas
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Operação Especial	Pagar indenizações, Ressarcimentos e Abonos	Não Mensurável	12,000	10.000,00

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS **Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Descrição: Proporcionar o pagamento de indenizações, ressarcimentos, abonos, seguros, auxílios, benefícios previdenciários.
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 660.000,00

Programa: 6 - Assistência Social Cidadã

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividade	Capacitar Servidores do CRAS	Treinamentos/Capacitação	3,000	10.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Descrição: Capacitar Servidores do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Fornecer capacitação através de treinamentos, cursos e afins para funcionários do CRAS, para um bom desempenho das atividades previstas.
Produto esperado: Servidores Atendidos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
31	Atividade	Manter o CRAS - Centro de Referencia de Assistencia Social	Pessoas	500,000	230.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Descrição: Alocar recursos orçamentários para manutenção do CRAS. Mantendo as atividades de Assistência Social exercidas pelo Centro de Referencia de Assistencia Social.
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
32	Atividade	Manter a Divisao de Assistencia Social	Não Mensurável	12,000	220.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Descrição: Alocar recursos orçamentários para manutenção e gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, mantendo as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santo Inácio.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
33	Atividade	Manter os Serviços de Desenvolvimento Social	Familias Atendidas	500,000	187.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Descrição: Suprir de recursos físicos e financeiros o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, para a manutenção dos Serviços e Programas de Desenvolvimento Social, prestados junto à comunidade do município de Santo Inácio. Promover o desenvolvimento social e combater a fome visando a inclusão e a promoção da cidadania, garantindo a segurança alimentar e nutricional, uma renda mínima de cidadania e assistência integral às famílias que venham necessitar residentes no Município de Santo Inácio, através da promoção de atividades de inclusão social e atendimentos assistenciais a população que venha necessitar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução dos programas de transferência de renda, como o Bolsa Família.
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Atividade	Manter o Programa Vale Social	Familias Atendidas	200,000	5.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Descrição: Dar manutencao ao Programa assistencial denominado Programa Vale Social, provendo todas as necessidades para um bom funcionamento do Programa.
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Projeto/Atividade 0,00

Programa: 6 - Assistência Social Cidadã

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Atividade	Realizar Conferencias de Assistencia Social	Conferencia	0,000	0,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Descrição: Alocacao de recursos orcamentarios para realizacao de conferencias municipais no ambito da assistencia social. Realizacao de conferencias municipais no ambito da assistencia social, para discussão de políticas assistenciais.
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
36	Atividade	Atender ao Conselho Municipal de Assistencia Social	Manutenção Mensal	12,000	10.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Descrição: Dar atendimento as necessidades operacionais do Conselho Municipal de Assistencia Social, mantendo suas atividades e dando condições para o bom desempenho dos serviços estabelecidos no Plano Municipal de Assistência Social.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Atividade	Atender o Programa de Atencao Integral a Familia - PAIF	Familias Atendidas	500,000	80.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Descrição: Alocar recursos orcamentarios para atendimento ao Programa de Atencao Integral a Familia - PAIF, atendendo plenamente o programas e proporcionando condições físicas e financeiras para o desempenho das atividades relacionadas ao citado Programa.
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
38	Atividade	Atender as Politicas Assistenciais do Idoso	Pessoas	400,000	25.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Descrição: Alocar recursos orcamentarios para atendimento as politicas assistenciais do idoso, para o desenvolvimento de atividades que visam o atendimento as politicas assistenciais do idoso.
Produto esperado: Idosos Atendidos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
103	Projeto	Construir Sede do CRAS	Metros Quadrados	0,000	0,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Descrição: Construir Sede do CRAS - Centro de Referência a Assistência Social.
Produto esperado: Edificação Construída
Projeto/Atividade 0,00

Programa: 6 - Assistência Social Cidadã

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
104	Projeto	Equipar Sede do CRAS	Móveis/Equipamentos	30,000	6.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Descrição: Equipar Sede do CRAS com equipamentos e mobiliário em geral, tais como: computadores, impressora, mesas, cadeiras, armários, arcondicionado, ventiladores, notebook, datashow e tela, câmera digital, filmadoras, geladeiras, fogão, bebedouros, etc.
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
105	Projeto	Adquirir Veículo Automotor	Veiculos	0,000	5.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Descrição: Adquirir veículo automotor, para a equipe técnica e administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, para atendimento Sócio Assistencial no Município de Santo Inácio.
Produto esperado: Veículos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
106	Projeto	Manter o Programa Vale Transporte Universitário	Alunos	50,000	120.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Descrição: Manutenção do Programa Vale Transporte Universitário, para assegurar o acesso dos alunos ao curso de graduação de nível superior.
Produto esperado: Alunos Atendidos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
118	Projeto	Aquisição de 01 Microônibus Adaptado	Veiculos	1,000	216.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Descrição: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através da aquisição de 01 (um) veículo - Microônibus Adaptado para o transporte de pessoas com deficiência e suas famílias, para acesso às atividades da rede de proteção social especial do SUAS.
Produto esperado: Ônibus/Microônibus
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
120	Projeto	Construir Centro Público de Convivência - CC	Metros Quadrados	300,000	296.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Descrição: Estruturar a rede de Serviços de Proteção Social Básica, através da Construção de Centro Público de Convivência - CC.
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 1.410.000,00

Programa: 7 - Educação, Formação e Saber

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
39	Atividade	Manter o Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	Alunos	850,000	1.950.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Descrição: Dar atendimento as necessidades da rede municipal de ensino para oferta do Ensino Fundamental. Proporcionar a Rede Municipal de Ensino recursos necessários para uma excelente oferta do Ensino Fundamental, tais como, professores e profissionais pedagogos capacitados, salas de aula que atendam 100% dos alunos matriculados com ambientes físicos, equipamentos e mobiliários satisfatórios para todas as atividades educacionais, cursos e atendimento de consultoria educacional.
Produto esperado: Alunos Atendidos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Atividade	Manter o Ensino Fundamental através do FUNDEB	Alunos	650,000	2.260.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Descrição: Dar atendimento as necessidades da rede municipal de ensino para oferta do Ensino Fundamental. Proporcionar a Rede Municipal de Ensino recursos necessários, através do FUNDEB, para uma excelente oferta do Ensino Fundamental, tais como, professores e profissionais pedagogos capacitados.Destinados à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário.
Produto esperado: Alunos Atendidos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
41	Atividades - ECA/FMDCA	Manter a Educação Infantil - Escola Maria Messias	Alunos	270,000	1.250.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Descrição: Dar atendimento as necessidades da Rede Municipal de Ensino para a oferta da Educação Infantil a crianças de 0 a 6 anos de idade residentes no Município de Santo Inácio. Proporcionando recursos necessários para uma excelente oferta na Educação Infantil as crianças de 0 a 6 anos, estimulando-as através de atividades lúdicas, jogos e recreativas, exercitando suas capacidades motoras, incentivando a descobertas e as iniciando-as ao processo de letramento e socialização.
Produto esperado: Alunos Atendidos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
42	Atividade	Manter a Educação Infantil através do FUNDEB	Alunos	270,000	690.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Descrição: Dar atendimento as necessidades da Rede Municipal de Ensino para a oferta da Educação Infantil a crianças de 0 a 6 anos de idade residentes no Município de Santo Inácio, proporcionando recursos necessários, através do FUNDEB, para uma excelente oferta na Educação Infantil as crianças de 0 a 6 anos, estimulando-as através de atividades lúdicas, jogos e recreativas, exercitando suas capacidades motoras, incentivando a descobertas e as iniciando-as ao processo de letramento e socialização. Destinados à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário.
Produto esperado: Alunos Atendidos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
43	Atividade	Manter a Educação de Jovens e Adultos	Alunos	20,000	100.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Descrição:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Projeto/Atividade 0,00

Programa: 7 - Educação, Formação e Saber

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
44	Atividade	Manter e Apoiar a Educação Especial	Alunos	60,000	15.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Descrição: Dar atendimento as necessidades da Educação Básica Municipal e apoio financeiro as instituições filantrópicas que ofertam Educação Especial às pessoas residentes no Município de Santo Inácio e que possuem necessidades especiais. Atender plenamente as pessoas portadoras de necessidades especiais na Rede de Educação Básica Municipal e ou nas Entidades que prestam serviços de Educação Especial.
Produto esperado: Alunos Atendidos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
45	Atividade	Manter a Merenda Escolar no Ensino Fundamental	Alunos	500,000	190.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Descrição: Fornecer recursos físicos e financeiros para atender aos Programas de Alimentação Escolar, suprindo os alunos matriculados nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental com alimentação digna e saudável, sob orientação de nutricionista e supervisão do Conselho de Alimentação Escolar.
Produto esperado: Alunos Atendidos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
46	Atividades - ECA/FMDCA	Manter a Merenda Escolar na Educação Infantil - CSU	Alunos	270,000	110.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Descrição: Fornecer recursos físicos e financeiros para atender aos Programas de Alimentação Escolar, suprindo os alunos matriculados na Unidade Escolar da Educação Infantil: Centro de Educação Infantil Maria Messias, com alimentação digna e saudável, sob orientação de nutricionista e supervisão do Conselho de Alimentação Escolar.
Produto esperado: Alunos Atendidos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
47	Atividade	Manter e Ofertar o Transporte Escolar	Alunos	200,000	250.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Descrição: Atender com recursos físicos e financeiros o Programa de Transporte Escolar, atendendo as necessidades de transporte dos alunos matriculados nos diversos segmentos da Educação, localizados no Município de Santo Inácio durante o período letivo, apropriado para a sua frequência em aula e permanências nos estudos e em eventos educacionais.
Produto esperado: Alunos Atendidos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
65	Projeto	Adquirir veículos automotor p/ o Transporte Escolar	Veiculos	1,000	10.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Descrição: Adquirir veículos automotor tipo ônibus e/ou microônibus para atendimento ao Programa de Transporte Escolar.
Produto esperado: Ônibus/Microônibus
Projeto/Atividade 0,00

Programa: 7 - Educação, Formação e Saber

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
66	Projeto	Construir Unidade Escolar da Educação Infantil	Metros Quadrados	0,000	0,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Descrição: Construir prédio de unidade escolar em alvenaria para atender como Unidade Escolar da Educação Infantil, com uma área de construção de 1.200 metros quadrados em alvenaria, contendo salas de aula, pátio de circulação, cantina, praça de alimentação, sanitários, quadra coberta, área de recreação e atividades desportivas e culturais, salas e estabelecimentos administrativos e pedagógicos, laboratórios e oficinas pedagógicas.
Produto esperado: Escola Construída/Ampliada ou Reformada
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
83	Projeto	Equipar Unidade Escolar da Educação Infantil	Móveis/Equipamentos	40,000	32.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Descrição: Equipar Unidade Escolar da Educação Infantil com equipamentos e mobiliário em geral para as salas de aula, repartições administrativas, laboratórios, cozinha, bem como, equipamentos de informática, equipamentos e materiais pedagógicos, acervos bibliográficos, equipamentos de copa e cozinha para cantina, bebedouros, ventiladores e demais necessários para o bom funcionamento da unidade.
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
84	Projeto	Equipar Unidade Escolar do Ensino Fundamental	Móveis/Equipamentos	70,000	30.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Descrição: Equipar Unidade Escolar do Ensino Fundamental com equipamentos e mobiliário em geral para as salas de aula, repartições administrativas, laboratórios, cozinha, bem como, equipamentos de informática, equipamentos e materiais pedagógicos, acervos bibliográficos, equipamentos de copa e cozinha para cantina, bebedouros, ventiladores e demais necessários para o bom funcionamento da unidade escolar do Ensino Fundamental.
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
86	Projeto	Reformar o Prédio do CSU/Creche	Metros Quadrados	0,000	0,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Descrição: Ampliar e reformar o prédio em alvenaria do CSU/Creche com a construção de salas de aula (136,00 m2) e pintura na Escola Municipal de Educação Infantil "Recanto Feliz - Maria Messias".
Produto esperado: Creche Construída/Ampliada ou Reformada
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
107	Projeto	Construir Quadra Coberta	Metros Quadrados	0,000	0,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Descrição: Construir e equipar Quadra Poliesportiva Coberta para atender Educação Básica Municipal, em alvenaria e cobertura com estrutura metálica.
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Projeto/Atividade 0,00

Programa: 7 - Educação, Formação e Saber

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
108	Projeto	Reformar/Ampliar Unidade Escolar da Educação Básica	Metros Quadrados	0,000	0,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Descrição: Reformar/Ampliar Unidade Escolar da Educação Básica, através da execução de obras e serviços, tais como: construção de salas, cozinha, refeitórios e dependências administrativas e de recreação, pintura e manutenção da rede de água e saneamento, sistema elétrico e telefônico, reforma e mantuenção da cobertura, etc.
Produto esperado: Escola Construída/Ampliada ou Reformada
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
119	Projeto	Construir Quadra Poliesportiva Coberta	Metros Quadrados	1.300,000	441.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Descrição: Construir e equipar Quadra Poliesportiva Coberta para atender a Educação Básica Municipal, em alvenaria e cobertura com estrutura metálica.
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
123	Atividades - ECA/FMDCA	Manter a Educação Infantil - Creche Bom Pastor	Crianças	300,000	1.250.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Descrição: Dar atendimento as necessidades da Creche Municipal Bom Pastor, para a oferta da Educação Infantil a crianças de 0 a 6 anos de idade residentes no Município de Santo Inácio. Proporcionar recursos necessários para uma excelente oferta na Educação Infantil e serviços de Creche às crianças de 0 à 6 anos, estimulando-as através de atividades lúdicas, jogos e recreação, exercitando suas capacidades motoras, incentivando a descobertas inter-sociais e as iniciando ao processo de letramento e sócio-pedagógico.
Produto esperado: Crianças Atendidas
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
124	Atividades - ECA/FMDCA	Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil - Creche Bom Pastor	Alunos	200,000	130.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Descrição: Fornecer recursos físicos e financeiros para atender aos Programas de Alimentação Escolar, suprindo os alunos matriculados na Unidade Escolar da Educação Infantil: Creche Bom Pator, com alimentação digna e saudável, sob orientação de nutricionista e supervisão do Conselho de Alimentação Escolar.
Produto esperado: Alunos Atendidos
Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 8.708.000,00

Programa: 8 - Preservação Cultural e Histórica de Santo Inácio

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
48	Atividade	Manter a Secretaria de Cultura e Turismo	Manutenção Mensal	12,000	190.000,00

Função: 13 - CULTURA **Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Descrição: Manter e gerir das atividades da Secretaria da Cultura e Turismo, implantanado e mantendo os trabalhos e projetos de cunho cultural, através de recursos físicos e financeiros, com pessoal qualificado e materiais e equipamentos necessários para o bom desempenho de suas funções.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
49	Projeto	Realizar Eventos Oficiais, Culturais e Turisticos	Eventos/Festas	5,000	120.000,00

Função: 13 - CULTURA **Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Descrição: Promover e realizar eventos do Calendário Oficial do Município, eventos culturais e turísticos e demais eventos tradicionais de interesse do Município com o apoio e supervisão da Secretaria da Cultura e Turismo de Santo Inácio, objetivando a divulgação da história e incremento do turismo cultural.
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
50	Atividade	Manter o Museu Historico de Santo Inácio	Manutenção Mensal	12,000	50.000,00

Função: 13 - CULTURA **Subfunção:** 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Descrição: Manter a estrutura física, organização e funcionamento do Museu Histórico de Santo Inácio com o desenvolvimento das atividades e projetos, tais como: Adquirir e Realizar a documentação museológica para processamento técnico do acervo do Museu Histórico de Santo Inácio; Promover a exposição do acervo histórico municipal, através da organização de exposições temporárias e manutenção da exposição permanente; Promover estudos e pesquisas arqueológicas e históricas, através da realização de levantamento, mapeamento e registro do patrimônio arqueológico, histórico e cultura do Município de Santo Inácio. Capacitar equipe da Secretaria da Cultura na atualização profissional na área de patrimônio cultural e histórico. Adquirir recursos físicos e materiais para a realização das oficinas e cursos para a comunidade. Contratação de equipes técnicas e empresas de consultoria para a realização de cursos e oficinas para a comunidade e servidores.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
51	Atividades - ECA/FMDCA	Manter projetos Culturais e Artisticos	Pessoas	150,000	120.000,00

Função: 13 - CULTURA **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Descrição: Dar atendimento as necessidades da Divisão de Cultura para o desempenho de projetos culturais e artísticos para o desenvolvimento e execução de projetos na área cultural e artísticas entre as crianças, adolescentes e a população em Geral, tais como: Judô, Karatê, Capoeira, Teatros, Danças Folclóricas, etc.
Produto esperado: Adolescentes Atendidos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
85	Projeto	Construir Anfiteatro	Metros Quadrados	0,000	0,00

Função: 13 - CULTURA **Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Descrição: Construir um Anfiteatro e anexos para atender aos Departamento de Educação e Cultura - Museu, na realização de atividades educacionais, culturais e promoção de eventos especiais e atender aos anexos como museu histórico e arqueológico.
Produto esperado: Edificação Construída
Projeto/Atividade 0,00

Programa: 8 - Preservação Cultural e Histórica de Santo Inácio

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
87	Projeto	Equipar a Secretaria de Cultura e o Museu Histórico de Santo Inácio	Móveis/Equipamentos	30,000	10.000,00

Função: 13 - CULTURA **Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Descrição: Equipar a Secretarua de Cultura e o Museu Histórico de Santo Inácio com equipamentos e mobiliário, tais como: aquisição de computadores, notebook, filmadora, câmera digital, impressoras, ar-condicionado, ventiladores, mesas, cadeiras, armários etc.
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 490.000,00

Programa: 9 - Esporte Formando Cidadãos e Campeões

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
52	Atividade	Manter a Divisao de Esportes	Manutenção Mensal	12,000	280.000,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Descrição: Dar atendimento as necessidades da Divisão de Esportes, proporcionando a Divisão de Esportes recursos necessários para um bom desempenho de suas atividades e funções, executando ações que possam contribuir para a prática de esportes pela população de Santo Inácio.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
88	Atividades - ECA/FMDCA	Realizar eventos e atividades desportivas/recreativas	Eventos/Festas	700,000	15.000,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Descrição: Realizar e patrocinar eventos esportivos e atividades recreativas que envolvam as ações que contribuam para a prática de esportes pela população de Santo Inácio e em eventos regionais de interesse Municipal, com o apoio e supervisão das Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo e Educação.
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
89	Projeto	Reformar Ginásio de Esportes	Metros Quadrados	0,000	0,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Descrição: Reformar o prédio em alvenaria do Ginásio de Esportes Municipal, substituir ou remodelar as telhas e toda estrutura da cobertura metálica, equipamentos e piso esportivo, realizar manutenção do sistema elétrico, hidráulico, esgoto, pintura, portas, grades e redes de proteção.
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
109	Projeto	Reformar o Estádio Municipal "Euripes Rosa"	Metros Quadrados	0,000	0,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Descrição: Reformar e reestruturar o Estádio Municipal "Euripes Rosa" em todas suas dependências.
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Projeto/Atividade 0,00

Programa: 9 - Esporte Formando Cidadãos e Campeões

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
110	Projeto	Construir Academia da Terceira Idade	ATI	0,000	0,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 813 - LAZER
Descrição: Construir ATI - Academia da Terceira Idade, com infraestrura básica de calçamento, saneamento e iluminação em praças e áreas de lazer do Município.
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
111	Projeto	Construir Pista de Caminhada/Ciclovia	Metros Lineares	0,000	0,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 813 - LAZER
Descrição: Construir e/ou Reformar Pista de Caminhada/Ciclovia, com infraestrutura de iluminação, sinalização, calçamento e paisagismo.
Produto esperado: Pavimentação de Vias
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
112	Projeto	Construir Campo de Futebol Suiço	Campo de Futebol	0,000	0,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Descrição: Construir Campo de Futebol Suiço, contendo alambrado, sistema de iluminação e saneamento básico.
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 295.000,00

Programa: 10 - Incentivando o Desenvolvimento Industrial e Econômico

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
53	Atividade	Promover a Politica Industrial de Santo Inácio	PIB Municipal	35.500,000	100.000,00

Função: 22 - INDÚSTRIA **Subfunção:** 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Descrição: Coordenar e manter a política econômica industrial do Municipio de Santo Inácio, ampliamdo o Parque Industrial e estabelecendo e fomentando políticas empreendedoras para desenvolver a industria local.
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 100.000,00

Programa: 11 - Programa Comércio a Nossa Vitrine

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
54	Atividade	Promover a Política Comercial de Santo Inácio	PIB Municipal	35.500,000	50.000,00

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS **Subfunção:** 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Descrição:
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
126	Projeto	Construir Terminal Turístico - MTUR	Metros Quadrados	200,000	1.000,00

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS **Subfunção:** 695 - TURISMO
Descrição: Implementar o turismo no Município de Santo Inácio, estabelecendo um ponto de apoio logístico e com infraestrutura, através da construção de 01 (um) terminal Turístico.
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 51.000,00

Programa: 12 - Programa de Atenção as Obras, Viação e Serviços Urbanos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
55	Atividade	Manter a Divisao de Obras	Manutenção Mensal	12,000	1.160.000,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Descrição: Proporcionar a Divisão de Obras recursos físicos e financeiros para um bom desempenho de suas atividades e funções que compreende: o planejamento, a organização, a promoção, a coordenação, a supervisão, a execução e o controle das obras envolvendo a elaboração de projetos, construção, expansão, melhoria, assim como a fiscalização de obras particulares e públicas.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
56	Atividade	Manter a Divisao de Transporte Rodoviario Municipal	Manutenção Mensal	12,000	1.750.000,00

Função: 26 - TRANSPORTE **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Descrição: Proporcionar a Divisão de Transporte Rodoviário Municipal recursos físicos e financeiros para um excelente desempenho de suas atividades e funções, que compete: a organização, a promoção, a coordenação, a supervisão, a execução e o controle dos serviços de manutenção das vias públicas municipais, sejam elas avenidas, ruas e logradouros ou estradas municipais vicinais, bem como, a manutenção do maquinário e veículos rodoviários necessários para execução dessas atividades e funções; manutenção do prédio e das atividades funcionais da Rodoviária Municipal.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
57	Atividade	Manter a Divisao de Servicos Urbanos	Manutenção Mensal	12,000	1.660.000,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Descrição: Proporcionar a Divisão de Serviços Urbanos recursos físicos e financeiros para um excelente desempenho de suas atividades e funções, que compete: a organização, a promoção, a coordenação, a supervisão, a execução, manutenção e o controle dos serviços de urbanos, bem como, a melhoria, conservação, em especial as vias públicas, a limpeza urbana, a coleta e destino final do lixo, a conservação de praças e jardins, do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária, do Estádio Municipal "Euripes Rosa" e outros imóveis públicos municipais e o assessoramento ao Prefeito na área de sua competência.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Programa: 12 - Programa de Atenção as Obras, Viação e Serviços Urbanos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
58	Projeto	Recuperar e Pavimentar Vias Urbanos e Calçadas	Metros Quadrados	10.000,000	1.281.000,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Descrição: Recuperação e pavimentação de vias urbanas, calçadas e meio-fios do perímetro urbano e na Vila Rural Vista Alegre de Santo Inácio.
Produto esperado: Pavimentação de Vias
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
59	Projeto	Construir e Readequar Praças e Areas de Lazer	Metros Quadrados	5.000,000	10.000,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Descrição: Readequar e construir praças públicas, passeios públicos e áreas de Lazer para a população de Santo Inácio.
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	Projeto	Combater Erosão Urbana e em Bacias Hidrograficas	Metros Quadrados	3.000,000	5.000,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
Descrição: Construir Galerias, Poços de Visita e bocas coletoras para drenagem das águas pluviais do sistema viário urbano do Município de Santo Inácio, proporcionando uma série de benefícios, tais como: desenvolvimento do sistema viário; redução de gastos com manutenção das vias públicas; valorização das propriedades existentes na área beneficiada; escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das precipitações; eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais; rebaixamento do lençol freático; recuperação de áreas alagadas ou alagáveis; segurança e conforto para a população habitante ou transeunte pela área de projeto.
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
61	Projeto	Ampliar e Readequar a Rede de Iluminação Pública Municipal	Metros Quadrados	5.000,000	5.000,00

Função: 25 - ENERGIA **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Descrição: Ampliar e readequar a rede de iluminação pública de Santo Inácio na Sede e no Distrito Costa do Sol.
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
64	Atividade	Manter e Conservar Cemiterio e Capela Mortuaria	Manutenção Mensal	12,000	23.000,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS
Descrição: Dar atendimento as necessidades funcionais do Cemitério Municipal e Capela Mortuária de Santo Inácio.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Programa: 12 - Programa de Atenção as Obras, Viação e Serviços Urbanos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
113	Projeto	Reformar e ampliar a Garagem Municipal	Metros Quadrados	0,000	0,00

Função: 26 - TRANSPORTE **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Descrição: Reformar e ampliar a Garagem Municipal, para abrigar os veículos e maquinários da Divisão de Transporte e demais órgãos da Administração Municipal.
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
114	Projeto	Reformar a Rodoviária Municipal	Metros Quadrados	0,000	0,00

Função: 26 - TRANSPORTE **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Descrição: Reformar o Prédio da Rodoviária Municipal, para dar atendimento as atividades e funções que lhe são conferidas no transporte de passageiros intermunicipais.
Produto esperado: Escola Construída/Ampliada ou Reformada
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
115	Projeto	Construir/Ampliar Pavilhão de Eventos	Metros Quadrados	1.000,000	296.000,00

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Descrição: Construir e/ou Ampliar Pavilhão de Eventos para realização de exposições, feiras e festividades que promovam o desenvolvimento de atividades econômicas comercial, industrial e agropecuária, bem como, para promoção de atividades sócio-comunitária e cultural.
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
125	Projeto	Construir Unidade Básica de Saúde - UBS	Metros Quadrados	250,000	15.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Descrição: Implementar e reestruturar o Sistema de Saúde Municipal, através da construção de uma nova Unidade Básica de Saúde - UBS, aumentando a capacidade de respostas à serviços na área de saúde, em virtude do aumento crescente da população urbana e expansão dos conjuntos habitacionais.
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 6.205.000,00

Programa: 13 - Programa Minha Casa

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
62	Projeto	Adquirir Terreno para Construçao de Moradias Populares	Alqueires	0,000	0,00

Função: 16 - HABITAÇÃO **Subfunção:** 482 - HABITAÇÃO URBANA
Descrição: Adquirir lote de terra no perimetro urbano de Santo Inácio para construção de unidades habitacionais.
Produto esperado: Terrenos/Lotes Adquiridos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
63	Projeto	Construir Moradias Populares	Metros Quadrados	0,000	0,00

Função: 16 - HABITAÇÃO **Subfunção:** 482 - HABITAÇÃO URBANA
Descrição: Construir moradias populares para a população de baixa renda, residentes no Município de Santo Inácio
Produto esperado: Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas
Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 0,00

Programa: 14 - Preservação e Recuperação do Meio Ambiente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
94	Projeto	Construir Barracão para Triagem e Reciclagem de Lixo	Metros Quadrados	0,000	0,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Descrição: Construir um barracão em alvenaria para Triagem e Reciclagem de Lixo, em alvenaria com área de 400,00 metros quadrados para atender ao Programa de Coleta Seletiva de Lixo Urbano.
Produto esperado: Edificação Construída
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
95	Projeto	Adquirir Caminhão Coletor de Residuos/Compactador	Veiculos	0,000	0,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Descrição: Adquirir um (01) caminhão automotor equipado com coletor e/ou com coletor/compactador de resíduos sólidos urbanos.
Produto esperado: Caminhões
Projeto/Atividade 0,00

Programa: 14 - Preservação e Recuperação do Meio Ambiente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
96	Projeto	Construir Aterro Sanitário	Metros Quadrados	1,000	2.000,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Descrição: Construir Aterro Sanitário para tratamento de resíduos sólidos urbanos residencial e comercial, oriundos de residências, atividades comerciais, varrição de ruas, podas de árvores e similares.
Produto esperado: Aterro Sanitário
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
97	Atividade	Manter as Políticas de Preservação e Conservação Ambiental	Proj. Ambientais Implantados	3,000	30.000,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Descrição: Dar atendimento as necessidades operacionais da Coleta Seletiva e Triagem do lixo urbano, estabelecer políticas de conservação ambiental, criar o Conselho e Fundo Municipal do Meio Ambiente e manter o viveiro municipal, proporcionando condições necessárias para a execução da coleta seletiva e triagem do lixo urbano, através de recursos físicos e financeiros, promover, coordenar políticas de preservação ambiental, sob orientação do Conselho e Fundo Municipal do Meio Ambiente e manter o viveiro municipal com ampliação de sua área de atuação.
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 32.000,00

Programa: 15 - Quanto mais Saúde, Melhor

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
67	Atividade	Manter a Unidade Basica de Saúde	Atendimentos em Saúde	4.700,000	4.250.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Descrição: Dar atendimento as necessidades da rede municipal de Saúde Publica através da Unidade Basica de Saúde, para o desempenho e execução de ações de saúde e plena implantação do Sistema Único de Saúde, proporcionando a Unidade Basica de Saúde recursos necessários para uma excelente oferta de procedimentos básicos e especializados no que diz respeito aos serviços e programas de Saúde à população de Santo Inácio; aquisição de equipamentos para o atendimento da atenção básica e atendimentos de urgência e emergência.
Produto esperado: Pacientes Atendidos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
68	Atividade	Manter o Programa Piso de Atenção Básica - PAB/FIXO	Atendimentos em Saúde	3.000,000	365.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Descrição: Dar atendimento as necessidades da rede municipal de Saúde Pública, através dos Programas Federais de Atenção Básica, proporcionando a rede de Saúde Pública do Município os recursos necessários, para uma excelente oferta de procedimentos básicos no que diz respeito a saúde da população de Santo Inácio.
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Projeto/Atividade 0,00

Programa: 15 - Quanto mais Saúde, Melhor

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
69	Atividade	Manter Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	Atendimentos em Saúde	5.000,000	160.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Descrição: Dar atendimento as necessidades da rede municipal de Saúde Pública, através do Programa Agente Comunitário de Saúde do Governo Federal, proporcionando os recursos necessários, através do Programa Agente Comunitário de Saúde do Governo Federal, para uma excelente oferta de procedimentos básicos no que diz respeito a saúde da população de Santo Inácio.
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
70	Atividade	Manter Programa Saúde da Familia - PSF	Atendimentos em Saúde	4.800,000	350.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Descrição: Dar atendimento as necessidades da rede municipal de Saúde Pública, através do Programa Saúde da Familia do Governo Federal, proporcionaando a rede de Saúde Pública do Municipio recursos necessários, para promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação no que diz respeito a saúde da populaçao de Santo Inácio.
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
71	Atividade	Manter compensação de Especialidades Regionais	Atendimentos em Saúde	3.500,000	200.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Descrição: Diminuir as desigualdades econômico-sociais entre os municípios; e fortalecer o princípio da equidade, considerando as dimensões, a distância com os centros regionais e as especificidades do município de Santo Inácio.
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
76	Atividade	Manter Programa MAC - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Atendimentos em Saúde	1.300,000	170.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Descrição: Promover ações e serviços que visam a atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento. Participar de Consórcios Intermunicipais de Saúde e estabelecer parcerias com serviços de suporte avançado, para atender os casos emergenciais ou em situações críticas de saúde.
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
77	Atividade	Manter Programa Assistência Farmacêutica	Atendimentos em Saúde	3.000,000	440.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Descrição: Manter o Programa de Assistência Farmacêutica no Posto de Saúde Municipal, para atender aos projetos de distribuição de medicamentos do SUS, garantindo o acesso de medicamentos aos munícipes de Santo Inácio, favorecendo a reabilitação dos mesmos e garantir o tratamento de pacientes portadores de doenças crônicas e agravos.
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Projeto/Atividade 0,00

Programa: 15 - Quanto mais Saúde, Melhor

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
78	Projeto	Adquirir Veículos	Veiculos	1,000	15.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Descrição: Adquirir veículos para o transporte de pacientes da rede municipal de saúde aos centros regionais especializados e aos centos de atendimento médico e ambulatorial nos quais o município mantém algum tipo de parceria de atendimento de Média e Alta Complexidade e também que destinam aos transporte das equipes que constituem os Programas da Atenção Básica, durante seu descolamento em treinamentos, cursos de especialização, reuniões e nas ações de acompanhamento e visitas aos munícipes.
Produto esperado: Veículos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
79	Projeto	Adquirir equipamentos para UBS	Móveis/Equipamentos	50,000	50.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Descrição: Adquirir equipamentos para suprir a Unidade Mista de Saúde de Santo Inácio, com equipamentos diversos: processamento de dados, equipamentos laboratoriais, mobiliários, equipamentos médicos e hospitalares e afins.
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
80	Atividade	Gestão do SUS - Ações e Serviços Adminsitrativos	Manutenção Mensal	12,000	130.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Descrição: Dar atendimento para as necessidades administrativas para a plena implantação do Sistema Único de Saúde - SUS e sua Gestão, proporcionando a sua Gestão e Supervisão, através do repasse de recursos orçamentários e físicos necessários a execução de suas atividades e funções.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
81	Atividade	Atender ao Conselho Municipal de Saúde	Manutenção Mensal	12,000	10.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Descrição: Atender ao Conselho Municipal de Saúde com recursos físicos e financeiros para implantação de suas ações fiscais e assessoria, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para implantação de suas políticas fiscais e de controle externo dos programas de saúde executados pelo Fundo Municipal de Saúde.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
82	Operação Especial	Garantir Compromissos com a Dívida Pública - FMS	Atendimento da Divida Contrata	1,000	208.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Descrição: Promover a Amortização de Dívidas, pagamento de juros, encargos e rolagem da dívida, bem como, Precatórios e Processos Judiciais Trabalhistas e Civil do Fundo Municipal de Saude de Santo Inacio, proporcionando os recursos para o pagamento das Dívidas Contratuais Interna e Precatórios civis e trabalhistas do Fundo Municipal de Saúde.
Produto esperado: Outros Produtos
Projeto/Atividade 0,00

Programa: 15 - Quanto mais Saúde, Melhor

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
116	Atividades - ECA/FMDCA	Promover ações de acompanhamento infantil através da puericultura.	Crianças	200,000	30.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Descrição: Garantir o acompanhamento das crianças menores de 2 anos através da puericultura.
Produto esperado: Crianças Atendidas
Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 6.378.000,00

Programa: 16 - Ações de Controle de Endemias

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
72	Atividade	Atender Campanhas de Vacinação	População vacinada	3.500,000	2.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Descrição: Atender as Campanhas de Vacinação de nivel nacional, estadual e municipal, proporcionando suporte em campanhas de vacinaçao, em territorio municipal, imunizando aproximadamente 3000 pessoas por ano.
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
73	Atividade	Manter Ações de Vigilância em Saúde - TFVS	Atendimentos em Saúde	4.800,000	145.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Descrição: Dar atendimento as necessidades da rede municipal de Saúde Pública de Santo Inácio através de ações de Vigilância em Saúde do Governo Federal, proporcionando suporte nas ações promovidas pelo governo federal, no territorio municipal de Santo Inácio e criar estratégias de ações de acordo com a contextualidade municipal.
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
74	Atividade	Manter Ações de Vigilância Sanitária	Atendimentos em Saúde	4.800,000	20.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Descrição: Dar atendimento as necessidades da rede municipal de Saúde Pública de Santo Inácio através de ações de Vigilancia Sanitária, proporcionando suporte nas ações de promovidas pelo governo federal, estadual e municipal, dentro do território geográfico de Santo Inácio, protegendo e promovendo a saúde, garantindo assim a segurança sanitária de produtos e serviços, colaborando com a prevenção e promoção a saúde.
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 167.000,00

Programa: 17 - Programa Saúde Bucal - PSB

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
75	Atividade	Manter Programa de Saúde Bucal - PSB	Atendimentos em Saúde	1.300,000	155.000,00

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Descrição: Dar atendimento as necessidades da rede municipal de Saúde Pública, através do Programa de Saúde Bucal do Governo Federa, garantindo as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos munícipes de Santo Inácio, entendendo que esta é fundamental para a saúde geral e a qualidade de vida, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Projeto/Atividade 0,00

Total do Programa: 155.000,00

Programa: 18 - Programa Nossas Crianças

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
90	Atividade	Manter o Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente	Manutenção Mensal	12,000	10.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Descrição: Alocar recursos orçamentários para manutenção e gestão do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, para suas atividades administrativas e apoio de formação e capacitação dos membros do Conselho do Município de Santo Inácio.
Produto esperado: Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
91	Atividade	Manter o Conselho Tutelar	Crianças	650,000	130.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Descrição: Alocar recursos orçamentários para manutenção e Gestão do Conselho Tutelar, a fim de que ele possa desenvolver plenamente suas atividades atribuídas no ECA, em todo o Município de Santo Inácio.
Produto esperado: Crianças Atendidas
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
92	Projeto	Construir/Ampliar o Centro de Formação e Inclusão Social	Metros Quadrados	0,000	0,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Descrição: Construir e/ou Ampliar um edifício em alvenaria para atender a diversos programas sociais e de inclusão, junto as Crianças, Adolescentes e População em Geral do Município de Santo Inácio, contendo diversas salas, para atender aos diversos programas sociais, culturais educacionais e de inclusão social, tais como: judô, teatro, capoeira, telecentro digital, aulas de dança, cursos profissionalizantes, cursos de treinamento e capacitação.
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada
Projeto/Atividade 0,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
93	Projeto	Atender aos Programas Estaduais FIA	Familias Atendidas	400,000	10.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Descrição: Dar atendimento aos Programas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA, executando as atividades inerentes ao atendimento da criança e adolescente, conforme propostas e projetos elaborados pelo Conselho Municipal e Gestores do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Produto esperado: Crianças Atendidas
Projeto/Atividade 0,00

Programa: 18 - Programa Nossas Crianças

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor

Total do Programa: 150.000,00
Total da Unidade: 31.200.000,00
Total do Orgão: 31.200.000,00

ELEIÇÕES 2016

Eleitos das Comarcas de Colorado, Mandaguaçu, Paranacity e Nova Esperança recebem diploma da Justiça Eleitoral

Em Colorado, assume a cadeira de Prefeito o vereador Presidente da Câmara, podendo ocorrer novas eleições em 2017

COMARCA DE COLORADO

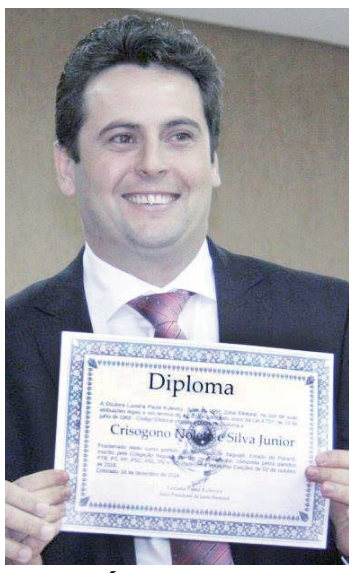

ITAGUAJÉ: Prefeito Crisogono Noleto e Silva Junior,Vice-Prefeito Altair Damião dos Santos e os Vereadores: André de Oliveira – Ayrs Tadeu Bertazzo – Eduardo Luiz Parron – Genivaldo Belo da Silva – Leandro Alves Zuin – José Aparecido da Silva Bonfin – Márcia Fernandes de Souza – Nivaldo Francisco dos Santos – Delair de Araújo Santos e Suplentes.

SANTA INÊS: Prefeito Bruno Vieira Luvisotto, Vice-Prefeito Adenilson Pacheco e os Vereadores: Marcos Antonio Hipólito – Mara Estela dos Santos – Valdir de Souza Carvalho – Aroldo José Nitsche Pereira – Luiza Saraiva Lemos – Cleuza de Freitas Lima – Eduardo Ledes Vieira – Wanderson Willian Santiago Santos – Jesus Alves da Fonseca e Suplentes.

SANTO INÁCIO Prefeito Junior Marcelino dos Santos, Vice-Prefeita Elisangela Calvo Grigoli e os Vereadores: Alexandre Venceslau dos Santos – Terezinha Carvalho da Mota – José Roberto de Oliveira – Cleiton Schimuneck – Silnei Alves de Jesus – Wagner José Slemer - Ronaldo César dos Santos – José Ferreira – Cleide Aparecida Ferreira e Suplentes.

MUNICÍPIO DE COLORADO

Colorado: Diplomados somente os Vereadores; Elias Vicente de Souza – Marcelo Marcos Higino - Rosimeire Chiquim – Adão das Neves – Sebastião Araújo Pereira – Vandir Itamar Villegas – Antonio Luiz deOliveira Filho – Antonio Carlos de Andrade – Leonardo Zanardi e suplentes. O que deveria ser decidido nas urnas será apreciado pela Justiça em razão do disposto no Artigo 171 da Resolução 23456/2015 do TSE uma vez que o candidato ao cargo majoritário encontra-se indeferido e Sub-judice.

COMARCA DE MANDAGUAÇU

SÃO JORGE DO IVAÍ: Prefeito André Luis Bovo, Vice-Prefeito Ailton Aparecido Zago e os Vereadores: Agnaldo Carvalho Guimarães – Alex Sandro Bosqui da Costa – Luiz Gustavo Alves da Silva - David Renan Costa Miranda dos Santos – Edilson Pavoni – Silmar Aparecida da Silva Camilo – Baltazar Bravo Coco – José Vanderlei Rigolin Junior – Marinho Anderson Sartori e Suplentes.

OURIZONA: Prefeito Manoel Rodrigo Amado,Vice-Prefeito Paulo Sérgio Mulati e os Vereadores: Sirlene Rodrigues da Silva Nery – Vanderlei Ortega – Giselda Cristina Borsatto Mulati – Benedita Scarabeli Calvo – Adenilson Maroldi – Rosa Meire da Silva Martins – Alex Anis – Jean Carlos do Carmo Rosada – Sueli Aparecida Mulati Dragunski e Suplentes.

MANDAGUAÇU: Prefeito Maurício Aparecido da Silva, Vice-Prefeito Gilmar Cadamuro e os Vereadores: Denilson Donizete Caleran – João Ramos Costa – Manoel Monteiro – Raul Ferreira Coelho – Gustavo Henrique Saes – Morandir Marassi – Israel Marzola Serafini – Marcão Aquaroni Navachi – Fabrício Cezar Martelozzi e Suplentes.

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA

ATALAIA: Prefeito Fábio Fumagalli Vilhena, Vice-Prefeito Carlos Eduardo Armelin Mariani e os Vereadores: José Gilberto de Oliveira – Eduardo Sirote Borges – Valdecir Euzébio Valério – Luiz Carlos Candioto – Dejair Carreira – Claudemir Moreira de Souza – Lázaro de Fátimo Paes dos Santos – Antonio Luiz Batista do Amaral – Rafael Beckhauser e Suplentes.

FLORAÍ: Prefeito Fausto Eduardo Herradon, Vice-Prefeita Edna Lourdes Carpiné Contin e os Vereadores: Edilson Roberto Ratti – Márcio Leandro Mendes – João Carlos Matera – Michel Marcos – João Antonio Martins do Nascimento – Marcos Roberto Lula da Silva – José Carlos Cremoneze Gimenes – Manoel José dos Santos – Aparecido Soares da Silva e Suplentes.

NOVA ESPERANÇA: Prefeito Moacir Olivatti, Vice-Prefeito Rafael Kreling e os vereadores: Carlos Roberto da Silva – Brayan Oliveira Pasquini – Maurício Alexandre Marin Gaona – Maria Isabel Cardoso Leal – Laércio Mazzocato Salvaterra – Maria Eunice Zacharias Zacarias – Eurides Fernandes – Mauro Sabino da Silva – Dirceu Trevisan e suplentes.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO: Prefeita Gisele Potila Faccin, Vice-Prefeito Luiz Trolez e os Vereadores: José Aparecido Silvino – Socorro Alves de Oliveira – Cláudio Roberto Faccin – Jovelino Martins Fontinhas Junior – Alan Ronaldo Troleis – José Donizeti da Silva – Edivaldo Aparecido de Andrade – Airton de Souza – Emerson de Souza Fontinhas e Suplentes.

UNIFLOR: Prefeito Alan Rogério Petenazzi, Vice-Prefeito Paulo Mochi e os Vereadores: José Carlos da Silva – Maycon Rodrigo – ElaineNunes Franzoni – Valdeci Bezerra dos Anjos – João Ferreira Leite – Lairton Domingos Risso – Pedro Carlos Ferreira de Melo – Irene Alencar Nunes – Vânia Aparecida da Silva e Suplentes.

FOTOS: ALEX FERNANDES FRANÇA

COMARCA DE PARANACITY

CRUZEIRO DO SUL: Prefeito Ademir Mulon, Vice-Prefeito Marcos Cesar Sugigan e os vereadores: Milton Aparecido Andrade da Fonseca – Carlos Faustino dos Santos – Sônia Aparecida Senra – Eris Luiz dos Santos – Renato Zambon da Silva – Milton Monteiro – Denilson Alves da Silva – Celso Alves de Figueiredo – José Machado da Costa e Suplentes.

INAJÁ: Prefeito Eduardo Cintra Lugli, Vice-Prefeito Cleber Geraldo da Silva e os vereadores: Valdir Antonio da Silva – Marcos Antonio Valério – José Faustino – José Ailton de Souza – Francivanda Ferreira Lima – Genilza Queiroz dos Santos – Paulo Fernandes Rodrigues – Elias Pereira da Silva – Gilvani Francisco dos Santos e suplentes.

JARDIM OLINDA: Prefeita Lucimar de Souza Moraes Assunção, Vice-Prefeito Denny Anderson de Oliveira e os Vereadores:Lucineide de Souza Soares – Cicero Carlos dos Santos – Advaldo Felício dos Santos – Jeferson Aparecido Varoni – Milton Ferreira do Nascimento – Elizabeth Carneiro de Moura Silva – Fátima Izabel Martin Gomes – Izilda Porto Reis Pacheco – Nelson Rodrigues Gomes e Suplentes.

PARANACITY: Prefeita Sueli Terezinha Wanderbook, Vice-Prefeito Rodolfo Alexandre Vismar Campos e os Vereadores: Marcia Elena Alves Ribeiro – Jes Carlete Junior – Ronaldo Aparecido dos Santos – Rosa Iwasse Yamamoto – José Marcos da Silva – Waldemar Naves Coco Junior – Jorge Alves Farias – Romildo Alves da Silva – Mario Aparecido de Souza e Suplentes.

PARANAPOEMA: Prefeita Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Vice-Prefeito Sidnei Frazatto e os Vereadores: Lucas Batista de Oliveira – Bruno Carlos dos Santos – Emerson José Ramalho – Carlos Antonio dos Anjos – Gilberto José da Silva – Samuel Cândido da Silva – Davi José da Costa – Manoel Paulino da Silva Neto – Carlos Alberto Leal e Suplentes.

Após as eleições em outubro passado, os eleitos da região foram diplomados pela justiça eleitoral, para estarem aptos a tomar posse a partir do dia primeiro de janeiro do ano vindouro, encerrando-se assim as atividades relativas ao pleito.

Nas solenidades das diplomações nas Comarcas de Colorado, Mandaguaçu, Paranacity e Nova Esperança, tudo transcorreu dentro da normalidade prevista, inclusive com a diplomação dos três primeiros suplentes de cada coligação que teve vereador eleito, além dos nove vereadores que conquistaram suas cadeiras e os prefeitos (as) e vices de cada município que compõem as Comarcas citadas acima.

Com exceção do Município de Colorado que não houve a diplomação para os cargos majoritários, em razão do disposto no Artigo 171 da Resolução 23456/2015 do TSE, uma vez que o candidato com maior número de votos nominal encontra-se com o registro indeferido e Sub judice até o momento da diplomação, sem data definida. Neste ínterim, assumirá a Prefeitura de Colorado, o Presidente do Legislativo Municipal em eleição interna entre os pares que ocorrerá na primeira sessão ordinária de 2017, considerada como Sessão Extraordinária de Posse Legislativa de 2017, mesmo porque os vereadores estão em recesso legislativo, com a ultima sessão de 2016 a realizar-se nesta 2ª feira, dia 19 Dezembro.

Os juízes eleitorais em todos os atos demonstraram satisfação pelo sucesso de todo processo eleitoral e lembraram a cada eleito da responsabilidade que pesa sobre cada um, pela confiança e esperança depositada pela população, que foram escolhidos, que cumpram seu papel com dignidade e honra, no desejo de ser possível uma cidade melhor, num mundo melhor, especialmente pela situação política que se encontra o Brasil atualmente.

Aos eleitos fica a certeza, como demonstraram muitos deles em suas palavras que querem de fato alcançar o bem comum em suas gestões seja no executivo ou legislativo, melhorando a vida da sua gente, sendo líderes compromissados com os cinco princípios da administração pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Assim, promovendo uma grande transformação no país, resgatando a união e esperança da população.

PIC/Jovem realiza formatura dos adolescentes de Cruzeiro do Sul

No dia 12 de Dezembro nas dependências da Casa da Cultura foi realizado a formatura da turma de 2016 do PIC/ Jovem. Na ocasião o prefeito Ademir Mulon, o vice Marcos Cesar Sugigan e o Diretor de Esportes Nivaldo de Oliveira entregaram os Certificados aos 12 alunos que concluíram o curso este ano.

O Professor do PIC/ Jovem, Alan Martelócio em sua fala explanou para os pais e presentes sobre os assuntos que foram trabalhados com os adolescentes durante o curso. Temas como sustentabilidade e empreendedorismo foram trabalhados este ano com os jovens. Também ressaltou os eventos realizados pelos alunos como o "Dia do Cachorro Quente" e o 3º Bingo PIC/Jovem, que a exemplo dos anos anteriores foi um sucesso de vendas e de público.

O PIC/Jovem está em funcionamento no CRAS desde 2013 e já formou cerca de 60 jovens entre 14 e 18 anos neste período. As matriculas para o ano que vem serão divulgadas em breve, mas os pais e jovens que tiverem interesse em participar podem procurar o CRAS para mais informações.

Paranapoema comemora o 52º Aniversário com grande Show e Sorteio de Prêmios

O 52º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Paranapoema foi comemorado em grande estilo.

A festa ocorreu à noite no calçadão e nas imediações da Praça Leônidas Arrais Ferreira.

A festa contou com um grandioso Show animado pela Banda Brasil 2.000. A festa aconteceu no palco principal onde teve o Show musical e no palco secundário onde teve o sorteio de prêmios, ambos contaram com a presença do locutor e apresentador de programa da Rádio Interativa FM de Colorado J. Silva.

As comemorações do Aniversário da cidade tiveram início com a abertura do Show da Banda Brasil 2.000 e em seguida o apresentador J. Silva fez a composição do palco chamando as autoridades presentes; iniciando-se pelos vereadores presentes: Almerindo Galvão Queiroz, Carlos Antônio dos Anjos, Davi José da Costa, Gilberto José da Silva, José Augusto Soares, Lucas Batista de Oliveira e Manoel Paulino da Silva Neto. O vereador da cidade de Itaguajé Marcelino Ribeiro e o Chefe de Cadeia Pública da Região Administrativa de Maringá Fábio Alberto Caetano. Também compôs o palco o vice-prefeito Sidnei Frazatto e a Prefeita Leurides Sampaio Ferreira Navarro, conhecida como Professora Leu.

O apresentador J. Silva cumprimentou os presentes e iniciou a solenidade com o cântico do Hino Municipal e logo após convidou as autoridades para fazerem o uso da fala.

A Prefeita Professora Leu após cumprimentar os presentes enfatizou: "Paranapoema tornou-se uma cidade receptiva e tranquila para se viver graças as esforço de cada um dos Paranapoemenses, independentemente da profissão e nível sócio econômico ou de escolaridade, cada um tem contribuído a seu modo para o progresso de nossa cidade." Enfatizou ainda a Prefeita Professora Leu que está encerrando seu 1º mandado com saldo positivo em todas as Contas da Prefeitura, o que torna Paranapoema hoje, uma referência na região. Agradeceu os votos obtidos para o seu 2º mandato e reafirmou que continuará governando de forma honesta e transparente.

Após a fala da Prefeita Professora Leu, a Banda tocou o tradicional "Parabéns pra Você" em homenagem ao aniversário de Paranapoema. Em seguida, o apresentador J. Silva convidou as autoridades para que juntamente com a população assistissem a um show pirotécnico festejando o Aniversário de Paranapoema. Logo Depois, iniciou-se o Show com a Banda Brasil 2.000.

Além da banda o evento contou com um belo parque de diversões incluindo roda-estrela, carrinhos, minhocão, tiro ao alvo, pula-pula e outros. Foram distribuídos vários ingressos gratuitos para que um maior número de crianças pudesse andar nos brinquedos.

No intervalo da apresentação da Banda foi realizado o Show de Prêmios, através de sorteio, que contou com os seguintes prêmios: 01 ventilador, 01 celular, 01 forno elétrico, 01 tanquinho, 01 fogão, 01 bicicleta, 01 micro-ondas, 02 TV's de LED 32" e 01 geladeira Duplex.

Após o sorteio houve a parte final do show que encantou o grande público presente de Paranapoema e região.

Floraí comemorou neste final de semana o sexagésimo aniversário

Criado em 1.955 e instalado município em 1.956 Floraí comemorou neste final de semana o seu sexagésimo aniversário. Show artístico, barracas, parque infantil, cantatas de natal com a presença de alunos das escolas do município Elena Maria Pedroni Ensino Fundamental e o CMEI Menino Jesus, o prefeito Fausto Eduardo Herradon recebeu junto com os estudantes e comunidade o Papai Noel, que na Praça João Marques festejou com as crianças a chegada do Natal.

Destacamos também a participação do comércio local através Associação Comercial e Industrial de Floraí, representada no evento por seu presidente Márcio Miura. A barraca instalada na festa durante o final de semana foi coordenada e movimentada pela Escola Honório Fagan com professores, funcionários e voluntários do projeto Anjos de 4 Patas.

No sábado a noite tivemos no Salão Paroquial Imaculada Conceição casamentos comunitário com celebração religiosa antes na Igreja e depois o jantar festivo, realização da Ação Social do município e a participação da pastoral familiar. A primeira dama do município Adriane Herradon junto com sua equipe de trabalho deu ênfase a este importante evento da comunidade.

Encontro Memorável

O Prefeito eleito e Diplomado de Nova Esperança Moacir Olivatti num encontro memorável com o também vereador eleito e Diplomado Gilvani Francisco dos Santos (GIL) do município de Inajá.

Líderes públicos que inauguram um estilo diferente e eficaz de conduzir os destinos de uma cidade. Corajosos, quando for preciso tomar decisões o visitante Gil tem um grande desafio o de enfrentar em favor da comunidade de Inajá é a tentativa de buscar meios para a geração de empregos.

O anfitrião Olivatti, já adiantou mais de doze projetos antevendo que o andamento da máquina pública é morosa diferente da iniciativa privada que tem mais agilidade e ele necessita disso, para produzir resultados imediatos em sua gestão.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 59/2016 de 09/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferi pela Lei Orçamentária nº 542/2015 de 16/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adiciona Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 380.720,83 (trezentos e oitenta mil setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.02.061.0011.2.203.		ASSESSORIA JURÍDICA	
2 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.634,00
02.002.02.062.0011.2.204.		PROCURADORIA JURÍDICA	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.800,00
02.002.04.122.0011.2.201.		GABINETE MUNICIPAL	
20 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	393,00
02.002.04.122.0011.2.202.		CHEFIA DE GABINETE	
28 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.361,00
29 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	316,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.122.0012.2.206.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
43 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.035,00
44 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPI	161,00
46 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.126,00
47 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.254,00
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.003.04.122.0012.2.208.		DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
67 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	331,00
03.003.04.123.0013.2.209.		DIRETORIA DE CONTABILIDADE	
79 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	689,00
80 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	253,00
81 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	799,00
03.003.04.123.0013.2.210.		DIRETORIA DE TESOURARIA	
89 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.409,00
03.003.04.123.0013.2.211.		DIRETORIA DE PATRIMÔNIO	
111 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36,00
03.003.04.123.0013.2.212.		TRIBUTOS MUNICIPAIS	
120 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	333,00
127 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	148.173,72
03.003.04.123.0013.2.213.		CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA POR CONTRATOS E PRECATÓRI	
131 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.630,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.2.215.		SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS LIVRES	
139 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	443,00
140 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	316,00
04.004.15.451.0014.2.218.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES	
153 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	485,00
04.004.15.451.0014.2.221.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	
159 - 3.3.90.30.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.004.15.452.0015.2.219.		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA - RECURSOS LIVRES	
168 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPI	123,00
169 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340,00
171 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	729,00
04.004.15.452.0015.2.278.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES	
194 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	850,00
04.004.26.453.0016.2.216.		DIVISÃO DE TRANSPORTE - RECURSOS LIVRES	
211 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPI	123,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.10.122.0017.2.222.		SECRETARIA DE SAUDE	
238 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.241,00
05.005.10.301.0048.2.234.		PROGRAMAS EM SAUDE (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LIVRES	
244 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.806,00
245 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPI	58,00
247 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.713,00
248 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	95,00
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0019.2.227.		PABV - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
273 - 3.1.90.11.00.00	1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.046,00
276 - 3.1.91.13.00.00	1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	787,00
05.009.10.305.0024.2.300.		PROGRAMA VIGIASUS	
371 - 3.3.90.30.00.00	1497	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.306.0035.2.262.		PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃ INFANTIL	
404 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
405 - 3.3.90.32.00.00	31112	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
06.014.12.306.0035.2.263.		PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
408 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
409 - 3.3.90.32.00.00	31112	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.848,00
06.014.12.361.0029.2.260.		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
410 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
411 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.014.12.361.0029.2.283.		FUNDEB 60	
413 - 3.1.90.05.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPI	908,00
414 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.228,00
415 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	525,00
06.014.12.365.0031.2.279.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104	
486 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.310,11
487 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.982,00
488 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.537,00
489 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.283,00
06.014.12.365.0031.2.280.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103	
497 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.211,00
498 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	78,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.18.541.0042.2.254.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
517 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	586,00
07.007.23.691.0039.2.251.		DIRETORIA DO COMÉRCIO	
548 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.008.08.244.0043.2.256.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
557 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	443,00
08.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.010.08.244.0050.2.258.		PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	
592 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.948,00
594 - 3.1.91.13.00.00	1934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	771,00
08.010.08.244.0050.2.259.		PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	
601 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.343,00
602 - 3.1.90.16.00.00	1934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	465,00
603 - 3.1.91.13.00.00	1934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	197,00
08.010.08.244.0050.2.265.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
612 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.250,00
615 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.074,00
		Total Suplementação:	**380.720,83**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, virá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.02.062.0011.2.204.		PROCURADORIA JURÍDICA	
17 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.002.04.122.0011.2.201.		GABINETE MUNICIPAL	
26 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.002.04.122.0011.2.202.		CHEFIA DE GABINETE	
34 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.122.0012.2.207.		DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
55 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	5.000,00
56 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	5.000,00
57 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPI	500,00
59 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
03.003.04.122.0012.2.208.		DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
75 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
03.003.26.782.0012.2.294.		APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
137 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.224,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.2.221.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	
161 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	167.803,72
04.004.15.452.0015.2.274.		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA - RECURSOS ROYALTIES	
186 - 3.3.90.39.00.00	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0034.2.244.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULA	
460 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.014.12.365.0031.2.239.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS LIVRES	
481 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.18.543.0042.2.285.		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
528 - 3.3.90.39.00.00	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
623 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.193,11
		Total Redução:	**380.720,83**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

Decreto nº 43/2016 de 07/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 393/2015 de 24/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.775,45 (cinqüenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08		**DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**	
08.002		**DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS**	
08.002.15.451.0010.1.017.		**Pavimentação e recapiamentos de vias urbanas**	
457 - 4.4.90.51.00.00	31729	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.775,45
		Total Suplementação:	**55.775,45**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.7.2.99.99.01.00	CONVENIO SEDU-PAM- 2016	55.775,45
	Total da Receita:	**55.775,45**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 07 de dezembro de 2016.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

Decreto nº 41/2016 de 01/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 393/2015 de 24/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05		**DEPARTAMENTO DE FINANCAS**	
05.001		**DIVISAO DE CASDATRO E TRIBUTACAO**	
05.001.04.123.0003.2.014.		**Manutenção das atividades de tributação e arrecada**	
77 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
07.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.002.10.301.0006.2.032.		**Manuteção das atividades de transportes de doentes**	
223 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		**DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**	
08.002		**DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS**	
08.002.15.452.0010.2.040.		**Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano**	
330 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
11.001		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
11.001.99.999.0022.2.063.		**Reserva de Contingencia**	
445 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
		Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 01 de dezembro de 2016.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 42/2016 de 07/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 393/2015 de 24/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06		**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
06.001		**DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR**	
06.001.12.361.0007.2.017.		**Manutencao das atividades de adm escolar**	
103 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
06.012		**DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%**	
06.012.12.361.0007.2.028.		**Manut. das atividades do ensino - fundeb 60%**	
188 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
189 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
07.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.002.10.301.0006.2.032.		**Manuteção das atividades de transportes de doentes**	
218 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
219 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
07.008		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.008.10.304.0006.2.068.		**Manut. dos Serv. da Saíde Publica - Vigilancia Sanitaria**	
280 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.001		**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0026.2.051.		**Manut. de programas assistências - programa FNAS**	
405 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
11.001		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
11.001.09.271.0025.2.061.		**Encargos previdênciarios, regime CLT**	
443 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
		Total Suplementação:	**139.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
11.001		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
11.001.99.999.0022.2.063.		**Reserva de Contingencia**	
445 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.000,00
		Total Redução:	**139.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 07 de dezembro de 2016.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 191/2016
b) Licitação Nrº : 6/2016
c) Modalidade : Concorrência
d) Data Adjudicação : 16/12/2016
e) Objeto da Licitação : CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE DESENVOLVA PROGRAMAS ATENDENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESENVOLVENDO ATIVIDADES VOLTADAS A CIDADANIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, DESCRITO SOB O Nº 01 QUADRA 03 COM ÁREA DE 2.875,62 METROS NA MATRÍCULA Nº 25.429

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G.E.M.A – GRUPO DE MENORES EM AÇÃO DE COLORADO P
CNPJ/CPF: 05.798.981/0001-88

Item	Descrição	Quant.
1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE DESENVOLVA PROGRAMAS ATENDENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESENVOLVENDO ATIVIDADES VOLTADAS A CIDADANIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, DESCRITO SOB O Nº 01 QUADRA 03 COM ÁREA DE 2.875,62 METROS NA MATRÍCULA Nº 25.429	10 anos

COLORADO,12 de Dezembro de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão presencial registro de preço Nº 74/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2016

Aos 12 (doze) dias de Dezembro de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 74/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTD - CNPJ: 05.745.961/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 7.164,00 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	NOBREAK 800VA	TS SHARA	UNID	1	R$ 450,00	R$ 450,00
10	PROCESSADOR INTEL CORE I7-4790 3.6GHZ 8MB DE MEMÓRIA CACHE; CHIPSET: INTEL H81 EXPRESS, MEMÓRIA RAM: 8GB DDR3, EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM ATÉ: 16 GB DDR3, NÚMERO DE SLOTS: DRR3, DISCO RÍGIDO (HD): 1TB SATA, DRIVE ÓPTICO: DVD-RW, REDE:1 X 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET, SISTEMA OPERACIONAL: WUNDOWS, VÍDEO: ONBOART INTEL HD GRAPHICS, MEMÓRIA COMPARTILHADA: MÁXIMO 1.7GB, AUDIO: ONBOARD- AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD)- REALTEK ALC887, REDE WIRELESS: 150MBPS CABO ETHERNET:10/100, CONEXÕES: 01 PORTA PS/2 MOUSE, 01 PORTA PS/2 TECLADO, 01 PORTA VGA, 01 PORTA HDMI, 01 PORTA AUDIO, 02 PORTAS USB 3.0-2PORTAS TRASEIRAS, 06 PORTAS USB 2.0- 2 PORTAS TRASEIRAS, 2 FRONTAL E 2 PORTAS INTERNAS, 01 REDE 10/100/1000. SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 2.0 X 16, 1 X PCIE X 1, GABINETE: MINI- TORRE 2 BAIAS, FONTE 200 W, VOLTAGEM: BIVOLT, DOMENSÕES: DIMENSÕES (L X A X P) SEM EMBALAGEM : 18 X 36,65 X 41 CM 6,15 KG, FABRICANTE: CENTRIUM, ITENS INCLUSOS 01 COMPUTADOR, 01 TECLADO USB, 01 MOUSE USB, 01 CABO DE FORÇA, 01 GUIA RÁPIDO.	INTEL CORE I-7	UNID	1	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00
12	MOUSE USB HARDLINE	HARDLINE	UNID	1	R$ 14,00	R$ 14,00
18	CPU: PRECESSADOR: INTEL CORE I7-4790 3.6Ghz 8MB de memória cache, chipset: intel h81 express, memória RAM: 8GB DDR3, Expansão de memória RAM ATÉ: 16 GB DDR3, Número de slots:2 slot DRR3, Disco rídido (HD): 1TB SATA, Drive óptico: dvd-rw, Rede:1 x 10/100/1000 gigabit ethernet, Sistema operacional: Windows, Vídeo: onboard intel HD Granphics, Memória compartilhada: Máxima 1.7 GB, Áudio: Onboard- Audio de alta definição (HD)- REALTEK, Rede wireless: 150Mbps cabo ethernet: 10/100, CONEXÕES: 01 Porta PS/2 mouse, 01 Porta PS/2 teclado, 01 Porta VGA, 01 Porta HDMI, 01 Porta Audio, 02 Porta USB 3.0- 2 portas traseiras, 06 Portas USB 2.0- 2 Portas traseiras, 02 Frontal e 2 Portas internas, 01 Rede 10/100/1000, Slots de Expansão: 1 x pci 2.0 x 16, 1 x pci x1, Gabinete: mini-torre 2 baias, fontes:200w, Voltagem: bivolt, Dimensões: dimensões (L x A x P) sem embalagem: 18 x 36,5, 41 cm 6,15 kg, Fabricante: Centrium: itens inclusos: 01 computador, 01 teclado usb, 01 mouse usb, 01 cabo de força, 01 guia rápido.	INTEL CORE I-7	UNID	1	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 3.110,00 (três mil, cento e dez reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX- 2 TORNEIRAS - UMA GELADA E UMA NATURAL; CABINETE EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA; RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 25 LITROS DE AGUA GELADA; ISOLAMENTO EPS; SERPENTINA INTERNA, EM AÇO INOX 304; APARADOR/ CUBA EM AÇO INOX 430; TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO TIPO/ MODELO "ROSCA" DE 1/2; LITROS ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA AGUA; COMPRESSORA EMBRAÇO. GÁS UTILIZADO; R 134A (ECOLOGICO); TEMPERATURA CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM: TENSÃO DISPONIVEL EM 127V; DIMENSÕES SEM EMBALAGEM: (A x L x C) 1,30 M x 40 cm X 33 cm; GARANTIA 12 MESES DA EMISÃO DA NOTA FISCAL.	MAX GEL - CÓD MG 25	UNID	1	R$ 1.540,00	R$ 1.540,00
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF MELAMÍNICO 15 MM, BORDAS PVC 18 MM, MEDIDAS 1.60 X 1.30X 060 X 75, COM 03 GAVETAS, COM CHAVE.	VEGEL - CÓD TRML 1316	UNID	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF MELAMÍNICO 15 MM, BORDAS PVC 18 MM, MEDIDAS 1.80 X 1.60 X 060 X 75, COM 06 GAVETAS COM CHAVE.	VEGEL - CÓD TRML 1816	UNID	1	R$ 550,00	R$ 550,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:........................Nº 318/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 74/2016
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME
OBJETIVO:....................... AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL E ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICÍPIO DE COLORADO:
VALOR DO CONTRATO: 3.110,00 (três mil, cento e dez reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX- 2 TORNEIRAS - UMA GELADA E UMA NATURAL; CABINETE EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA; RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 25 LITROS DE AGUA GELADA; ISOLAMENTO EPS; SERPENTINA INTERNA, EM AÇO INOX 304; APARADOR/ CUBA EM AÇO INOX 430; TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO TIPO/ MODELO "ROSCA" DE 1/2; LITROS ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA AGUA; COMPRESSORA EMBRAÇO. GÁS UTILIZADO; R 134A (ECOLOGICO); TEMPERATURA CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM: TENSÃO DISPONIVEL EM 127V; DIMENSÕES SEM EMBALAGEM: (A x L x C) 1,30 M x 40 cm X 33 cm; GARANTIA 12 MESES DA EMISÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	1,00	R$ 1.540,00	1.540,00	MAX GEL - CÓD MG 25
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF MELAMÍNICO 15 MM, BORDAS PVC 18 MM, MEDIDAS 1.60 X 1.30X 060 X 75, COM 03 GAVETAS, COM CHAVE.	UNID	2,00	R$ 510,00	1.020,00	VEGEL - CÓD TRML 1316
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF MELAMÍNICO 15 MM, BORDAS PVC 18 MM, MEDIDAS 1.80 X 1.60 X 060 X 75, COM 06 GAVETAS COM CHAVE.	UNID	1,00	R$ 550,00	550,00	VEGEL - CÓD TRML 1816

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.4.4.90.52.00.00. - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 12 de dezembro de 2016.

Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 13 de dezembro de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:........................Nº 319/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 74/2016
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:............ RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA
OBJETIVO:....................... AQUISIÇÃO DE NOBREAK, COMPUTADOR E MOUSE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICÍPIO DE COLORADO:
VALOR DO CONTRATO: 7.164,00 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Espec.
8	NOBREAK 800VA	UNID	1,00	R$ 450,00	450,00	
10	PROCESSADOR INTEL CORE I7-4790 3.6GHZ 8MB DE MEMÓRIA CACHE; CHIPSET: INTEL H81 EXPRESS, MEMÓRIA RAM: 8GB DDR3, EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM ATÉ: 16 GB DDR3, NÚMERO DE SLOTS: DRR3, DISCO RÍGIDO (HD): 1TB SATA, DRIVE ÓPTICO: DVD-RW, REDE:1 X 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET, SISTEMA OPERACIONAL: WUNDOWS, VÍDEO: ONBOART INTEL HD GRAPHICS, MEMÓRIA COMPARTILHADA: MÁXIMO 1.7GB, AUDIO: ONBOARD- AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD)- REALTEK ALC887, REDE WIRELESS: 150MBPS CABO ETHERNET:10/100, CONEXÕES: 01 PORTA PS/2 MOUSE, 01 PORTA PS/2 TECLADO, 01 PORTA VGA, 01 PORTA HDMI, 01 PORTA AUDIO, 02 PORTAS USB 3.0-2PORTAS TRASEIRAS, 06 PORTAS USB 2.0- 2 PORTAS TRASEIRAS, 2 FRONTAL E 2 PORTAS INTERNAS, 01 REDE 10/100/1000. SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 2.0 X 16, 1 X PCIE X 1, GABINETE: MINI- TORRE 2 BAIAS, FONTE 200 W, VOLTAGEM: BIVOLT, DOMENSÕES: DIMENSÕES (L X A X P) SEM EMBALAGEM : 18 X 36,65 X 41 CM 6,15 KG, FABRICANTE: CENTRIUM, ITENS INCLUSOS 01 COMPUTADOR, 01 TECLADO USB, 01 MOUSE USB, 01 CABO DE FORÇA, 01 GUIA RÁPIDO.	UNID	1,00	R$ 3.350,00	3.350,00	
12	MOUSE USB HARDLINE	UNID	1,00	R$ 14,00	14,00	
18	CPU: PRECESSADOR: INTEL CORE I7-4790 3.6Ghz 8MB de memória cache, chipset: intel h81 express, memória RAM: 8GB DDR3, Expansão de memória RAM ATÉ: 16 GB DDR3, Número de slots:2 slot DRR3, Disco rídido (HD): 1TB SATA, Drive óptico: dvd-rw, Rede:1 x 10/100/1000 gigabit ethernet, Sistema operacional: Windows, Vídeo: onboard intel HD Granphics, Memória compartilhada: Máxima 1.7 GB, Áudio: Onboard- Audio de alta definição (HD)- REALTEK, Rede wireless: 150Mbps cabo ethernet: 10/100, CONEXÕES: 01 Porta PS/2 mouse, 01 Porta PS/2 teclado, 01 Porta VGA, 01 Porta HDMI, 01 Porta Audio, 02 Porta USB 3.0- 2 portas traseiras, 06 Portas USB 2.0- 2 Portas traseiras, 02 Frontal e 2 Portas internas, 01 Rede 10/100/1000, Slots de Expansão: 1 x pci 2.0 x 16, 1 x pci x1, Gabinete: mini-torre 2 baias, fontes:200w, Voltagem: bivolt, Dimensões: dimensões (L x A x P) sem embalagem: 18 x 36,5, 41 cm 6,15 kg, Fabricante: Centrium: itens inclusos: 01 computador, 01 teclado usb, 01 mouse usb, 01 cabo de força, 01 guia rápido.	UNID	1,00	R$ 3.350,00	3.350,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.4.4.90.52.00.00. - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 12 de dezembro de 2016.

Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 13 de dezembro de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL Nº 009/2016

MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANA

Rescisão nº 009/2016

Contrato nº 218/2012

RESCINDENTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

RESCINDIDO: GUARAÚNA ENGENHARIA LTDA ME CNPJ nº. 85.004.760/0001-20

DO OBJETO – RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO Nº 218/2012, firmado em 18 (dezoito) de Maio de 2012, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na implementação de obras e serviços relativos à execução da ação de sistema de esgotamento sanitário, conforme Concorrência nº 003/2012.

MOTIVOS: A inexecução parcial do contrato de prestação de serviços, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos bem como pela paralização da obra sem justa causa e prévia comunicação à administração (Art. 78, Incisos I e V da Lei 8.666/93)

Colorado, 12 Dezembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 92/2016
b) Licitação Nrº : 74/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 12/12/2016
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE TOLDO FIXO, PORTA DE VIDRO, PERSIANAS, BEBEDOURO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO DE TRABALHO, PLACA DE LONA, NOBREAK, TELEVISÃO, COMPUTADOR, TELEFONE SEM FIO, MOUSE, ARMÁRIO, FRALDARIO, GRAMPEADOR, ESTILETE, MICRO-ONDAS E CAFETEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICÍPIO DE COLORADO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 05.745.961/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 7.164,00 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	NOBREAK 800VA	TS SHARA	UNID	1	R$ 450,00	R$ 450,00
10	PROCESSADOR INTEL CORE I7-4790 3.6GHZ 8MB DE MEMÓRIA CACHE; CHIPSET: INTEL H81 EXPRESS, MEMÓRIA RAM: 8GB DDR3, EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM ATÉ: 16 GB DDR3, NÚMERO DE SLOTS: DRR3, DISCO RÍGIDO (HD): 1TB SATA, DRIVE ÓPTICO: DVD-RW, REDE:1 X 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET, SISTEMA OPERACIONAL: WUNDOWS, VÍDEO: ONBOART INTEL HD GRAPHICS, MEMÓRIA COMPARTILHADA: MÁXIMO 1.7GB, AUDIO: ONBOARD- AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD)- REALTEK ALC887, REDE WIRELESS: 150MBPS CABO ETHERNET:10/100, CONEXÕES: 01 PORTA PS/2 MOUSE, 01 PORTA PS/2 TECLADO, 01 PORTA VGA, 01 PORTA HDMI, 01 PORTA AUDIO, 02 PORTAS USB 3.0-2PORTAS TRASEIRAS, 06 PORTAS USB 2.0- 2 PORTAS TRASEIRAS, 2 FRONTAL E 2 PORTAS INTERNAS, 01 REDE 10/100/1000. SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 2.0 X 16, 1 X PCIE X 1, GABINETE: MINI- TORRE 2 BAIAS, FONTE 200 W, VOLTAGEM: BIVOLT, DOMENSÕES: DIMENSÕES (L X A X P) SEM EMBALAGEM : 18 X 36,65 X 41 CM 6,15 KG, FABRICANTE: CENTRIUM, ITENS INCLUSOS 01 COMPUTADOR, 01 TECLADO USB, 01 MOUSE USB, 01 CABO DE FORÇA, 01 GUIA RÁPIDO.	INTEL CORE I-7	UNID	1	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00
12	MOUSE USB HARDLINE	HARDLINE	UNID	1	R$ 14,00	R$ 14,00
18	CPU: PRECESSADOR: INTEL CORE I7-4790 3.6Ghz 8MB de memória cache, chipset: intel h81 express, memória RAM: 8GB DDR3, Expansão de memória RAM ATÉ: 16 GB DDR3, Número de slots:2 slot DRR3, Disco rídido (HD): 1TB SATA, Drive óptico: dvd-rw, Rede:1 x 10/100/1000 gigabit ethernet, Sistema operacional: Windows, Vídeo: onboard intel HD Granphics, Memória compartilhada: Máxima 1.7 GB, Áudio: Onboard- Audio de alta definição (HD)- REALTEK, Rede wireless: 150Mbps cabo ethernet: 10/100, CONEXÕES: 01 Porta PS/2 mouse, 01 Porta PS/2 teclado, 01 Porta VGA, 01 Porta HDMI, 01 Porta Audio, 02 Porta USB 3.0- 2 portas traseiras, 06 Portas USB 2.0- 2 Portas traseiras, 02 Frontal e 2 Portas internas, 01 Rede 10/100/1000, Slots de Expansão: 1 x pci 2.0 x 16, 1 x pci x1, Gabinete: mini-torre 2 baias, fontes:200w, Voltagem: bivolt, Dimensões: dimensões (L x A x P) sem embalagem: 18 x 36,5, 41 cm 6,15 kg, Fabricante: Centrium: itens inclusos: 01 computador, 01 teclado usb, 01 mouse usb, 01 cabo de força, 01 guia rápido.	INTEL CORE I-7	UNID	1	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 3.110,00 (três mil, cento e dez reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX- 2 TORNEIRAS - UMA GELADA E UMA NATURAL; CABINETE EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA; RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 25 LITROS DE AGUA GELADA; ISOLAMENTO EPS; SERPENTINA INTERNA, EM AÇO INOX 304; APARADOR/ CUBA EM AÇO INOX 430; TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO TIPO/ MODELO "ROSCA" DE 1/2; LITROS ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA AGUA; COMPRESSORA EMBRAÇO. GÁS UTILIZADO; R 134A (ECOLOGICO); TEMPERATURA CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM: TENSÃO DISPONIVEL EM 127V; DIMENSÕES SEM EMBALAGEM: (A x L x C) 1,30 M x 40 cm X 33 cm; GARANTIA 12 MESES DA EMISÃO DA NOTA FISCAL.	MAX GEL - CÓD MG 25	UNID	1	R$ 1.540,00	R$ 1.540,00
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF MELAMÍNICO 15 MM, BORDAS PVC 18 MM, MEDIDAS 1.60 X 1.30X 060 X 75, COM 03 GAVETAS, COM CHAVE.	VEGEL - CÓD TRML 1316	UNID	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF MELAMÍNICO 15 MM, BORDAS PVC 18 MM, MEDIDAS 1.80 X 1.60 X 060 X 75, COM 06 GAVETAS COM CHAVE.	VEGEL - CÓD TRML 1816	UNID	1	R$ 550,00	R$ 550,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 10.274,00 (dez mil , duzentos e setenta e quatro)

Colorado (PR), 12 de Dezembro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 071/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SOFT-STARTER WEG SSW050025T2246PPZ, TRIFÁSICO 220V - 460V, 85A, ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICA 90-250VCA 50/60 HZ PARA POÇO ARTESIANO DO DISTRITO ALTO ALEGRE DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ROENG – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI -ME.

CNPJ: 08.028.641/0001-66.

VALOR: R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **ROENG – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI -ME.**

Colorado - PR, 16 de Dezembro de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

DISPENSA N.º DP-002/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2016

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria jurídica para efetuar a conciliação dos processos de aposentadoria do município, identificando as aposentadorias cujos processos de compensação previdenciária já foram encaminhados ao INSS, referente aos serviços públicos municipais aposentados e tenham a aposentadoria homologada junto ao Tribunal de Contas do Estado.

VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil novecentos reais).

VENCEDOR: E. P. DE LINHARES NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-ME

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente E. P. DE LINHARES NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-ME

Colorado-Pr, 01 de Dezembro de 2016.

Marco Antônio Ferrari
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 004/2016
Processo:_ nº 004/2016
Dispensa:_ nº 002/2016
Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO
Contratada:_ E. P. DE LINHARES NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-ME.
Objetivo:_ Contratação de serviços de assessoria jurídica para efetuar a conciliação dos processos de aposentadoria do município, identificando as aposentadorias cujos processos de compensação previdenciária já foram encaminhados ao INSS, referente aos serviços públicos municipais aposentados e tenham a aposentadoria homologada junto ao Tribunal de Contas do Estado.
Valor:_ R$ 7.900,00 (Sete mil novecentos reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Do tação	Departamento	lemento de Despesa
20.001.09.272.0019.2.100	Desenvolvimento Previdenciário Municipal	33.90.39.00.00

Ratificado:_ 01/12/2016.

Vigência:_ 31/12/2016

Colorado, 01 de Dezembro de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
PRESIDENTE

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ OMUNICÍPIO DE COLORADO – PR E GUARAÚNA ENGENHARIA LTDA ME

O **Município de Colorado – PR (notificante),** com sede à na Avenida Brasil nº 1250, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.326/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do CPF nº 718.770.889-00, residente e domiciliado na Rua Ceara, 1055, Centro, Município de Colorado/PR,

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Nona do Contrato firmado com a empresa.

GUARAÚNA ENGENHARIA LTDA ME. (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o nº. 85.004.760/0001-20, inscrição estadual nº. 254.380.190, estabelecida à RUA DR. JOÃO CECY FILHO, nº 2403 A JARDIM FLORENÇA, Bairro Distrito Uvaranas, PONTA GROSSA, PR, CEP 84.020-020, Estado do Paraná.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS nº 218/2012**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Em síntese, dando ciência da decisão administrativa datada de 09 de Dezembro de 2016, e a Rescisão Unilateral Contratual nº 009/2016 de 12 de Dezembro de 2016, que ambos os documentos se encontram a disposição da empresa notificada no setor de Licitação e Contratos.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública hora município estará enviando copia do processo de decisões para a FUNASA e a 1º e 2º Promotoria de Justiça da Comarca de Colorado.

Colorado, Paraná - 12 de Dezembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 070/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE 22.500 KM DO VEICULO NOVO TIPO FIAT VAN MODELO DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2015, COR PRATA BARI, DIESEL, 16 LUGARES, PLACA BAP 6065, CHASSIS Nº 93W245RF2150232, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 77.396.810/0011-05.

VALOR: R$ 657,21 (Seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Colorado - PR, 16 de Dezembro de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 0061/2016

SÚMULA: Exonera as Servidoras abaixo, dos Cargos de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA, ARTES, FONOAUDIOLOGA, PROFESSORA MAGISTÉRIO, EDUCADORA INFANTIL** no PSS-Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam EXONERADAS, as Servidoras descritas nos cargos acima, conforme relação abaixo, a partir desta data:

CAMILA BEZERRA COSTA – CPF N.067.769.549-76 – RG N.8.848.343-0 PR
REGIANE MARIA FERRARA CRUZ – CPF N.048.068.269-01 – RG N.7.837.899-9 PR
ANA CLAUDIA LOPES – CPF N.066.693.889-00 – RG N. 10.002.821-1 PR
SARA MAIENY FONSECA O. BRITO – CPF N.066.517.839-55 – RG N. 8.995.084-8 PR
PRISCILLA DA SILVA – CPF N. 061.522.349-48 – RG.10.139.383-6 PR
JANICE DA SILVA LIMA RUBIN – CPF N.865.882.499-34 – RG. 6.124.050-0 PR
TAMIRES MARTINS DA SILVA – CPF N.071.977.709-71 – RG. 10.445.105-5 PR
LUZIA CRISTIANE DE OLIVEIRA – CPF N. 045.967.079-44 – RG N.9.082.829-0 PR
KATHIA A. D. DOS ANJOS – CPF N.062.446.189-04 – RG 4.211.395-6 PR
IVONE DOS SANTOS SILVA - CPF N.051.659.589-35 – RG N.45.062.433-X PR

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Paranapoema, estado do Parana, 15 de Dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 0060/2016

SÚMULA: Exonera as Servidoras abaixo, do Cargo de **ZELADORA** no PSS-Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam EXONERADAS, as Servidoras abaixo descritas do cargo de **ZELADORA**, a partir desta data:

MARIA SOCORRO DANTAS PEREIRA – CPF N.060.151.569-29 – RG 6.327.147-0-PR.
ROSENY FONSECA DO PRADO – CPF N.016.277.779-54 – RG N. 2.180.046-PR.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Paranapoema, estado do Parana, 15 de Dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.494.725/0001-46, com endereço à rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, na cidade de Santo Inácio/PR., neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDILSON MARRAFÃO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.676.538-0 SSP/PR e CIC nº 054.494.628-67, com endereço à rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, na cidade de Santo Inácio/PR., vem através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 002/2012, Tomada de Preços nº. 02/2012, e aditivos firmados com a empresa **VC SOUZA CONSTRUÇÃO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.284.579/0001-88, sediada à rua Michigan, nº 767, Jardim Quebec, CEP: 86060-280, na cidade de Londrina/Pr., pelos motivos seguir expostos:

Considerando Laudo de Esclarecimento dos pontos executivos e patológicos da obra da Câmara Municipal de Santo Inácio/Pr.; elaborado pelo engenheiro Sr. Gean Egidio Pissinini, contratado para a fiscalização da mesma;

Considerando a situação de que a obra encontra-se parada e deteriorando, sem justa causa e sem prévia comunicação a Administração, bem como a inadimplência da **CONTRATADA** no que tange às cláusulas **PRIMEIRA** e **NONA, Parágrafo Terceiro,** do Contrato nº 002/2012, de 10 de dezembro de 2012, Tomada de Preços nº. 02/2012, e aditivos para construção da Câmara Municipal de Santo Inácio/Pr;, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cotação de materiais, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos;

Considerando que a **CONTRATADA** não apresentou até a presente data, a quitação dos encargos relativos a obra acima citada junto ao INSS e ISS, e demais encargos e impostos que são de sua integral responsabilidade;

Considerando que a **CONTRATADA** foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via AR (Correios) e pessoalmente, ou seja 25 de fevereiro de 2016 e 19 de agosto de 2016, nas quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do Contrato supra nominado, o que não ocorreu até a presente data;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 002/2012, de 10 de dezembro de 2012, Tomada de Preços nº. 02/2012, e aditivos, para construção da Câmara Municipal de Santo Inácio/Pr., com área de 325,62 mts2., conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cotação de materiais, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos e Termos Aditivos celebrados com a Empresa **VC SOUZA CONSTRUÇÃO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.284.579/0001-88, sediada à rua Michigan, nº 767, Jardim Quebec, CEP: 86060-280, na cidade de Londrina/Pr., em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, conforme clausula Décima Primeira, e arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nº 8.883, de 8/6/94, nº 9.032, de 28/4/95, nº 9.648, de 27/5/98 e nº9.854, de 27/10/99.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, com fulcro na Cláusula Décima, Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato.

Art. 3º .- Fique ciente a Empresa **VC SOUZA CONSTRUÇÃO-ME**, que não deverá adentrar ou efetuar quaisquer serviços na referida obra, com a publicação do presente Termo, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, com segurança adequada a não causar risco à população.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas **DÉCIMA E DÉCIMA PRIMEIRA**, do Contrato nº 002/2012, de 10 de dezembro de 2012.

O Presente Termo de Rescisão será publicado em veículo de divulgação oficial do Município.

Santo Inácio, 15 de dezembro de 2016

Edilson Marrafão -
Presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2016
Pregão Presencial Nº 48/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE PEDREIROS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS GERAIS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, 249, Centro, nesta cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. André Luís Bovo, portador da CI/RG nº 6.004.021-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 037.151.789-30, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí-PR, e, de outro lado, a empresa:

R. M. GARCIA & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.696.723/0001-89, com sede na Rua José de Alencar, nº 172, Bairro Novo Panorama, na cidade de Sarandi – Paraná, CEP: 87.113-150, neste ato representada pelo Sr. Rodolpho Martins Garcia, portador do CI/RG nº 10.871.113-2 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 086.945.219-38, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor (R$) unitário proposto	Valor (R$) total proposto
01	500	diária	Pedreiro (oficial) registrado em empresa construtora	R$ 270,00	Cento e Trinta Cinco Mil Reais.

doravante denominado CONTRATADA, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de diária de pedreiros (oficiais) registrados em empresa construtora, para prestação de serviços de reparos em próprios públicos deste município de São Jorge do Ivaí - Paraná, sob a supervisão da Secretaria Municipal Obras, conforme quantidades e condições estabelecidas neste edital e seus anexos,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 48/2016**, que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS
O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Autorização de Fornecimento.
4.1. Cada Autorização de fornecimento conterá, no mínimo:
4.1.1. Número da ata;
4.1.2. Quantidade do serviço;
4.1.3. Descrição do serviço requisitado;
4.1.4. Local e hora da execução;
4.1.5. Do recebimento;
4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
4.1.7. Valor;
4.1.8. Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os serviços deverão ser executados no local e prazo constantes na Autorização de Fornecimento expedida pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os serviços serão executados no local indicado na Autorização de Fornecimento e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a execução dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Obras) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7. a Secretaria Municipal de Obras, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de **em até 15 (quinze) dias, após a entrega total dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.**

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 30 (trinta) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anormalidade, que impeça a prestação dos serviços contratados.
9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviço que estejam sob suspeita.
9.1.7. Cumprir com todas as exigências constantes no Edital e Termo de Referência.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
Parágrafo Único
Fica designado o servidor José Osvaldo Camilo Biondo, matrícula nº. 398, portador do CI/RG nº. 1.063.069 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 206.149.349-15 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos

termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
1.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.2.1. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
12.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10520/2002.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.2.1. Multa diária no percentual de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o décimo dia de atraso, incidente sobre o valor total do serviço a ser realizado.
12.2.2. Multa diária no percentual de 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do décimo primeiro dia de atraso até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor total do serviço a ser realizado.
12.2.3. A partir do trigésimo primeiro dia de atraso na execução do serviço, se injustificado, ficará configurada a inexecução total do serviço e a Administração poderá aplicar a contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço não realizado, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.5. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 12.4., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial.

12.6. A aplicação de sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.7. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral.

12.8. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo de São Jorge do Ivaí-PR.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Jorge do Ivaí-PR, 15 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

R. M. GARCIA & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº. 08.696.723/0001-89, com endereço na Rua Jose de Alencar, nº 154, JD. Panorama, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.113-150, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Rodolpho Martins Garcia, portador da carteira de identidade RG nº. 10.871.113-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 086.945.219-38.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO N° 851-492/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: M. T. COMECIO E DISTRBUIÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.256.217/0001-08, com sede na Av. Colombo, 8027, centro - cidade de Curitiba - estado - CEP 81.030-200, neste ato representada pelo Sr. (a) Antonio Carlos Valdir, brasileiro, casada, portador do RG 3.944.826-2 SSP/PR e CPF 590.724.079-20, residente na Cidade de Maringá - Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição as crianças do município em festividade natalina.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 01 (UM) meses a partir da assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R$ 5.722,80(cinco mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

08.010.08.244.0050.2264.339030.0000 RED. 619

Paranapoema, 16 de Dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2016 - PMP, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez:(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição as crianças do município em festividade natalina.

EMPRESA: M. T. COMECIO E DISTRBUIÇÃO EIRELI - EPP.

CNPJ: 22.256.217/0001-08

VALOR CONTRATADO: R$ 5.722,80(cinco mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.010.08.244.0050.2264.339030.0000 RED. 619

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato 23/2016, objeto da Licitação Tomada de preços nº 02/2016, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 23/2016	
Contratado: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA	**CNPJ Nº. 77.436.624/0001-80**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo de Execução de 180 (cento e oitenta) dias para 360 (trezentos e sessenta) dias, e de Vigência de 210 (duzentos e dez) dias para 420 (quatrocentos e vinte) dias.	

Itaguajé, 09 de Dezembro de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA	05/05/2015 à 05/05/2016	19/12/2016 à 17/01/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 16 de dezembro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

LEI Nº. 974/2016

Sumula: Revoga Lei Municipal nº 971/2016;

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 971/2016 de 11/11/2016 que Autorizou o Parcelamento de Débitos do Município com o Regime Próprio de Previdência Social – IPREMI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Itaguajé, 16 de Dezembro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 973/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - O Orçamento do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
as Metas Fiscais;
as Prioridades da Administração Municipal;
a Estrutura dos Orçamentos;
as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributaria; e
as Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2° - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n°101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria n°. 575, de 30 de agosto de 2007-STN.
Parágrafo Único – Os municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4°, § 1°, na forma definida na Portaria n° 471/2004-STN.
Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4° - As Metas Fiscais referidos no Art. 2° desta Lei, constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I-Metas Anuais;
Demonstrativo II-Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III-Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV-Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V-Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI-Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII-Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII-Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
METAS ANUAIS
Art. 5° - Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referencia 2.017 e para os dois seguintes.
§ 1° - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n°. 575/2007 da STN.
§ 2° - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1° - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7° - De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, os Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 1° - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
§ 2° - Objetivando maior consistência e subsídios às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 8° - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9° - O § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser realizados em despesas de capital, salvo se destinada por lei ao regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10° - Em razão do que está estabelecido no § 2°, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias RPPS, seguindo o modelo da Portaria n°. 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.
Parágrafo Único – A Portaria nº. 633/2006 alterou o anexo de Avaliação da Situação financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às portarias nº. 688, 689/05 e 338/06 – SNT, que criou as Receitas de contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇAO DA RENUNCIA DE RECEITA

Art. 11 – Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas publica.
§ 1° - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, credito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2° - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de calculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado e despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 – O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria n°. 575/2007 - STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário, deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 – O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II – DAS PROPRIEDADES DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL

Art. 17 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 estão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2015 a 2018, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.
§ 1° - Os Recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2° - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 – O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 19 – A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas pro função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
Art. 20 – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei4.320/1964, conterá:
Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Principio da Transparência, art. 48 da LRF);
Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Liquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2015 a 2017 (art. 20, 71 e 48 da LRF);
Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Liquidas de 2015 a 2017 (art. 72 da LRF);
Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Principio da Transparência, art. 48 LRF);
Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Principio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇAO E EXECUÇAO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Art. 21 – O Orçamento para exercício de 2017 obedecera entre outros, ao principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1°, § 1° 4° I, "a" e 48 LRF).
§ 1° - Na destinação dos recursos às ações constante na Lei Orçamentária serão adotados os critérios estabelecido em Lei especifica ou no Plano Plurianual – PPA.
§ 2° - A Lei Orçamentária de 2017 conterá rubricas orçamentárias destinada ao custeio especifico e determinado de políticas publicas para:
I – Combate ao trabalho infantil, profissionalização de adolescentes, proteção integral e prioridade absoluta da infância e da juventude;
II – Ações de Vigilância e Serviços de Saúde Pública, prevenção e controle das doenças transmissíveis, combate ao mosquito transmissor da DENGUE, como patologia "ZIKA", Vigilância dos casos de MICROCEFALIAS, com aposição de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde para enfrentamento dos problemas;
III – Implantação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no âmbito Municipal para desenvolvimento de ações, metas e indicadoras de Saúde do Trabalhador.
Art. 22 – Os estudos para definição dos Orçamentos da receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributaria, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de calculo (art. 12, § 3° da LRF).
Art. 23 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):
projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
obras em geral, desde que ainda iniciadas;
dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 24 – As despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4°, § 2° da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.
Art. 25 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas publicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° de LRF).
§ 1° - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2017.
§ 2° - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 26 – O Orçamento para o exercício de 2017 destinara recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 15% das Receitas Correntes Liquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5°, III da LRF).
§ 1° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO n°42/1999, art. 5° e Portarias STN n°163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).
§ 2° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem ate o dia 01 de dezembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 27 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).
Art. 28 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).
Art. 29 – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de credito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer titulo, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 30 – A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada par efeito de calculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).
Art. 31 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal dependerá de autorização em lei especifica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 32 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação no item I, do art. 24 da Lei n°8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).
Art. 33 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de credito (art. 45 da LEF).
Art. 34 – Despesas de competência de outros antes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 35 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.
Art. 36 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n° 163/2001.
Parágrafo 1º - Fica o Executivo, Legislativo e o Instituto Previdenciário Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada nesta Lei, servindo como recursos os constantes do Artigo 7º e 43º da Lei Federal 4320/64.
Parágrafo 2º – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e não serão computados nos limites de créditos adicionais abertos.
Art. 37 – Durante a execução orçamentária de 2017, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de credito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 1267, I da Constituição Federal).
Art. 38 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF).
Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tornando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).
Art. 39 – Os Programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇOES SOBRE A DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL

Art. 40 – A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Credito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).
Art. 41 – A contratação de operações de credito dependerá de autorização em lei especifica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 42 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇOES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores realizar reposição salarial, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.
Art. 44 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Liquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 45 – Nos casos de necessidades temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20,III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 46 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
eliminação de vantagens concedidas a servidores;
eliminação das despesas com horas-extras;
exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 47 – Para efeito desta Lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1° da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇOES SOBRE ALTERAÇAO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributaria com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no calculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 49 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em divida ativa, cujos custos para cobrança seja superiores ao credito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renuncia de receita (art. 14, § 3° da LRF).
Art. 50 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou beneficio de natureza tributaria ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 51 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1° - As Ações/Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificações no Plano Plurianual – PPA, período 2.014 – 2.017, aprovado pela Lei n° 841 de 07/10/2.013 e suas alterações, e ainda Constar na Lei Orçamentária Anual para 2.017.
§ 2° - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 3° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o inicio do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 52 – Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 53 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 54 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 55 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 16 de Dezembro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

Data 20/08/2016

Publicado na Edição nº. 2773 Pagina 07, do Dia 23/08/2015, contendo erros de digitação.

Aonde Le-se:
Valor de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).

Leia-se:
Valor de R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).

Itaguajé, 14 de Dezembro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 509/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.002	**DIVISÃO DE PESSOAL**			
05.002.04.128.0003.2008	**MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**			
81	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
05.003	**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**			
05.003.04.122.0003.2009	**DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**			
92	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**			
06.001.04.129.0003.2011	**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**			
121	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00
06.002	**DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E PLANEJAMENTO**			
06.002.04.121.0014.2012	**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**			
136	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2018	**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**			
	3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.241.0008.2028	**MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE**			
336	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.003	**DIVISÃO DE NECRÓPOLE**			
12.003.15.452.0005.2041	**MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL**			
491	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042	**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**			
502	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Total das Suplementações .... R$ 25.700,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.004	**DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA**			
06.004.28.843.0014.2014	**CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA**			
148	3.1.91.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.700,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2018	**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**			
185	3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042	**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**			
500	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00

Total das Anulações .... R$ 25.700,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 510/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2025	**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**			
303	3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
305	3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00
312	3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00

Total da Suplementação .... R$ 460.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os seguintes excessos de arrecadação:

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.33.10.01.02	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – CEF Nº 624.006-9	495	460.000,00

Total do Excesso de Arrecadação .... R$ 460.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev

Estado do Paraná

C.N.P.J. 04.886.077/0001-61

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev, embasado nos dispostos da Lei Municipal nº 2700 de 23 de dezembro de 2015 e de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/1964.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício financeiro de 2016, o crédito adicional suplementar no orçamento programa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

20		Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado			
20.001		Previdência Municipal			
20.001.09		Previdência Social			
20.001.09.272		Previdência do Regime Estatutário			
20.001.09.272.0019		Previdência no Serviço Público			
20.001.09.272.0019.2.100		Desenvolvimento Previdenciário Municipal			
3.1.90.01.00.00	1.0.0.040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	01	R$	760.000,00
		Total da Suplementação		**R$**	**760.000,00**

Artigo 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.3.2.8.10.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	1.0.0.040	760.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**R$**	**760.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marco Antonio Ferrari
Diretor Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

DECRETO Nº 002/2016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por transposição de Dotações Orçamentárias, em conformidade com o Artigo 10, Parágrafo 1º da Lei 219/2015 de 04 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – NO USO DE SUAS ATRIBUIÕES LEGAIS, E NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÃO FEDERAL, E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) à Dotação especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação em igual valor da dotação orçamentária discriminada no Anexo II, do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

ANEXO I

Acréscimo: (suplementação)

Órgão: 01 – Legislativo Municipal

Unidade: 01 - 001 – Manutenção da Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.3.001.3.3.90.14.00.00 **Diárias – Pessoal Civil**

01.031.0001.3.001.3.3.90.14.00.00 **Diárias – Pessoal Civil**	**R$ 2.000,00**

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO..... **R$ 2.000,00**

ANEXO II

Redução: (suplementação)

Órgão: 01 – Legislativo Municipal

Unidade: 01 - 001 – Manutenção da Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.3.001.3.1.90.11.00.00 **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

401.031.0001.3.001.3.1.90.11.00.00 **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**R$ 2.000,00**

TOTAL DO CANCELAMENTO..... **R$ 2.000,00**

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

CONVÊNIO Nº001/2017

CONVÊNIO Nº001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Cruzeiro do Sul E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Cruzeiro do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º75.731.037/000-55, com sede à Avenida Dr Gastão Vidigal Nº 600 nesta cidade de Cruzeiro do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir Mulon portador da cédula de identidade RG n.º764.664-0 PR e do CPF n061.813.929-04 , residente e domiciliado em Rua Santos Dumont Nº 587, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Natal Nunes Maciel,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 9126252-8 SESP-PR, do CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 1020, em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 60.000,00 em quatro parcelas de R$ 15.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2017, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 07.001.10.301.0007, elemento de despesa – 2.090.3.1.71.00.00, Fonte: 01303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Cruzeiro do Sul , 19 de Dezembro de 2016

Prefeito Municipal Ademir Mulon
PREFEITO
RG 764664-0 PR
CPF 061813929-04

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 - DOUGLAS AUGUSTO SITONI
CPF 047.203.539-83

2 - GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 103/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 110/2015 de 17/03/2015;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 24/11/2016, ao servidor JOÃO FILÓ DA SILVA FILHO, portador da RG nº 1.716.033-SSSPPR, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo retornar as suas atividades a partir de 22/02/2017.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 02 de dezembro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 104/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 381/2015 de 03/12/2015;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 05/12/2016, ao servidor MIGUEL GONÇALVES PEREIRA, portador da RG nº 3.783.183-2-SSSPPR, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo retornar as suas atividades a partir de 05/03/2017.

II-Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 05 de dezembro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 105/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 091/2016 de 05/04/2016;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 12/12/2016, ao servidor BERANDI BARBOSA DE OLIVEIRA, portador da RG nº 694.826-0-SSSPPR, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo retornar as suas atividades a partir de 12/03/2017.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 12 de dezembro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 106/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 194/2015 de 09/06/2015;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 12/12/2016, ao servidor JAIR FERREIRA CRUZ, portador da RG nº 29.082.528-3-SSSPPR, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo retornar as suas atividades a partir de 12/03/2017.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 12 de dezembro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 03/2016 CONTRATO Nº 701-343/2015

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme estabelece o item 2.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015, nas codificações e valores abaixo **Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Inexigibilidade n º – 06/2015-PMP, Chamamento Público n º 01/2015. INEXIGIBILIDADE 06/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: BRASILEIRO – SEVIÇOS MEDICOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.276.845/0001-11, localizada na Rua Genoveva Angeli Ligaboni, 162 – Damha II, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sr. Lilian Geronimo Brasileiro Zanoni, brasileira (a), estado civil CASADA, cargo SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador (a) da CIRG N. 7.006.963-6/SSP-SP, inscrita no CPF N. 007.739.559-09, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Fica aditivado o contrato o prazo para termino dia 28 de Fevereiro de 2017, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema – PR, 16 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

BRASILEIRO – SEVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CONTRATADA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03/2016 CONTRATO Nº 695-337/2015

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme estabelece o item 2.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015, nas codificações e valores abaixo **Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Inexigibilidade n º – 05/2015-PMP, Chamamento Público n º 01/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA. INEXIGIBILIDADE 05/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: SS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.290.637/0001-10, localizada na AV. Gonçalves Dias, na cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. FERNANDO JORGE SIROTI, brasileiro (a), estado civil CASADO, cargo SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador (a) da CIRG N.5.188.448-5/SSP-PR, inscrita no CPF N. 003.864.179-89, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Fica aditivado o contratato no prazo para termino dia 28 de Fevereiro de 2017, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema – PR, 16 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

SS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
CONTRATADA

ATA DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO

Embora tenha a licitação obedecido aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na legislação, no tocante à modalidade e ao procedimento.

No entanto, conforme ofício n.º 119/2016, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, referida licitação foi aberta visando a aquisição de equipamentos que serão utilizados na nova Unidade Básica de Saúde que ainda será construída. Sendo assim, não há prazo definido para a conclusão da obra e, consequentemente, não haverá local disponível para acomodação dos equipamentos.

Diante dos motivos elucidados, o prosseguimento da licitação torna-se obstado, dada a inconveniência da aquisição no presente momento.

Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento licitatório. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços, a natureza comum dos equipamentos a serem adquiridos, etc. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente.

No entanto, diante da impossibilidade do prosseguimento, a revogação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário público de despesas comprovadamente onerosas.

O art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: *"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta..."*

A título ilustrativo trazemos à colação os termos da Súmula 473/STF:

*"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

No caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, o que autoriza a mesma a lançar mão da revogação, amparada nas disposições legais.

Diante do exposto, somos pela revogação do procedimento, por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Paranapoema, 16 de Dezembro de 2016.

COMISSÃO:
LUIZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA
FRANCIANY DONATO FRAZATTO
LUIZ ALVES DOS SANTOS

EXTRATO CONTRATO Nº 850-491/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.887.364/0001-60, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, nº 2270, Bairro Jardim São Jorge - Paranavai – Estado do Paraná – CEP 87.711-000, neste ato representado pelo Sr. VALDENIR MECHIA, brasileiro, casado, portador do RG 7.362.692-7 SSP-PR e CPF 042.722.888-30, residente na Av. Lázaro Figueiredo Vieira, nº 227, Jardim Avaré na cidade de Paranavaí - Estado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO COM ÁREA TOTAL DE 175,50M².

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até dia 30/05/2017, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

VALOR: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$** 173.286,94 (cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), fixo e irreajustável.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação.

04.004.15.451.0014.2221-449051.00.00 RED. 161

Paranapoema, 15 de Dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 05//2016
b) PROCESSO Nrº - 102/2016
c) Modalidade – TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 13/12/2016
e) Objeto Homologado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO COM ÁREA TOTAL DE 175,50M².

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

CNPJ/CPF: 02.887.364/0001-60

VALOR HOMOLOGADO: R$ 173.286,94 (cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Paranapoema, 13 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

LUIZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONTRATO Nº 727-369/2015
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS COM ÁREA DE 298,63M². (Tomada de Preço 06/2015).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.296.731-4 SSP-PR e, C.P.F. nº 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema Nº 551, na cidade de Paranapoema, e:

CONTRATADA: V C SOUZA CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **11.284.579/0001-88**, com sede na Rua Prefeito Hugo Cabral, 95, centro – cidade de Londrina - estado – CEP 86.020-110, neste ato representada pelo Sr. (a) Vanessa Cristina de Souza, brasileiro, portador do RG 8.720.574 6 8 SSP/PR e CPF 051.559.629-94, residente na Rua Prefeito Hugo Cabral, 95, centro, na cidade de Londrina - Estado do Paraná.

A Clausula 2º passara a ter a seguinte redação:
CLAUSULA TERCEIRA: o presente contrato passara a vigorara até 18 de Fevereiro de 2017.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 16 de Dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

V C SOUZA CONSTRUÇÃO
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 010/2016

I - UNIDADE SOLICITANTE:
Câmara Municipal de Ourizona

II - OBJETO:
Encadernações Capa Dura e Espirais de Balancetes da Câmara Municipal de Ourizona/PR, ano 2015 e 2016.

III - JUSTIFICATIVA:
O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ourizona/PR, 09 de dezembro de 2016.

Presidente da Comissão de Licitação

V - FORNECEDOR:
Nome: **LUIZ CARLOS LEMES**
Endereço: **Avenida 14 de dezembro, 998, Centro, Nova Esperança/PR.**
CNPJ/CPF: **13.817.767/0001-90**

VI - VALOR PROPOSTO:
R$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais)

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
À vista

VIII - PRAZO DE ENTREGA:
09/12/2016

Ourizona/PR, 09 de dezembro de 2016.

Presidente da Comissão de Licitação

IX - PARECER JURÍDICO:
Face o valor do custo noticiado e e a juntada de propostas e, ante, à informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, temos que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

Ourizona/PR, 09 de dezembro de 2016.

Assessor Jurídico

X - AUTORIZAÇÃO:
Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa.

Ourizona/PR, 09 de dezembro de 2016

Presidente da Câmara

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 011/2016

I - UNIDADE SOLICITANTE:
Câmara Municipal de Ourizona

II - OBJETO:
Aquisição de Material de Consumo para Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ourizona/PR.

III - JUSTIFICATIVA:
O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07 - MATERIAL DE CONSUMO

Ourizona/PR, 14 de dezembro de 2016.

Contador

V - FORNECEDOR:
Nome: **CAROL COMERCIAL LTDA-ME**
Endereço: **Avenida Ney Braga, 530, Vila Franchetto, Centro, Mandaguaçu/PR**
CNPJ/CPF: **10.867.300/0001-26**

VI - VALOR PROPOSTO:
R$ 412,50 (Quatrocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
À vista

VIII - PRAZO DE ENTREGA:
14/12/2016

Ourizona/PR, 14 de dezembro de 2016.

Presidente da Comissão de Licitação

IX - PARECER JURÍDICO:
Face o valor do custo noticiado e e a juntada de propostas e, ante, à informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, temos que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

Ourizona/PR, 14 de dezembro de 2016

Assessor Jurídico

X - AUTORIZAÇÃO:
Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa.

Ourizona/PR, 14 de dezembro de 2016

Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA. Nº 0151/2016

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias aos funcionários (a) do **PSS – Processo Seletivo Simplicifado**, no período de 16 de dezembro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, conforme relação abaixo:

NOME	MATRICULA
CAMILA APA CIQUEIRA DA SILVA	50114
CARLOS EDUARDO S. CARVALHO	50115
DANIELLE DA SILVA SOARES	50117
APARECIDA PEREIRA DA SILVA	50126
DIOGO R BORGES EVANGELISTA	50127
ANDREIA DE FARIAS COSTA	50134
FERNANDO JORGE SIROTI	50145

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 16 de dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 122/2016

O SR. ANDRÉ LUÍZ BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 07 de dezembro de 2016, dos Cargos constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, os servidores abaixo relacionados:

Ana Maria Grochovski Amaral	Assessora – SEMAD
Aparecida Sueli Sala Elpídio	Dir. de Fomento a Geração de Emprego e Renda
Camila Hernandes Rodrigues	Dir. de Obras, Transito e Urbanismo
Claudio Aparecido Facina	Assessor – SEOTURB
Diva Maria Zacharini	Dir. de Fomento ao Turismo
Eduardo Gabriel	Dir. de Esportes e Lazer
Hermes Stegani	Dir. de Patrimônio
Iraci Muzulon	Dir. de Programas Sociais
Ivamar Natalicio dos Santos	Dir. de Manutenção de Prédios Públicos
José Fabricio Archilas Colombari	Assessor – GAPRE
José Quirino dos Santos	Sec. Municipal de Meio Ambiente
Laiane Raquel Silverio	Assessora – SEDUC
Lidiane Bosqui	Assessora – SAÚDE
Maria Inez Ferrarini Guerino	Assessora – SEPROS
Mariana Vansan Camilo	Assessora – SECONT
Milton Mobilia	Dir. de Cultura
Naira Natieli de Araujo Novello	Assessora - GAPRE
Odair Domingos Camilo	Chefe de Gabinete
Paulo Sergio Ferreira	Assessor – SEFAZ
Queile Pauro	Dir. de Controle de Medicamentos
Raquel Contin Damazio	Dir. de Promoção Social
Tainara Novello	Assessora – SEDUC
Tatiana Cavalieri Matera	Assessora - GAPRE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.

Andre Luis Bovo
Prefeito

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19135
(fins de publicação)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: S.O.S SOLUÇOES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA – ME.
OBJETO: **Locação e manutenção de software para gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.10.301.0011.2.099	Manter os Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 19/2013
VIGÊNCIA: de 01/01/2017 até 30/06/2017
DATA: 16 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 56/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, Cujo Objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde de acordo com a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nr. 358, com utilização de veículos licenciados pelos órgãos de fiscalização, tudo conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 56/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.pmsjivai.pr.gov.br, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 30 de dezembro de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 16 de dezembro de 2016.

João Geraldo Casagrande
Secretario de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 55/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais de expediente para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Administração e outras Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 55/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 29 de dezembro de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 16 de dezembro de 2016.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 126/2016

Súmula: Nomeia Membros para Comissão municipal de Avaliação Técnica e dá outras providências.

O Sr. André Luís Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Avaliação Técnica, referente ao Processo de Licitação n.º 84/2016 e Pregão Presencial n.º 55/2016, para emissão de parecer nos termos do Projeto Básico e Edital, sob a Presidência do primeiro designado:

I – Claudinéia Sossai Navarro – Secretária Municipal de Educação e Cultura

II – Suelem Panont Barbosa Crubelati – Assistente Social

III – Mariani Vignoto Sossai – Oficial Administrativo

Art. 2º - Os membros da Comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.
Art. 3º - Os trabalhos de que trata este Decreto serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 098/2016

Súmula: Compõe o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI do Município de São Jorge do Ivaí e dá outras Providências

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 023/2003 de 02/12/2003 e a Lei n.º 005/2011,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de São Jorge do Ivaí, passará a ter a seguinte composição:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular: CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO
Suplente: MILTON MOBILIA

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: SUELI HITOMI MARUBAYASHI
Suplente: LIETE COLOMBARI VIEIRA

c) Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
Titular: MARIA INEZ FERRARINI GUERINO
Suplente: SUELEN PANONT BARBOSA CRUBELATI

d) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Titular: SUELI APARECIDA SALA ELPÍDIO
Suplente: ANA MARIA GROCHOSKI AMARAL

e) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Titular: EDUARDO GABRIEL
Suplente: ROBERTA MURBACH KUMASAKA

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Representante da Pastoral Familiar;
Titular: SANDRA VALÉRIA DEGANUTTI REGINO
Suplente: ADRIANA ROMAN FAGLIONI

b) Representante da APMI;
Titular: RAQUEL CONTIN DAMÁZIO
Suplente: REGINA LUCIA FONTANA MUZULAN

c) Representante de Instituição de Amparo à Terceira Idade;
Titular: ANA MARIA ZACHARINI
Suplente: ELVIRA ZAPALOV BALAN

d) Representante do Lar Antonio Carvalho de Oliveira;
Titular: JOSÉ MIGUEL MAUAD
Suplente: ALCIDES BERNAL RIBEIRO

e) Representante do Sindicato do Trabalhador Rural;
Titular: ANTONIO CASAGRANDE
Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTA ROSA DE PAULA

Art. 2º - O Presidente, Vice-Presidente e o Secretário Executivo do Conselho serão eleitos, na primeira reunião, pela maioria qualificada dos membros integrantes do Conselho.

Art. 3º - As atribuições dos membros da Diretoria do Conselho, constituído na forma do Art. 2º, obedecerão o disposto nos artigos 5º e seguintes da Lei Municipal n.º 023/2003 de 02/12/2003 e Lei n.º 005/2011.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08156
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015
CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí – PR
CONTRATADO: Centro de Educação Empresa-Escola do Paraná - CIEE.
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 08156
Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
05.006.04.122.0003.2.011	Manutenção da Divisão de Informática
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
06.002.04.129.0003.2.019	Manutenção dos Serviços de Tributação e Fiscalização
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
09.002.12.361.0013.2.053	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
09.002.12.365.0013.2.060	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
09.003.13.392.0036.2.064	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
10.006.10.302.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
14.002.15.452.0019.2.116	Manutenção de Limpeza Pública
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
16.001.18.541.0022.2.044	Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGENCIA: de 01 de janeiro até 30 de junho de 2017.
OBJETO ESPECÍFICO: Prestação de serviços de estágio supervisionado.
DATA: 16/12/2016.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2016 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 78/2016 Processo de Licitação: 78/2016 Data do Processo: 25/11/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 78/2016
b) Licitação Nr.: 50/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/12/2016
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Equipamentos como motosserra, motopoda, soprador, lavadora, roçadeira e cortador de grama, para atender a demanda dos serviços públicos nesta municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002633 - A. G .S. COMERCIAL - EIRELI - ME	1	0,0000	4.098,00
- 002541 - ANDRE E HENRIQUE LTDA - ME	2	0,0000	8.862,00
- 002632 - D. A. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	3	0,0000	8.104,00
- 001842 - I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME	3	0,0000	7.741,80
	9		28.805,80

São Jorge do Ivaí, 16 de Dezembro de 2016.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016
Processo nº 101/2016

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **01/2016, de 08/01/2016**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de dezembro, às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 50/2016 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **29/12/2016 até as 08h30 horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: **Seleção de preços para Aquisição de Kits Escolares com apresentação de Amostras, conforme Termo de Referência ANEXO I.**

FLORAI, 15 dezembro de 2016.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 104/2016 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 52/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **IVO FRANCISCO DA SILVA**
OBJETO: Contratação de serviços de instalação e manutenção completa de pontos elétricos.

VALOR: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/2016 à 16/12/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/12/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 52/2016 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 82/2016 Processo de Licitação: 82/2016 Data do Processo: 30/11/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 82/2016
b) Licitação Nr.: 52/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/12/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de instalação e manutenção completa de pontos elétricos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001791 - IVO FRANCISCO DA SILVA	1 / 1	0,0000	46.400,00 / 46.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (48), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (107), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (122), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (152), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (195), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (207), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (247), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (258), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (355)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 121/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 047/2015 de 11/12/2015.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 130.052,00 (cento e trinta mil, e cinquenta e dois reais)** destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
09.02.12.361.0013.2.052 – Manutenção do Ensino – Salario Educação			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	467	3.107	29.257,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	122	0.107	15.225,00
13.02.26.782.0028.2.027 – Manutenção da Malha Viária Municipal			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	327	0.001	500,00
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção da Limpeza Pública			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	361	0.001	400,00
14.02.15.451.0019.2.040 – Manutenção de Praças Parques e Jardins			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	346	0.001	10.500,00
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	127	0.001	5.000,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	148	0.103	15.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	152	0.103	13.000,00
06.01.04.843.0003.2.016 – Amortização e Encargos Financeiros			
3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	77	0.001	2.600,00
12.06.08.243.0009.6.092 – Manter o Programa Semeando o Futura			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	432	0.934	5.000,00
05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	42	0.001	3.620,00
09.01.12.122.0003.2.046 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	101	0.103	1.500,00
10.01.10.302.0011.2.136 – Participação em Consórcio de Saúde			
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	436	3.000	13.450,00
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	421	3.321	5.000,00
09.02.12.306.0013.2.063 – Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	104	0.110	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**130.052,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 44.940,00** (quarenta e quatro mil reais, novecentos e quarenta reais)**, excesso de arrecadação** no valor de **R$ 25.875,00** (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
09.02.12.361.0013.2.052 – Manutenção do Ensino – Salario Educação			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	435	3.107	2.767,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	122	0.107	2.700,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	121	0.107	1.650,00
13.02.26.782.0028.2.027 – Manutenção da Malha Viária Municipal			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	328	0.001	500,00
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção da Limpeza Pública			
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	366	0.001	400,00
14.02.15.451.0019.2.040 – Manutenção de Praças Parques e Jardins			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	345	0.511	10.500,00
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	134	0.104	5.000,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	156	0.103	15.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	153	0.103	11.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	157	0.104	2.000,00
06.01.04.843.0003.2.016 – Amortização e Encargos Financeiros			
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	78	0.001	2.600,00
05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral			
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43	0.001	3.620,00
09.01.12.122.0003.2.046 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura			
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	98	0.104	1.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**59.237,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 dias do mês de dezembro de 2016.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2016 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 69/2016 Processo de Licitação: 69/2016 Data do Processo: 14/10/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2016
b) Licitação Nr.: 44/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/12/2016
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada em erradicação e poda de árvores, para prestação de serviços no município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	(em Reais R$) Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
JOÃO ROBERTO BATISTA - ME (1549)					
1 ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES, COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E MADEIRA.	UN	300,00	0,0000	268,12	80.436,00
2 PODA DE ÁRVORES ACIMA DE 4 METROS DE ALTURA COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E MADEIRAS.	UN	300,00	0,0000	61,72	18.516,00
3 PODA DE ÁRVORES DE 3 A 4 METROS DE ALTURA COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E MADEIRA.	UN	200,00	0,0000	15,24	3.048,00
				Total do Fornecedor:	102.000,00
				Total Geral:	102.000,00

São Jorge do Ivaí, 15 de Dezembro de 2016.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Súmula de Recebimento de Licença de Instalação

EVERTON EDUARDO MOLINA, torna público que recebeu do I.A.P., Licença de Instalação (LI) de 3 barracões para AVICULTURA DE ENGORDA DE FRANGOS DE CORTE, a serem implantados no lote 256-B, localizado na gleba Esperança, Estrada Paranhos, km 2, município de Floraí, Estado do Paraná. Com vencimento em 11/11/2017.

CAPS - Colorado encerra o ano com grandes avanços

Em momentos de laser na sorveteria

Participação no 4º INTERCAPS

O CAPS – Centro de Atenção Psicossocial de Colorado, foi fundado em 2005, sua sede era nas Instalações da Faculdade, em 2006 passou para uma casa alugada na Rua Ceará, ficando até 2014, mas a casa não mais atendia as demandas das atividades desenvolvidas com os pacientes. Diante da necessidade de ter um ambiente para acolher melhor os servidores e os usuários, a administração municipal com recursos próprios construiu uma sede própria.

Em 2013 foi concluída a construção da nova sede e com o apoio do prefeito Joaquim Horácio Rodrigues e na gestão do Secretário de Administração naquela oportunidade, e vice-prefeito Luiz Carlos Miosso foi totalmente mobiliada e equipada dentro das necessidades dos profissionais e demanda dos pacientes, proporcionando um local agradável com estrutura de uma verdadeira clínica para saúde mental.

Já no ano de 2014, após inauguração, mudou-se para a sede própria no Jardim Morada do Sol, na Rua Deputado Branco Mendes, 1700, onde cada profissional tem sua sala equipada com móveis, equipamentos e materiais apropriados para cada atividade.

A partir de então com a equipe formada houve um aumento significativo no número de atendimentos, e atualmente são atendidos diariamente uma média de 50 pessoas em oficinas, psicologia, psiquiatria, enfermagem, terapia ocupacional, assistência social, etc.

O objetivo é proporcionar aos pacientes, contato com a sociedade através de festas juninas, exposições e vendas de trabalhos confeccionados por eles, passeios em pesqueiros, sorveterias, exposição agropecuária em Maringá, balneários, etc., como também uma vez ao ano no INTERCAPS, que é uma gincana entre os CAPS da Regional de Saúde, onde o CAPS de Colorado classificou-se em 2° lugar no 1° INTERCAPS acontecido na cidade de Mandaguaçu, 3° lugar em Colorado e também 3° lugar na cidade de Paiçandu. Para estes eventos também acontece o concurso MISS e MISTER CAPS, onde são convidados familiares e autoridades.

A Portaria do Ministério da Saúde para o CAPS I em 2005 era de atendimentos leve, médio e severo, a partir de 2014 os atendimentos passaram a ser para transtornos mentais graves, severos e usuários de álcool e outras drogas.

Uma grande conquista do CAPS também foi a compra de um veículo GM CHEVROLET COBALT para uso interno (viagens para reuniões dos profissionais, visitas domiciliares, etc.), e uma VAN para atender os pacientes em transporte para as oficinas de terapias ocupacionais e passeios.

A Diretora Sandra Regina Martins Miosso, que também é Artesã, que comanda todas as atividades do CAPS Colorado faz questão de dividir as conquistas e o atendimento com atenção e carinho com sua equipe, a quem agradece pelos laços de respeito e amizade:

Maira Luiza ContreirasTamiozo, Coordenadora de Saúde Mental e Psicóloga; Maria Cristina Pandolfo, Psiquiatra; Marinilza Reif Bartele, Enfermeira; Rosimar Faria Eller Donatoni, Assistente Social; Luciana Prado Lacerda, Terapeuta Ocupacional; Beline Aparecido Maronese, Psicólogo; Márcia Fernandes da Silva, Psicóloga; Carlos Mário Delezari Nogueira, Artesão; Rosinei Maria de Carvalho Ferrari, Recepcionista; Andre Lage, Motorista; Alzira Aparecida de Oliveira, Serviços Gerais.

CAPS I - COLORADO - PR
No CAPS amamos uns aos outros

Miss CAPS 2015 Irene Pereira posa para foto ao lado do casal, Diretora do CAPS Sandra Regina Martins e o Vice Prefeito Miosso

Comemoração do Dia das Mães

Passeio no Balneário Pôr do Sol em Pitangueiras